EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 063 QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes

José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 16, de 1997, que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995. 07838

Nº 17, de 1997, que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994..... 07839

Nº 18, de 1997, que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996..... 07841

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 41ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE ABRIL DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 90, de 1997 (nº 427/97, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana;..... 07844

Nº 91, de 1997 (nº 428/97, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina;..... 07846

Nº 92, de 1997 (nº 429/97, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Carlos Moreira Garcia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha. 07854

2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que cria mecanismos de informação aos consumidores acerca dos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços (art. 150, § 5º, da Constituição)..... 07860

Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, que Trata da Eliminação de Autos Findos nos Órgãos da Justiça do Trabalho..... 07861

2.2.3 – Requerimentos

Nº 267, de 1997, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento as informações que menciona. 07863

Nº 268, de 1997, de autoria do Senador José Bianco, solicitando ao Ministro da Justiça as informações que menciona. 07863

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 426, de 1997, na origem, de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a trinta milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí. 07863

Recebimento do Ofício nº S/31, de 1997 (nº 22/97, na origem), de 10 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópias do parecer do Ministério Público Federal, da versão do registro taquigráfico do jul-

gamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 183119-7/210, através do qual declarou a inconstitucionalidade, sem redução do texto, da expressão correspondente ao período base de 1989, com relação ao inciso II do art. 1º da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989. 07863

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Chegada a Brasília da marcha dos trabalhadores rurais sem terra pela reforma agrária, pelo emprego e justiça. Comentários ao documento Bases de uma proposta do PT para o desenvolvimento agrícola nacional. 07864

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Encaminhando à Mesa, requerimento ao Ministro de Planejamento, Sr. Antônio Kandir, de indagações acerca dos compromissos estabelecidos no contrato de concessão do sistema de transporte ferroviário entre a região Centro-Oeste e Belo Horizonte, transferido da Rede Ferroviária Federal para o Consórcio Centro – Atlântico, da fiscalização e das providências a serem tomadas pelo governo federal sobre cumprimento das responsabilidades deste consórcio. 07871

SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Agravamento dos contrastes sociais no Brasil e em especial na Amazônia. Melancólica situação da Região, testemunhada pelos autores do livro Revistando a Amazônia de Carlos Chagas: da borracha à biodiversidade, que tinham como objetivo reconstituir a expedição comandada pelo médico e cientista brasileiro Carlos Chagas através dos rios Branco e Negro, em 1913. Desinteresse das autoridades pelos pequenos projetos, de base familiar, mas que poderiam ter grande alcance social. 07873

SENADORA *JÚNIA MARISE* – Reflexão sobre o Manifesto pela Cidadania e Justiça, da Associação dos Magistrados Brasileiros. Contrariedade da sociedade brasileira à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, demonstrada através de várias manifestações, dentre as quais da OAB, CNBB e Associação Brasileira de Imprensa. Solicitando o apoio da Casa ao Projeto de Resolução nº 104, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo relativos à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, e dá outras providências. 07874

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Congratulando-se com o governo federal pela decisão de retirar a Mineradora Urucum, situada em Mato Grosso do Sul, do leilão da Companhia Vale do Rio Doce, a realizar-se no próximo dia 29. 07880

SENADOR *ABDIAS NASCIMENTO* – Truculência e crueldade, em flagrante desrespeito aos Direitos Humanos, de policiais militares em Diadema – SP e no bairro chamado Cidade de Deus, no Rio de Janeiro, mostradas, recentemente, pelo Jornal Nacional, da **TV Globo**. Homenagens à memória do jurista Evaristo de Moraes Filho. Transcrição do artigo, do pesquisador Marcos Chor Maio, intitulado O pelourinho moderno, publicado no **Jornal do Brasil**, de hoje, a respeito das violências sofridas pelos afro-brasileiros atualmente. 07881

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Saudando a chegada da Marcha Nacional por Reforma Agrária, Emprego e Justiça, do Movimento dos Sem-Terra. Comentando o resultado de pesquisa recente de opinião pública, realizada pelo IBOPE, encomendada pela Confederação Nacional das Indústrias, sobre o MST. 07883

2.2.6 – Ofícios

Nº 67/97, de 16 do corrente, do Líder do PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Fernando Lyra, como titular e Sérgio Guerra, como suplente, para integrarem a referida Comissão. 07884

Nº 302/97, de 16 do corrente, do Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Zé Gomes da Rocha, como titular, para integrar a referida Comissão. ... 07884

Nº 95/97, de 15 do corrente, do Líder do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.523-6, de 1997. 07884

2.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1997, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o *caput* do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. 07885

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1997, de autoria do Senador Ignácio Ferreira, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências. 07886

2.2.8 – Requerimentos

Nº 269, de 1997, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando ao Ministro do Planejamento as informações que menciona. 07887

Nº 270, de 1997, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e outros Srs. Senadores,

solicitando que seja realizada uma sessão especial, em data a ser definida, destinada a homenagear o Sr. Eurico Vieira de Rezende, ex-Senador da República e ex-Governador do Estado do Espírito Santo, falecido no dia 14 de abril do corrente..... 07888

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 958, de 1997, na origem, de 16 do corrente, encaminhando manifestação do Banco Central do Brasil sobre solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito no valor de trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais, cujos recursos serão destinados à reestruturação da dívida pública estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 99, de 1996. 07888

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais..... 07888

Agendamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, que trata da reeleição, para as sessões deliberativas ordinárias dos dias 25, 28, 29 e 30 de abril e 2 de maio, para discussão da matéria, em primeiro turno. 07888

Recebimento do Ofício SGMP nº 283, de 14 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, através do qual consulta esta Casa sobre a viabilidade de realização de uma sessão solene do Congresso Nacional, em homenagem ao Sesquicentenário do nascimento de Antonio Frederico de Castro Alves. **Aprovado,** sendo convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 13 de maio, no plenário do Senado Federal, para a homenagem citada. 07888

2.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 235, de 1997, apresentado como conclusão do Parecer nº 102, de 1997, da Comissão Diretora, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 1995-CN, que modifica a Resolução nº 1, de 1989-CN que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno. 07889

Requerimento nº 248, de 1997, do Senador Abdias Nascimento, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal apresente voto de congratulações ao Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola. **Aprovado**..... 07889

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 07889

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1997 (nº 297/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 07889

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1997 (nº 321/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 07890

Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon e Lúcio Alcântara. À Comissão Diretora para redação final. 07890

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias). (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 4, 11, 20 e 65, de 1995, e 7 de 1997). **Votação adiada** para o dia 23.04.97, após parecer de plenário, em reexame, devendo a proposição ser remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emenda; tendo usado da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Fogaça, Roberto Freire, José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Esperidião Amin, Humberto Lucena e Antonio Carlos Valadares..... 07893

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias) (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11, 20 e 65, de 1995, e 7, de 1997).

Votação adiada para o dia 23-4-97, após parecer de plenário, em reexame, devendo a proposição ser remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emenda..... 07913

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1995, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias) (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 20 e 65, de 1995, e 7, de 1997). **Votação adiada** para o dia 23-4-97, após parecer de plenário, em reexame, devendo a proposição ser remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emenda..... 07913

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias) (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11 e 65, de 1995, e 7, de 1997). **Votação adiada** para o dia 23-4-97, após parecer de plenário, em reexame, devendo a proposição ser remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emenda..... 07914

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1995, de iniciativa do Senador Nabor Júnior e outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias) (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº 1, 4, 11 e 20, de 1995, e 7, de 1997). **Votação adiada** para o dia 23-4-97, após parecer de plenário, em reexame, devendo a proposição ser remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emenda..... 07914

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que institui os Atos Normativos Transitórios em substituição às Medidas Provisórias. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995). **Discussão adiada** para o dia 23-4-97, após parecer de plenário, em reexame, devendo a proposição ser remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emenda..... 07914

2.3.1– Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 110, de 1996, 12 e 17 de 1997. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 271, 272 e 273, de 1997, respectivamente. À promulgação. 07914

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 274, de 1997. À Câmara dos Deputados..... 07916

Requerimento nº 270, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 07918

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia .

SENADOR *JONAS PINHEIRO* – Securitização da dívida dos produtores rurais. Apelo aos Ministros da Fazenda e da Agricultura, no sentido da instalação da Comissão Técnica para a revisão de cálculo de saldos devedores passíveis de alongamento, para verificar a correção dos cálculos efetuados pelos bancos no momento da securitização da dívida..... 07918

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Fundamental importância da ampliação do ensino profissionalizante no Brasil. 07819

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Anunciando o tema de seu próximo pronunciamento sobre o uso indiscriminado de anabolizantes. 07921

SENADORA *MARINA SILVA* – Saudando a chegada, a Brasília de trabalhadores rurais do MST, na Marcha Nacional por Reforma Agrária, Emprego e Justiça. Convidando a todos para comparecerem, amanhã, a partir das 10 horas e 30 minutos, em frente à Catedral, à manifestação em defesa do movimento pela reforma agrária. ... 07921

SENADOR *JOSÉ BIANCO* – Situação do Banco do Estado de Rondônia – BERON. Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido da revisão da decisão de extinção do Beron..... 07922

2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LUCÍDIO PORTELLA* – Comentários ao Plano de Ações e Metas Prioritárias do Ministério da Saúde, relativo ao biênio 1997/98. Descaso do Governo Federal com o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias, como a tuberculose, por exemplo, emergentes e reemergentes no Brasil. 07924

SENADOR *FLAVIANO MELO* – Denúncia do Deputado Estadual Edivaldo Magalhães, de prática de pirataria genética no Estado do Acre, na região do Vale do Juruá, pela Organização Não-Governamental Selvaviva, dirigida por um austríaco naturalizado brasileiro, de nome Ruedíger Von Reninghaus..... 07925

SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – Importância do planejamento agrícola para o desenvolvimento de qualquer nação moderna. Preocupação com a margem de perda de grãos produzi-

dos no País, em virtude da armazenagem deficiente e colheita incorreta..... 07927

SENADOR *ODACIR SOARES* – Preocupação com a falta de reajuste salarial para os funcionários públicos federais e o descaso com que são tratados pelo Governo Federal, especialmente pelo Ministro Bresser Pereira..... 07929

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Regozijo com os bons resultados, principalmente no Estado do Ceará, dos vários programas lançados pelo Ministério da Saúde e pelo Governador Tasso Jereissati, dentre os quais cita Agentes de Saúde, Saúde da Família, e o Projeto Terapeutas Comunitários..... 07930

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Excelente desempenho administrativo do Instituto Nacional do Seguro Social em Pernambuco..... 07932

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Sugerindo ao Ministro Extraordinário de Assuntos Fundiários, Sr. Raul Jungman, uma proposta alternativa para o Programa de Reforma Agrária..... 07933

2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Josaphat Marinho, proferido na sessão do dia 15-4-97..... 07935

4 – RETIFICAÇÃO

Ata da 39ª Sessão Especial, realizada em 15 de abril de 1997 (Publicada no DSF, de 16 de abril de 1997)..... 07937

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 16-4-97.

6 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 20, de 1997 07938

7 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 162 a 166, de 1997 07939

8 ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 942 a 974, de 1997 07942

Apostilas, referentes às aposentadorias dos servidores Francisco Eduardo da Costa, Maria de Fátima Gonçalves de Araújo e Dyogenes Wanzeller..... 07959

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1997

Aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1997. _ Senador **Antônio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA SOBRE SEGURANÇA TÉCNICA RELACIONADA AO DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DOS SATÉLITES DE RECURSOS TERRESTRES

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da China
(doravante denominados as "Partes"),

No sentido de implementarem as diretrizes sobre segurança técnica constantes no "Protocolo sobre Aprovação de Pesquisa e Produção dos Satélites de Recursos Terrestres entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Beijing,em 6 de julho de 1988, e no "Protocolo Suplementar sobre Aprovação de Pesquisa e Produção dos Satélites de Recursos Terrestres entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Brasília, em 5 de março de 1993,

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I
Princípios Gerais

1. Este Acordo aplica-se a todos os estágios, incluindo desenvolvimento, montagem, integração e teste (AIT), transporte e lançamento dos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos Terrestres (doravante denominados "satélites"), desenvolvidos conjuntamente pela República Federativa do Brasil e pela República Popular da China.

2. Este Acordo aplica-se aos modelos de engenharia e vôo dos satélites, aos equipamentos de suporte, aos equipamentos auxiliares e aos componentes afins, às partes, programas, dados técnicos, parâmetros técnicos, planos, informações assim como a todos os assuntos relacionados aos interesses da segurança e economia de ambas as Partes.

3. No caso de qualquer inconsistência entre este Acordo e qualquer outro Acordo firmado por ambas as Partes sobre a Segurança Técnica dos Satélites, este Acordo tem precedência. Para assuntos relacionados à segurança técnica dos satélites, que não tiverem sido cobertos por este Acordo, mas tenham sido abordados em outros Acordos, se for o caso, por ambas as Partes, os outros Acordos devem prevalecer.

4. O Governo da República Federativa do Brasil designa o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Federativa do Brasil como a organização executora deste Acordo; o Governo da República Popular da China designa a Comissão de Ciência, Tecnologia e Indústria para Defesa Nacional da República Popular da China como a organização executora deste Acordo.

ARTIGO II
Medidas de Salvaguarda para a Segurança Técnica

1. Nenhuma das Partes deve ter acesso nem adquirir nenhum item desenvolvido ou integrado pela outra Parte mencionado no parágrafo 2 do Artigo I sem o consentimento da outra Parte.

2. Nenhuma das Partes deve, sem o consentimento da outra Parte, fornecer a uma terceira Parte ou tornar públicas tecnologias, dados e informações obtidas em conjunto por ambas as Partes durante todos os estágios mencionados no parágrafo 1 do Artigo I.

3. Durante todos os estágios mencionados no parágrafo 1 do Artigo I, nenhuma das Partes deve, sem o consentimento da outra Parte, oferecer emprego a servidores da outra Parte envolvidos nos estágios do trabalho acima mencionados. Atividades de intercâmbio acadêmico desenvolvidas no âmbito dos estágios do trabalho acima mencionados não deverão violar nenhuma diretriz dos parágrafos 1 e 2 do Artigo II.

4. Ambas as Partes devem garantir a segurança pessoal de sua equipe designada e a segurança dos documentos e materiais por ela conduzidos.

5. Nenhuma das Partes deve envolver-se em atividades profissionais de comércio que conflitem com o desenvolvimento conjunto.

ARTIGO III
Diretrizes Gerais para a Segurança Técnica

1. No sentido de garantir a implementação das diretrizes do Artigo II, ambas as Partes devem classificar os seguintes itens de acordo com os graus de confidencialidade apropriados:

a) os programas de desenvolvimento e planos específicos dos satélites;

b) documentos escritos, tecnologias, desenhos, fotografias, produtos áudio-visuais, dados sobre equipamentos e quaisquer outras informações técnicas produzidas ou utilizadas ao longo do desenvolvimento, montagem, integração e teste dos satélites;

c) tecnologias avançadas adquiridas ao longo do desenvolvimento, montagem, integração e teste dos satélites;

d) freqüências centrais, códigos e contra-medidas de proteção usados nas comunicações, controle e telemetria dos satélites; e

e) todos os outros assuntos considerados confidenciais relacionados aos interesses da segurança e da economia de ambas as Partes.

2. Para cada item mencionado acima, se ele pertencer a uma Parte, esta Parte deve desenvolver medidas de segurança técnica específicas, em conformidade com as suas regras e regulamentos; se o item pertencer a ambas as Partes, as medidas específicas de segurança técnica devem ser estabelecidas em conjunto por ambas as Partes obedecendo ao acordado entre ambas as Partes. Ambas as Partes devem garantir que seus servidores evitem apropriar-se inadequadamente de itens classificados da outra Parte que estiverem no escopo das medidas específicas de segurança estabelecidas conjuntamente por ambas as Partes

3. Ambas as Partes devem garantir que seus servidores designados observem as diretrizes de segurança e regras de proteção nos locais de projeto, fabricação e teste da outra Parte. Pessoas designadas de uma Parte podem, como estipulado, entrar em escritórios e salas de testes quando autorizados formalmente pela outra Parte, proceder à leitura e levar consigo somente os documentos e os materiais distribuídos pela outra Parte e tirar fotografias somente em lugares permitidos pela outra Parte. A Parte atuante como anfitriã dará conhecimento antecipadamente ao pessoal designado da outra Parte, de forma detalhada, de todas as diretrizes relacionadas aos assuntos acima mencionados.

4. Três meses antes do início das fases de montagem, integração e teste de cada modelo, ambas as Partes devem, além disso, preparar diretrizes específicas para a segurança técnica dos trabalhos a serem realizados. Diretrizes específicas devem, em particular, conter requisitos de segurança e monitoramento para os modelos dos satélites durante o transporte entre o Brasil e a China e durante as operações em solo no Brasil e na China. As diretrizes específicas devem também incluir, em particular, regras tais como: nenhuma das Partes deve desmontar e testar os equipamentos dos satélites desenvolvidos pela outra Parte sem o consentimento desta última Parte; nenhuma fotografia e gravação em vídeo dos procedimentos de teste dos satélites podem ser obtidos sem o consentimento da outra Parte; e, em caso de interrupção indefinida da montagem, integração e teste dos satélites, cada Parte deverá imediatamente retornar os equipamentos, os dados e os documentos da outra Parte de maneira segura.

5. Ambas as Partes devem adotar medidas adequadas para assegurar os cuidados e a segurança técnica durante o transporte entre o Brasil e a China dos satélites, equipamentos de teste, documentos de apoio e todos os outros itens e dados relacionados ao desenvolvimento, montagem, integração e teste dos satélites. Para este fim, cada Parte deve fornecer à outra Parte os meios para assegurar o monitoramento contínuo durante o transporte dos itens e dados pertencentes à outra Parte. Para o transporte entre o Brasil e a China de itens e dados pertencentes a ambas as Partes, ambas as Partes devem determinar por meio de negociação se o processo de monitoramento contínuo durante o transporte deve ser conduzido por pessoal de uma Parte ou de ambas as Partes. Os itens e dados acima mencionados devem ser isentos de inspeção Alfandegária em cada país. No caso da necessidade de inspeção, a mesma deve acontecer nos locais respectivos de AIT, com a presença de representantes de ambas as Partes e sob condições de vigilância acordadas conjuntamente.

6. Os lançamentos dos satélites CBERS - 1 e 2 dar-se-ão a partir do Centro de Satélites de Taiyuan (doravante denominado "Centro"), na China. A segurança no campo de lançamento será provida pelo Centro. O Centro emitirá permissões temporárias para as equipes de ambas as Partes envolvidas no lançamento dos satélites. Estas equipes deverão seguir as diretrizes de segu... distribuídas pelo Centro para a operação de lançamento dos satélites. As diretr... devem considerar os requisitos de segurança para os veículos lançadores chineses e alguns equipamentos importantes dos satélites. As equipes brasileiras devem aproximar-se dos veículos lançadores somente quando autorizadas para tanto. As equipes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e da Academia Chinesa de Tecnologia Espacial estarão presentes à integração dos satélites aos veículos lançadores na plataforma de lançamento e participarão da fase de testes de preparação do lançamento.

ARTIGO IV
Medidas para a Segurança das Comunicações

De modo a permitir a implementação das diretrizes do Artigo II e do Artigo III, ambas as Partes devem providenciar transmissões seguras de dados técnicos, documentos e informações classificados como confidenciais por uma ou ambas as Partes. Cada Parte responsabilizar-se-á pelas transmissões em seu país, se for o caso, de dados técnicos, documentos e informações acima mencionados por meio de canais seguros da Parte em questão; se houver necessidade de transmissão de dados técnicos, documentos e informações de um país para o outro, devem ser utilizadas as malas diplomáticas ou outros canais seguros.

ARTIGO V
Mecanismos para a Garantia da Segurança Técnica

1. Caso surjam dificuldades ou problemas com a aplicação de qualquer diretriz específica deste Acordo, após solicitação de uma das Partes, ambas as Partes devem imediatamente iniciar processo de consulta ao Comitê Conjunto do Projeto (doravante denominado "Comitê"). Enquanto perdurarem as consultas, ambas as Partes devem continuar obedecendo às diretrizes específicas pertinentes.

2. Em caso de inadimplência com relação às diretrizes deste Acordo, qualquer Parte pode requerer a suspensão ou término da cooperação. Após sua suspensão ou término e enquanto existirem equipes, itens e dados técnicos de uma Parte no território da outra Parte, ambas as Partes deverão regular-se por este Acordo; após o término da cooperação e após a retirada das equipes, itens e dados técnicos de uma das Partes do território da outra Parte, ambas as Partes devem regular-se pelas diretrizes do parágrafo 2 do Artigo II deste Acordo.

3. Ambas as Partes devem garantir que após o término da cooperação, cada equipe, item e dados técnicos relacionados à cooperação sejam enviados aos respectivos países prontamente dentro de 15 (quinze) dias.

ARTIGO VI
Controvérsias

Qualquer controvérsia proveniente da interpretação e implementação deste Acordo deve ser solucionada por meio de entendimento entre ambas as Partes. Antes da solução de qualquer dessas controvérsias, cada Parte tem o direito de suspender o projeto e para tratar qualquer problema daí em diante recorrerá às diretrizes dos parágrafos 2 e 3 do Artigo V deste Acordo.

ARTIGO VII
Dispositivos Finais

1. Cada Parte deve notificar a outra sobre a conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que deverá ocorrer na data da última notificação.

2. Este Acordo permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos e será prorrogado automaticamene por mais 5 (cinco) anos a menos que uma das Partes manifeste à outra Parte por Nota diplomática, com um mínimo de 6 (seis) meses de antecedência, sua decisão em contrário.

3. O término deste Acordo antes da data estabelecida anteriormente será considerado anormal e deverá acontecer apenas no caso do término do projeto CBERS. Nesta situação, o presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes por Nota diplomática e seus efeitos cessarão 6 (seis) meses após a data de recebimento dessa notificação.

Feito em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, em dois originais nos idiomas português, chinês e inglês, todos sendo igualmente válidos. Em caso de qualquer divergência de interpretação, a versão em inglês deve prevalecer.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1997

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1997. _ **Senador Antônio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

ACORDO-QUADRO SOBRE COOPERAÇÃO EM APLICAÇÕES PACÍFICAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESPACIAIS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Desejosos de dar novo impulso à cooperação na área de alta tecnologia entre os dois países;

Empenhados na manutenção do espaço exterior aberto à cooperação internacional ampla e para fins exclusivamente pacíficos;

Considerando que, para países de grande extensão territorial como o Brasil e a Argentina, a utilização do espaço exterior para fins pacíficos constitui um instrumento insubstituível para o conhecimento de seus territórios e de seus recursos naturais, assim como para a promoção do desenvolvimento social, econômico e tecnológico, e a proteção ambiental;

Considerando os termos do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, inclusive a Lua e demais Corpos Celestes, de 27 de janeiro de 1967, do qual ambos os países são Partes;

Considerando que ambos os países são membros do Regime de Controle de Tecnologias de Mísseis (MTCR) e convencidos de que o domínio da tecnologia espacial traz consigo a necessidade de manutenção de estrito controle sobre sua transferência, tendo em vista não permitir seu desvio para fins contrários aos interesses da paz e do bem-estar de seus respectivos povos e da comunidade internacional como um todo, e de conformidade com seus respectivos regimes legais;

Reafirmando os termos da Declaração Conjunta Brasileiro-Argentina sobre Cooperação Bilateral nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinada pelos Presidentes de ambas as Partes em 23 de agosto de 1989;

Com o propósito de aprofundar ainda mais a cooperação espacial existente entre os dois países, tendo como objetivo a convergência dos respectivos esforços nacionais de desenvolvimento espacial, por meio da complementação e da coordenação de ações e projetos;

Empenhados em otimizar os resultados esperados, diminuir os custos, incrementar o uso da tecnologia espacial, maximizar a participação do setor industrial e promover o intercâmbio de insumos e produtos da indústria espacial,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

A Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CONAE) são designadas como agências executoras principais deste Acordo. Elas podem designar outros organismos, se necessário, para o desenvolvimento de programas de cooperação nas áreas enumeradas no Artigo 2.

ARTIGO 2

1. As agências executoras principais identificarão áreas de interesse mútuo e buscarão desenvolver programas e projetos conjuntos nos usos pacíficos do espaço exterior , mediante a utilização dos meios e infra-estruturas disponíveis nas Partes Contratantes.

2. A cooperação no âmbito do presente Acordo abrangerá as seguintes áreas:

a) ciência espacial, tecnologia espacial, avaliação e monitoramento do meio ambiente e dos recursos da Terra por percepção remota e outras aplicações espaciais;

b) desenvolvimento de missões satelitais conjuntas para fins científicos, tecnológicos e de aplicações espaciais;

c) meios de acesso ao espaço e serviços de lançamento;

d) outras áreas que venham a ser acordadas pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 3

Os programas e projetos de cooperação espacial referidos no Artigo 2 serão objeto de entendimentos específicos a serem assinados pelas agências executoras e deverão especificar seus objetivos, os procedimentos de execução e as responsabilidades individuais e conjuntas daquelas agências.

ARTIGO 4

1. As agências executoras principais serão as responsáveis pelos custos de suas atividades na condução dos programas e projetos de cooperação realizados no âmbito deste Acordo.

2. Tais atividades serão conduzidas em conformidade com as leis e regulamentos de cada Parte Contratante e estarão sujeitas à disponibilidade de fundos alocados para esses fins.

ARTIGO 5

1. Ambos os Governos concederão aos especialistas que se trasladem de um país ao outro, em virtude do presente Acordo, assim como a sua família imediata:

a) visto gratuito de residência;

b) isenção de impostos e demais gravames para a importação de seu mobiliário e objetos de uso pessoal destinados a sua primeira instalação, excluindo os veículos e outros bens móveis registráveis, e

c) idêntica isenção para a re-exportação dos referidos bens.

2. Ambos os Governos isentarão igualmente de todos os impostos e demais gravames à importação e à exportação os bens, equipamentos e materiais enviados de um país ao outro, para o cumprimento dos programas de cooperação acordados.

ARTIGO 6

1. A proteção dos direitos de propriedade intelectual será disciplinada pelas leis e regulamentos de cada Parte, em conformidade com os acordos internacionais em vigor na República Federativa do Brasil e na Republica Argentina.

2. Os entendimentos específicos a que se refere o Artigo 3 poderão pormenorizar essa proteção à luz de cada projeto ou programa desenvolvido no âmbito do presente Acordo.

ARTIGO 7

1. Para o acompanhamento da execução do presente Acordo manter-se-á o mecanismo do Grupo de Trabalho Conjunto Brasileiro-Argentino sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, que se reunirá, alternadamente, em cada país, ao menos uma vez por ano.

2. O Grupo de Trabalho será integrado, pela parte brasileira, por representantes do Ministério das Relações Exteriores, da Agência Espacial Brasileira (AEB), e dos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento das atividades espaciais brasileiras. Pela parte argentina, o Grupo de Trabalho será integrado por representantes do Ministério das Relações Exteriores, Comércio Internacional e Culto e da Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CONAE).

ARTIGO 8

Em caso de dúvidas sobre a implementação deste Acordo, estas serão resolvidas pelas agências executoras principais das Partes Contratantes e, caso necessário, encaminhadas para solução ao Grupo de Trabalho Conjunto a que se refere o Artigo 7.

ARTIGO 9

Este Acordo não prejudicará a cooperação de qualquer das Partes Contratantes com outros Estados e organizações internacionais.

ARTIGO 10

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, da conclusão das formalidades internas necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data de recebimento da segunda dessas notificações.

ARTIGO 11

1. A validade do presente Acordo será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se uma das Partes notificar a outra, por via diplomática, com antecedência mínima de 6 (seis) meses, de sua decisão em contrário.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes, por via diplomática, e seus efeitos cessarão 6 (seis) meses após o recebimento da mencionada notificação. A denúncia não afetará os programas e projetos em execução, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Buenos Aires, em 03 de abril de 1996, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Luiz Felipe Lampreia

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA
Cavallo e Silva

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1997

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de abril de 1997. _ Senador **Antônio Carlos Magalhães,** Presidente do Senado Federal.

ACORDO-QUADRO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA SOBRE A COOPERAÇÃO NOS USOS PACÍFICOS DO ESPAÇO EXTERIOR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Reconhecendo a história de forte interesse mútuo nas aplicações pacíficas da pesquisa espacial;

Reconhecendo o benefício mútuo a ser obtido com o trabalho conjunto nos usos pacíficos do espaço exterior;

Considerando o interesse de fomentar a cooperação entre as Partes Contratantes em ciência espacial, ciências da terra e pesquisa em mudanças globais, com benefícios potenciais para todas as nações;

Considerando os interesses respectivos das Partes Contratantes nas aplicações potenciais das tecnologias espaciais;

Reconhecendo seus compromissos como membros do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MTCR);

Afirmando que toda cooperação no âmbito deste Acordo será em conformidade com os termos das diretrizes e do anexo do MTCR;

Acordaram o seguinte:

ARTIGO I

A Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Administração Nacional de Aeronáutica e Espaço dos Estados Unidos (NASA) são designadas como agências executoras principais deste Acordo. As Partes Contratantes podem designar outras agências, se necessário, para o desenvolvimento de programas de cooperação nas áreas enumeradas no Artigo II.

g) programas de intercâmbio de estudantes e cientistas e atividades educacionais.

ARTIGO III

Os termos e condições específicos para esses programas de cooperação serão estabelecidos em Ajustes Complementares entre as agências executoras principais, que incluirão, inter alia, caso necessário, a natureza e o alcance do programa, e as responsabilidades individuais e conjuntas das agências, juntamente com as respectivas responsabilidades por dano.

ARTIGO IV

As agências executoras principais se consultarão, caso necessário, para rever a execução dos programas de cooperação desenvolvidos nos termos deste Acordo e intercambiarão opiniões sobre áreas potenciais de cooperação futura.

ARTIGO V

1. As agências executoras principais serão responsáveis pelo custeio de suas respectivas responsabilidades nos programas de cooperação desenvolvidos sob este Acordo.

2. Essas atividades serão conduzidas de acordo com as respectivas leis e regulamentos de cada Parte Contratante, e estarão sujeitas à disponibilidade de fundos alocados para tais fins.

ARTIGO VI

Este Acordo não prejudicará a cooperação de qualquer das Partes Contratantes com outros Estados e organizações internacionais.

ARTIGO VII

Em caso de dúvidas sobre a implementação deste Acordo, estas serão resolvidas pelas agências executoras principais da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos da América e, caso necessário, encaminhadas aos dirigentes máximos das agências executoras principais para solução.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/97

ARTIGO II

1. As Partes Contratantes identificarão áreas de interesse mútuo e buscarão desenvolver programas de cooperação nos usos pacíficos do espaço exterior, e concordam em trabalhar em estreito entendimento para esse fim.

2. Esses programas de cooperação poderão ser conduzidos, caso mutuamente acordados e sujeitos aos procedimentos estabelecidos no Artigo III, nas seguintes áreas:

a) intercâmbio de dados científicos;

b) atividades de pesquisa conjuntas em:

i) ciências da terra e atmosféricas;

ii) astrofísica;

iii) física espacial;

iv) ciências planetárias;

v) ciências da vida e microgravidade; e

vi) aplicações espaciais.

c) exploração de áreas para possível desenvolvimento complementar de instrumentos científicos brasileiros e americanos nos quais haja interesse mútuo.

3. Os programas de cooperação referidos neste Artigo poderão ser implementados por meio de:

a) observações e medições de instrumentos de satélites;

b) observações de solo;

c) medições com foguetes de sondagem e balões;

d) medições com aeronaves;

e) investigações utilizando o Ônibus Espacial da NASA;

f) pesquisas relacionadas ao espaço com a utilização de instalações terrestres; e

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/97

ARTIGO VIII

Sujeitos a suas leis e regulamentos, cada Parte Contratante:

a) permitirá a entrada, sem impostos, de equipamentos necessários para a implementação dos programas de cooperação acordados;

b) facilitará a concessão da documentação adequada de entrada e permanência para os nacionais da outra Parte Contratante que entrarem, saírem e permanecerem em seu território com o fim de executar atividades no âmbito dos Ajustes Complementares estabelecidos nos termos deste Acordo; e

c) facilitará a concessão de autorizações de sobrevôo, caso necessário, para fins de realizar atividades no âmbito dos Ajuste Complementares estabelecidos nos termos deste Acordo.

2. Tais medidas serão plenamente recíprocas.

ARTIGO IX

Nada neste Acordo deverá ser entendido como concedendo ou pressupondo quaisquer direitos ou interesse em patentes ou invenções das Partes Contratantes, das instituições que atuem em seu nome ou seus contratantes ou subcontratantes.

ARTIGO X

As disposições sobre propriedade intelectual gerada ou fornecida durante as atividades de cooperação no âmbito deste Acordo estão contidas no Anexo, que passa a constituir parte integral deste Acordo, e serão aplicadas a todas as atividades conduzidas em seu âmbito, exceto quando as Partes Contratantes ou suas agências executoras principais concordem, por escrito, em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30/01/97

ARTIGO XI

1. No interesse de fomentar a participação na exploração, investimento e atividades científicas espaciais, as Partes Contratantes, por si mesmas ou por intermédio de suas agências executoras principais, comprometem-se a estabelecer, como parte dos Ajustes Complementares, um sistema próprio de assunção de responsabilidade por suas respectivas perdas e danos. As Partes Contratantes assegurarão, de maneira compatível com suas respectivas legislações nacionais, que os contratantes, subcontratantes e entidades participantes a elas associadas tomem parte neste sistema de responsabilidade.

2. Na eventualidade de uma queixa derivada dos termos da Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais (a "Convenção sobre Responsabilidade"), de 29 de março de 1972, as Partes Contratantes se consultarão prontamente sobre qualquer responsabilidade potencial, sobre a repartição de tal responsabilidade e a defesa contra a referida queixa.

ARTIGO XII

O presente Acordo poderá ser emendado por troca de Notas diplomáticas entre as Partes Contratantes.

ARTIGO XIII

O presente Acordo, ou qualquer emenda a seu texto, entrará em vigor na data em que cada Parte Contratante notificar a outra do cumprimento das formalidades internas para a entrada em vigor. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 10 (dez) anos e poderá ser prorrogado por consentimento mútuo das Partes Contratantes.

ARTIGO XIV

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante Nota diplomática, com uma antecedência de 6 (seis) meses. Tal denúncia não afetará necessariamente a execução dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III que porventura estejam em vigor quando do término deste Acordo.

2. Obrigações aplicáveis no âmbito deste Acordo continuarão a ser aplicadas à execução dos Ajustes Complementares que possam permanecer em vigor após o término deste Acordo.

CÂMARA DOS DEPUTADOS Secretaria-Geral da Mesa CONFERE COM O ORIGINAL Em 30/01/97

Feito em Brasília, em 01 de março de 1996, em dois exemplares, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

ANEXO
PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nos termos do Artigo X deste Acordo:

As Partes Contratantes assegurarão a adequada e efetiva proteção da propriedade intelectual gerada ou fornecida no âmbito deste Acordo. As Partes Contratantes acordam em notificar oportunamente, uma à outra, quaisquer invenções ou trabalhos sujeitos à proteção pelo direito autoral, produzidos sob a égide deste Acordo, bem como em buscar, oportunamente, proteção para essa propriedade intelectual. Os direitos a essa propriedade intelectual serão atribuídos nos termos estabelecidos no presente Anexo.

I. ÂMBITO

A. O presente Anexo se aplica a todas as atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito deste Acordo, salvo especificação em contrário acordada pelas Partes Contratantes ou por seus representantes acreditados.

B. Para os propósitos deste Acordo, a expressão "propriedade intelectual" terá o significado que lhe é atribuído no Artigo 2 do Convênio Constitutivo da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), feito em Estocolmo, em 14 de julho de 1967.

C. O presente Anexo refere-se á atribuição de direitos, rendimentos e royalties entre as Partes Contratantes. Cada Parte Contratante assegurará as condições para que a outra adquira os direitos de propriedade intelectual atribuídos nos termos do presente Anexo, mediante a obtenção desses direitos junto aos seus próprios participantes, se necessário por meio de contratos ou outros meios jurídicos. O presente Anexo não altera ou afeta, de nenhuma forma, a atribuição de direitos entre uma Parte Contratante e seus participantes, que será determinada de acordo com as leis e as práticas dessa Parte Contratante.

D. As controvérsias sobre propriedade intelectual, surgidas no âmbito deste Acordo, serão resolvidas por meio de consultas entre as instituições participantes interessadas ou, se necessário, pelas Partes Contratantes ou por seus representantes acreditados. Mediante acordo mútuo das Partes Contratantes, uma controvérsia será submetida à decisão definitiva e compulsória de um tribunal de arbitragem, de acordo com as normas de direito internacional aplicáveis ao caso. Salvo decisão em contrário acordada, por escrito, pelas Partes Contratantes ou por seus representantes acreditados, serão aplicáveis as normas de arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL).

CÂMARA DOS DEPUTADOS Secretaria-Geral da Mesa CONFERE COM O ORIGINAL Em 30/01/97

E. O término ou a expiração deste Acordo não afetará os direitos ou as obrigações a que se refere o presente Anexo.

II. ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS

A. As Partes Contratantes, ou suas agências executoras designadas, nos termos do Artigo I do presente Acordo, terão direito não exclusivo, irrevogável e isento de royalties, em todos os países, a traduzir, reproduzir e distribuir publicamente artigos, relatórios e livros técnicos e científicos gerados diretamente pelas atividades de cooperação a que se refere este Acordo. Todos os exemplares de um trabalho com direitos autorais reservados, elaborados nos termos destas disposições e distribuídos publicamente, conterão os nomes do autores, salvo quando estes declinarem explicitamente dessa menção.

B. Os direitos a todas as formas de propriedade intelectual que não sejam os descritos na Seção II (A) acima serão assim atribuídos:

1. Pesquisadores visitantes e cientistas cuja visita tenha um propósito primordial de aperfeiçoamento receberão direitos de propriedade intelectual nos termos das diretrizes da instituição anfitriã. Além disso, cada pesquisador visitante ou cientista classificado como inventor terá direito a uma quota proporcional de quaisquer royalties auferidos pela instituição anfitriã em razão do licenciamento do uso dessa propriedade intelectual.

2. a) No que concerne à propriedade intelectual gerada por pesquisa conjunta com participantes das duas Partes Contratantes como por exemplo, nos casos em que as Partes Contratantes, as instituições participantes ou o pessoal participante tenham acordado com antecedência quanto à abrangência do trabalho, cada Parte Contratante terá o direito de obter todos os direitos e rendimentos em seu próprio território. Os direitos e os rendimentos em terceiros países serão determinados nos Ajustes Complementares concluídos nos termos do Artigo III do presente Acordo. Se no Ajuste Complementar correspondente, concluído nos termos do Artigo III do presente Acordo, a pesquisa não for classificada como "pesquisa conjunta", os direitos de propriedade intelectual por ela gerados serão atribuídos nos termos da Seção II (B) 1 acima. Além disso, cada pessoa designada como inventor terá direito a uma [illegible] proporcional de quaisquer royalties auferidos por sua instituição com o licenciamento de uso da propriedade.

Secretaria-Geral da Mesa em 30/01/97

b) Não obstante o disposto no parágrafo 2.(a) acima, se um tipo de propriedade intelectual estiver previsto nas leis de uma Parte Contratante, mas não nas da outra, serão atribuídos à Parte Contratante, cujas leis se refiram a esse tipo de proteção, todos os direitos e rendimentos em todos os países que atribuam direitos a tal propriedade intelectual. As pessoas designadas como inventores da propriedade terão, porém, direito a royalties, conforme o disposto no parágrafo 2.(a) acima.

III. INFORMAÇÃO SUJEITA A SIGILO COMERCIAL

Se uma informação oportunamente identificada como sujeita a sigilo comercial for fornecida ou gerada nos termos deste Acordo, cada Parte Contratante e seus participantes deverão proteger tal informação conforme as leis, os regulamentos e a prática administrativa aplicáveis. A informação poderá ser classificada como "sujeita a sigilo comercial" se a pessoa que estiver de posse da mesma puder dela auferir benefício econômico ou obter vantagem competitiva em relação a quem não a possua, se a informação não for do conhecimento geral ou não puder ser publicamente obtida de outras fontes e se o proprietário não houver fornecido previamente essa informação sem impor, oportunamente, a obrigação de manter sua confidencialidade.

CÂMARA DOS DEPUTADOS Secretaria-Geral da Mesa

Ata da 41ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de abril de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ronaldo Cunha Lima e Joel de Hollanda.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 90, DE 1997 (Nº 427/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana.

Os méritos do Embaixador OTO AGRIPINO MAIA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de abril de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 127 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 09 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Oto Agripino Maia**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da África do Sul, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Botsuana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador **Oto Agripino Maia** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Sebastião do Rego Barros
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe **OTO AGRIPINO MAIA**

Mossoró/RN, 06 de abril de 1943.
Filho de Tarcísio de Vasconcellos Maia e Teresa Tavares Maia.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Curso de Prática Diplomática e Consular.
Curso de Altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de março de 1967.
Segundo Secretário, antiguidade, 05 de março de 1970.
Primeiro Secretário, merecimento, 25 de maio de 1976.
Conselheiro, merecimento, 02 de março de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.
Ministro de Primeira Classe, 18 de junho de 1991.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967.
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1967/68.
Assistente do Chefe do Departamento da Europa, 1976/83.
Chefe, Substituto, da Divisão da Europa-II, 1980/83.
Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II (DAOC-II), 1983/84.
Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado, 1985/86.
Membro da Equipe de Planejamento Político do MRE, 1985/86.
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior, 1993/95.

Londres, Terceiro Secretário, 1970.
Londres, Segundo Secretário, 1970/73.
Bruxelas, CEE, Segundo Secretário, 1973/75.
Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1974 e 1975.
Bruxelas, CEE, Primeiro Secretário, 1976.
Varsóvia, Encarregado de Negócios, 1982.
Londres, Cônsul-Geral, 1986/87.
Pretória, Embaixador, 1996/97.

Assembléia do GIESB, São Paulo, 1967 (delegado).
Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1968 (membro).
I Sessão do Conselho internacional do Açúcar, Londres, 1969 (membro).
Conselho Deliberativo do IAA, 1969 (representante alterno do MRE).
Reuniões do Conselho Internacional do Trigo, Genebra, 1970 (membro).

VII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1971 (delegado).
VII,VIII e IX Períodos de Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar e suas reuniões preparatórias, Londres, 1971/72 (delegado-suplente).
XXVIII Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1972 (assessor).
Reunião do Conselho Internacional do Trigo, Tóquio, 1972 (delegado).
Acordo Comercial Brasil/CEE, Bruxelas, 1973 (membro).
I Sessão da Comissão Mista Brasil/CEE, Bruxelas, 1975 (delegado).
Conferência Interparlamentar CEE/América Latina, Luxemburgo, 1975 (assessor).
Acordo Brasil/CEE sobre o Comércio de Produtos Têxteis, Bruxelas, 1975 e 1976 (delegado).
Conferencista na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, 1976.
Conferencista na Escola de Guerra Naval, 1977.
Conferencista, convidado, nos I e II Cursos INTAL-ESAF sobre Integração Econômica, Brasília, 1976, Buenos Aires, 1977.
Conselho Deliberativo da SUDENE (representante substituto do MRE, 1976/78).
Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Brno, 1977.
Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Leipzig, 1978.

Delegação Empresarial da Confederação Nacional do Comércio à Iugoslávia, 1978 (assessor).
Missão preparatória à visita do Ministro das Minas e Energia à Romênia, 1979 (membro).
VI Sessão da Comissão Mista Brasil-União Soviética, Brasília, 1979 (delegado).
À disposição do Chanceler de Trinidad-e-Tobago nas cerimônias de posse do Presidente da República, 1979.
À disposição do Chanceler da Itália, Arnaldo Forlani, em visita oficial ao Brasil, 1979.
À disposição do Vice-Presidente das Comunidades Européias, Wilhelm Haferkamp, em visita oficial ao Brasil, 1979.
VI Sessão da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1980.
VII Sessão da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1980.
Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Poznan, 1980.
Missão Especial brasileira às exéquias do Presidente Josip Broz Tito, Belgrado, 1980 (membro).
Mesa Redonda sobre o Comércio com o Leste Europeu, Secretário e Conferencista, São Paulo, 1981.
Diretor do Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Zagreb, 1981.
Seminário PNUD/UNCTAD sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento e Países Socialistas, Leipzig, 1981.
Seminário PNUD/UNCTAD sobre Política Comercial, Moscou, 1981.
Missão do Secretário-Geral da SEPLAN à União Soviética, Moscou, 1981 (membro).
Conferencista na Escola Superior de Guerra, Rio, 1981.
Conferencista no Estado-Maior das Forças Armadas, Brasília, 1981.
Diretor do Salão de Produtos Brasileiros, Moscou, 1982.
À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Mario Velarde Dorado, em visita oficial ao Brasil, Brasília, 1982.
Missão Preparatória à visita oficial do Presidente da República ao Japão, Tóquio, 1983.
Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Japão, Tóquio, 1984.

Reunião de Consulta Brasil-EUA entre equipes de planejamento político, Brasília, 1985.
Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, Montevidéu, 1985.
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à Índia, Nova Delhi, 1985.
Reunião do Grupo dos 77 em Nível Ministerial sobre a Criação de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), Nova Delhi, 1985 (delegado).
Missão Especial à Posse do Presidente da República do Peru, Lima, 1985 (membro).
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em visita oficial à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Moscou, 1985.
Reunião dos Chefes de Missões Diplomáticas Brasileiras no Leste Europeu com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Frankfurt, 1985 (assessor).
Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em reunião conjunta dos Chanceleres Latino-Americanos do Grupo de Contadora e do Grupo de Apoio com o Secretário de Estado dos EUA, Washington, 1986.
Comitiva do Presidente da República na Cúpula Mundial sobre a Criança, Nova York, 1990 (membro).
Comitiva do Presidente da República à II Reunião Ibero-Americana, Madri, 1992.(membro)
Comitiva do Presidente da República no Encontro Presidencial Brasil-Bolívia para a assinatura dos Acordos do Gás, Santa Cruz de la Sierra, 1992 (membro).

Chefe da Assessoria para Assuntos Sociais da Presidência da Republica, 1990/91.
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência da República, 1991.
Subsecretário-Geral da Presidência da República. 1991/92.
"El Proceso de Integración en Europa Occidental", Revista de Integración Latinoamericana, nº. 20.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Infante Dom Henrique, Oficial, Portugal.
Légion d'Hônneur, Oficial, França.

(Mário Ernani Saade)
Diretor-Geral, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

Botsuana

Nome Oficial	*República de Botsuana*
População (1995)	1,55 milhão
Área	581.730 km^2
Capital	Gabarone
Data Nacional	30 de setembro
Sistema Político	República presidencialista

Presidente	*Quett Ketumile Joni Masire*
Vice-Presidente	Festus Mogwe
Ministro das Relações Exteriores	Mompati Merafhe

PIB, a preços correntes (1994)	*US$ 3,7 bilhões*	
Taxa de Crescimento (1994)	1,0 %	
Câmbio (1996)	US$ 1,00 = P 2,86 pulas	
Origem do PIB, por principais setores (1994)	Mineração	37, 4 %
	Setor Público	20,6 %
	Turismo	15, 2 %
	Agricultura	5,2 %

Política

Politicamente estável, Botsuana constitui-se em uma república presidencialista com parlamento unicameral. O Partido Democrático de Botsuana (BDP) detém o poder desde a independência, em 1966, primeiro com Seretse Khama, que ocupou a Presidência até sua morte em 1980 e, em seguida, com Quett Masire, que assumiu o poder em 1980, sendo reeleito em 1984, 1989 e 1994.

2. A política externa tsuana sempre manteve posições coerentes em relação ao processo de luta pela libertação política da África Austral. Findo o regime segregacionista na África do Sul, o país vem buscando maior integração econômica com seus vizinhos, mantendo destacada atuação dentro da *South African Development Community* (SADC), cuja Secretaria-Executiva sedia. Durante a visita do Presidente Quett Masire a Moçambique, em maio de 1996, o mandatário tsuano manifestou o desejo de seu país de associar-se à criação do Corredor de Maputo, juntamente com África do Sul e Moçambique. Botsuana é também signatário dos Acordos de Lomé e membro da *Commonwealth*.

Economia

Uma das nações africanas mais pobres à época da independência, Botsuana tem-se afirmado, hoje, como uma das economias mais sólidas da África e como exemplo de gestão econômica bem-sucedida. Com efeito, no conjunto da África Austral, Botsuana detém o maior PIB per capita, da ordem de US$ 2,5 mil, com uma média de crescimento econômico em torno de 10 % ao ano entre 1985 e 1995.

2. Este desempenho tem sido possível graças à exploração de diamantes (três das mais ricas minas diamantíferas do mundo estão em seu território) e outros recursos minerais (cobre, níquel, carvão e ouro). O Gover vem buscando incentivar a diversificação econômica, já que a mineração responde por cerca de 90% das exportações, e tentando diminuir a dependência em relação à África do Sul, uma vez que cerca de 80% da produção de diamantes é explorada pela De Beers. O clima desértico da maior parte do país constitui, porém, obstáculo a um desenvolvimento mais amplo da agricultura e da pecuária. O setor manufatureiro - basicamente têxteis - é o que tem respondido melhor a esse esforço e apresenta rápida expansão.

Relações com o Brasil

As relações bilaterais foram estabelecidas em 1985, tendo sido criada, no ano seguinte, a Embaixada do Brasil junto à República de Botsuana, com residência em Lusaca. Com o fim do regime aparteísta na África do Sul, a cumulatividade da Embaixada pôde ser transferida, em agosto do ano passado, para Pretória, cidade dista apenas 500 Km da capital tsuana.

2. A última visita de alto nível deu-se em 1992, ocasião em que o Presidente Quett Masire veio ao Brasil para participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro.

3. As relações entre o Brasil e Botsuana inserem-se no contexto de aproximação com os países da África Austral e de uma futura colaboração entre o Mercosul e a SADC. Apesar da pouca expressividade do comércio bilateral, da ordem de US$ 210 mil nos dois sentidos, com grande superávit para o Brasil, a economia tsuana apresenta potencialidade para cooperação e fornecimento de equipamentos e matérias-primas para a incipiente indústria local.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 91, DE 1997
(Nº 428/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA,

Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Os méritos do Embaixador LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de abril de 1997. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 132 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 11 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Ministro de Primeira Classe **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Sebastião do Rego Barros
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

Curriculum vitae

Embaixador LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA

Rio de Janeiro/RJ, 16 de julho de 1945.
Filho de João Luís de Seixas Corrêa e Maria Celina Leão Teixeira de Seixas Corrêa.
Bacharel em Direito, Faculdade de Direito Cândido Mendes, RJ.
CPCD, IRBr.
CAD, IRBr.
CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 03 de março de 1967.
Segundo Secretário, merecimento, 30 de junho de 1969.
Primeiro Secretário, merecimento, 18 de maio de 1975.
Conselheiro, merecimento, 02 de março de 1979.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1967/68.
Assistente do Chefe da Divisão da Amazônia, 1969.
Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1977/78.
Assessor do Chefe do Departamento da Ásia, África e Oceania, 1978/79.
Secretário-Geral de Política Exterior, 1992.
Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1992.

Bonn, Segundo Secretário, 1970/71.
Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1971/73.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1975/76
Washington, Conselheiro, 1979/83.
Paris (Delegação junto à UNESCO), Ministro-Conselheiro, 1985/87
México, Embaixador , 1989/92.
Madri, Embaixador, 1993/97.

Reunião do Subcomitê da Rodovia Bolivariana Marginal da Selva, La Paz, 1967 (membro).
Comitiva do Ministro do Interior em visita ao Uruguai, 1967 (membro).
IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1967 e 1968 (membro).
Missão Especial à Solenidade de Posse do Presidente do Equador, 1968 (membro).
Grupo de Trabalho de Preparação da II Conferência dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (membro).
V Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1974 (delegado).

Delegação do Brasil às XXVI, XXVII, XXVIII e XXXIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1971, 1972, 1973 e 1978 (membro).
XX Sessão da Conferência Geral da UNESCO, 1985 (membro).
Assessor do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, 1983/85.
Assessor do Presidente da República, 1987/89.
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial ao Peru, 1987 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1987 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República à I Reunião Presidencial de Mecanismo Permanente de Concertação e Consulta (Grupo dos 8), México, 1987 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Colômbia, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República à Assembléia-Geral Especial da ONU dedicada ao Desarmamento, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à República Popular da China, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Bolívia, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à União Soviética, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República à II Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Concertação e Consulta (Grupo dos 8), Uruguai, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em visita oficial à Argentina, 1988 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República à República Popular de Angola, 1989 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República à Guiana, 1989 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República ao Suriname, 1989 (membro).
Comitiva do Senhor Presidente da República em missão às exéquias do Imperador Hiroito, Japão, 1989 (membro).

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, CPCD, IRBr
Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, CPCD, IRBr.
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil
Medalha do Pacificador (Brasil).
Ordem de Cristo, Portugal (Grande Oficial)
Ordem do Libertador, Venezuela (Grande Oficial).
Ordem Bernardo O'Higgins, Chile (Cavaleiro).
Ordem de Santo Olavo, Noruega (Cavaleiro).
Ordem da Rainha Vitória, Reino Unido (Membro).

(Stélio Marcos Amarante)
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

RELAÇÕES BRASIL-ARGENTINA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As relações do Brasil com a Argentina se caracterizam, hoje, por uma densidade e por uma diversidade inéditas ao longo da História dos dois países. O diálogo entre os dois Governos é fluido e marcado por cordialidade e por uma saudável intimidade que tem permitido uma construtiva concertação e um intercâmbio valioso sobre grande número de questões de interesse dos dois países. Até mesmo os eventuais desacordos verificados no relacionamento bilateral (como a questão automotriz e a ampliação do Conselho de Segurança da Nações Unidas) refletem, pela forma com que vêm sendo encaminhados, a profundidade do

entendimento e do interesse dos dois Governos em buscar soluções construtivas e mutuamente satisfatórias para os mesmos.

Os multiplos canais de comunicação entre os órgãos principais dos Governos argentino e brasileiro representam hoje um importante instrumento de trabalho em que se apoiam as Chancelarias na condução das relações bilaterais.

Com vistas a institucionalizar e sistematizar o diálogo bilateral, os Chanceleres celebraram, em 10 de março de 1994, acordo por troca de notas estabelecendo um sistema abrangente e diversificado de consultas e coordenação, cobrindo um amplo espectro de setores.

Esse sistema estabeleceu os encontros presidenciais e tambem os de Chanceleres com frequência anual. Deu forma consolidada ao mecanismo de reuniões de coordenação entre as duas Chancelarias no nivel dos Vice-Ministros e criou duas Comissões Bilaterais: de Assuntos Politicos e de Assuntos Economicos, Comerciais e de Integraçao. Essas Comissoes tem-se reunido, desde entao, com periodicidade semestral e podem ser convocadas extraordinariamente, tendo em vista sua ampla utilidade.

Pode-se afirmar, em suma, que a Argentina constitui, para o Brasil, sob todos os pontos de vista, um parceiro prioritario, com o qual buscamos áreas de convergência.

Nos últimos anos, com o processo de construção do MERCOSUL e com a dinamização do relacionamento bilateral, as relações bilaterais adquiriram grau de intimidade tal que os contatos e visitas de altas autoridades, as iniciativas e propostas de acordos e entendimentos, à parte a evolução do processo de integração do MERCOSUL, têm tendido a extravasar, em termos de planejamento, os limites de qualquer exercício *a priori*.

Os encontros presidenciais não se tem limitado ao previsto no mecanismo de consultas politicas, pois devem atender às necessidades de um relacionamento bastante rico e estreito que demanda um constante esforço de coordenação, no mais alto nivel. Os Presidentes também se valem de encontros em conferências de cúpula, foros regionais ou multilaterais de que ambos os paises participam (como MERCOSUL, Grupo do Rio e a Conferência Ibero-Americana) para que sejam mantidos encontros de natureza bilateral ou de coordenação mais ampla.

Nos dias 10 e 11 de março último, em Buenos Aires, os Chanceleres do Brasil e da Argentina reuniram-se para importante reunião de coordenação política e para repassar os temas da agenda bilateral.

Nos dias 26 e 27 de abril do corrente, no Rio de Janeiro, o Presidente da Republica se encontrara com o Presidente Carlos Menem, encontro previsto inicialmente para a realização de consultas prévias, em relação à visita que o Presidente dos EUA faria aos dois paises, mas que sera mantida, a despeito do cancelamento da visita do Presidente Clinton, no formato de uma reunião de coordenacao politica e de discussão dos principais temas que definem, atualmente, a agenda diplomatico-comercial dos dois paises.

Fato único no relacionamento bilateral é a realização de reuniões de trabalho, com periodicidade anual, dos Ministerios dos dois Governos.

Tem sido, de igual forma, significativo o intercâmbio de visitas entre autoridades militares dos dois paises. Atribuimos, no âmbito da aproximação entre as forças militares dos dois paises, singular importância aos exercicios e manobras conjuntas que vêm sendo realizadas com regularidade. Nesse quadro, cabe ressaltar o êxito de que se revestiu a Operação Fraternas, realizada em novembro de 1995, entre as Marinhas do Brasil e da Argentina, com a utilização pela Marinha desse pais do porta-aviões Minas Gerais, nau capitânia da Marinha do Brasil. Em 18 de outubro de 1996, os Exércitos do Brasil e da Argentina realizaram manobras conjuntas na Provincia argentina de Corrientes. O então Ministro da Defesa, Oscar Camillión, visitou o Brasil em 1994 e 1996. De modo geral, os contatos entre o Ministro da Defesa argentino com os titulares das três forças, com os Ministros-Chefes do EMFA e da SAE e com o Ministro de Estado têm-se revelado proveitosos e de grande utilidade.

Brasil e Argentina têm demonstrado uma convergência importante em sua atuação no âmbito da Bacia do Prata, onde a implantação da Hidrovia Paraguai-Parana constitui o projeto de maior envergadura.

Têm-se ampliado significativamente os contatos entre as comunidades dos dois paises em ambos os lados da fronteira. As iniciativas de projetos de integração física são numerosas, constituindo exemplo importante a construção de pontes internacionais (São Borja-Santo Tome e Capanema-Andresito), as medidas de interconexão dos sistemas elétricos e de telecomunicações e a atuação de câmaras de comercio binacionais, entre municipios das provincias de Corrientes e Misiones e dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Parana. Têm-se mantido, ainda, importantes reuniões bilaterais sobre controles fronteiricos, interconexões viarias e transporte fluvial transversal, entre outros temas referentes a integração física.

Tem sido ampliada a importância do foro que congrega os Governadores do Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul e os das Provincias argentinas de Corrientes, Entre Rios, Misiones e Formosa e que constitui o CODESUL, pelo lado brasileiro, e o CRECENEA, pelo lado argentino. A dinâmica desse processo de cooperação fronteiriça exige grande atenção por parte das Chancelarias no acompanhamento das iniciativas e proposições adotadas nesse foros para que seja evitada a criação de uma política externa própria pelos Estados. A construção, pelos Governos do Estado do Paraná e de Santa Catarina e da Provincia de Misiones das pontes sobre os rios Santo Antônio (Capanema-Andresito) e Peperiguaçu constitui exemplo dessa situação.

O comércio bilateral beneficiou-se de maneira especial dos acordos de integração econômica firmados em 1986 e ampliados em 1991, com a conclusão do Tratado de Assunção, que estabeleceu o MERCOSUL. O volume e o dinamismo do intercâmbio alcança níveis sem precedentes. Após o registro de superávits favoráveis ao Brasil nos anos até 1994, as trocas comerciais em 1995 apresentaram saldo em favor da Argentina da ordem de US$ 1,3 bilhão, havendo 26% do total das exportações sido dirigidas ao Brasil, que é o maior comprador individual de produtos argentinos (seguido pela UE, com 21,3%, e pelos EUA, com 8,6%). Para o Brasil, a Argentina representa o terceiro maior comprador de seus produtos, havendo sido responsável por 12,3% das exportações brasileiras no ano de 1995, quando o comercio nos dois sentidos atingiu US$ 9,6 bilhões. Em 1995, as exportações do Brasil para a Argentina atingiram US$ 4,14 bilhões e as importações provenientes desse país atingiram US$ 5,15 bilhões. As exportações brasileiras para a Argentina, em 1996, totalizaram US$ 5,17 bilhões, e as importações, US$ 6,77 bilhões.

As importações brasileiras de petróleo e derivados da Argentina têm crescido ininterruptamente desde 1992, ano em que essas compras alcançaram

o valor de 117 milhões de dólares. Nos anos seguintes, as compras brasileiras desses produtos apresentaram os seguintes valores: US$ 500 milhões, em 1993; US$ 670 milhões, em 1994, e US$ 860 milhões, em 1995.

Crescem, da mesma forma, os investimentos brasileiros naquele país e, em menor proporção, embora quantitativamente importantes, as inversões argentinas no Brasil. Existem, hoje, mais de trezentas empresas brasileiras brasileiras instaladas na Argentina e passa da centena o número de empresas argentinas implantadas no Brasil. O Grupo Brasil, em Buenos Aires, já tem hoje, em São Paulo, sua contrapartida n Grupo Argentina, que reúne número expressivo de empresários desse país, operando no Brasil.

É importante ressaltar a crescente cooperação entre os Governos brasileiro e argentino no campo do combate ao terrorismo, ao narcotráfico e ao processo de "lavagem de dinheiro".

Juntamente com o Paraguai, os dois países estabeleceram, em 12 de outubro de 1995, em Bariloche, por meio de Declaração assinada pelos três Chanceleres, um mecanismo operacional com a participação de autoridades da área de segurança para a coordenação de ações com vistas a coibir a intensificação de atividades ilegais, relacionadas à segurança e a atos ilícitos, na fronteira Foz do Iguaçu/Ciudad del Este/Puerto Iguazu. Os Ministros da Justiça do Brasil e do Interior da Argentina e do Paraguai assinaram, em Buenos Aires, no dia 18 de fevereiro de 1996, acordo abrangente sobre o tratamento conjunto dessas questões na fronteira tríplice.

PERSPECTIVAS DE POLÍTICA EXTERNA

A intensidade e a diversificação em que se processam as relações entre Brasil e Argentina não conhecem paralelo na História dos dois países. Na avaliação da Embaixada em Buenos Aires, o Brasil deixou, hoje, de ser apenas um fator - ainda que importante - da política exterior argentina, para tornar-se um ingrediente dos mais relevantes na equação política interna desse país.

Nossa capacidade de influenciar tendências e linhas de ação da política exterior argentina é crescente e a evolução do processo de integração sub-regional gerou uma ampla e complexa malha de interesses, de tal forma que o Governo argentino pressentiu que dos bons resultados do trabalho do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está a depender o êxito do projeto do segundo Governo Menem.

Essas circunstâncias propícias criam um momento negociador extremamente favorável para avançar os interesses do Brasil nesse país. Excetuado o tema do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o Governo argentino tem procurado reduzir ou minimizar seus pontos de controvérsia com o Brasil de natureza comercial e de visões do mundo.

Esse quadro abre um espaço para onde se redesenha a relação bilateral no contexto de realidades e perspectivas futuras favoráveis. Nota-se tendência a uma aproximação maior das posições dos dois Governos sobre os temas que compõem a agenda global. Medidas que levem à coordenação de posições relativamente à OCDE, a questões relativas à não proliferação de armas nucleares, bem como aquelas ligadas a transferência de tecnologia sensível, Direitos Humanos, Meio Ambiente e combate ao narcotráfico já estão se tornando parte de um diálogo construtivo.

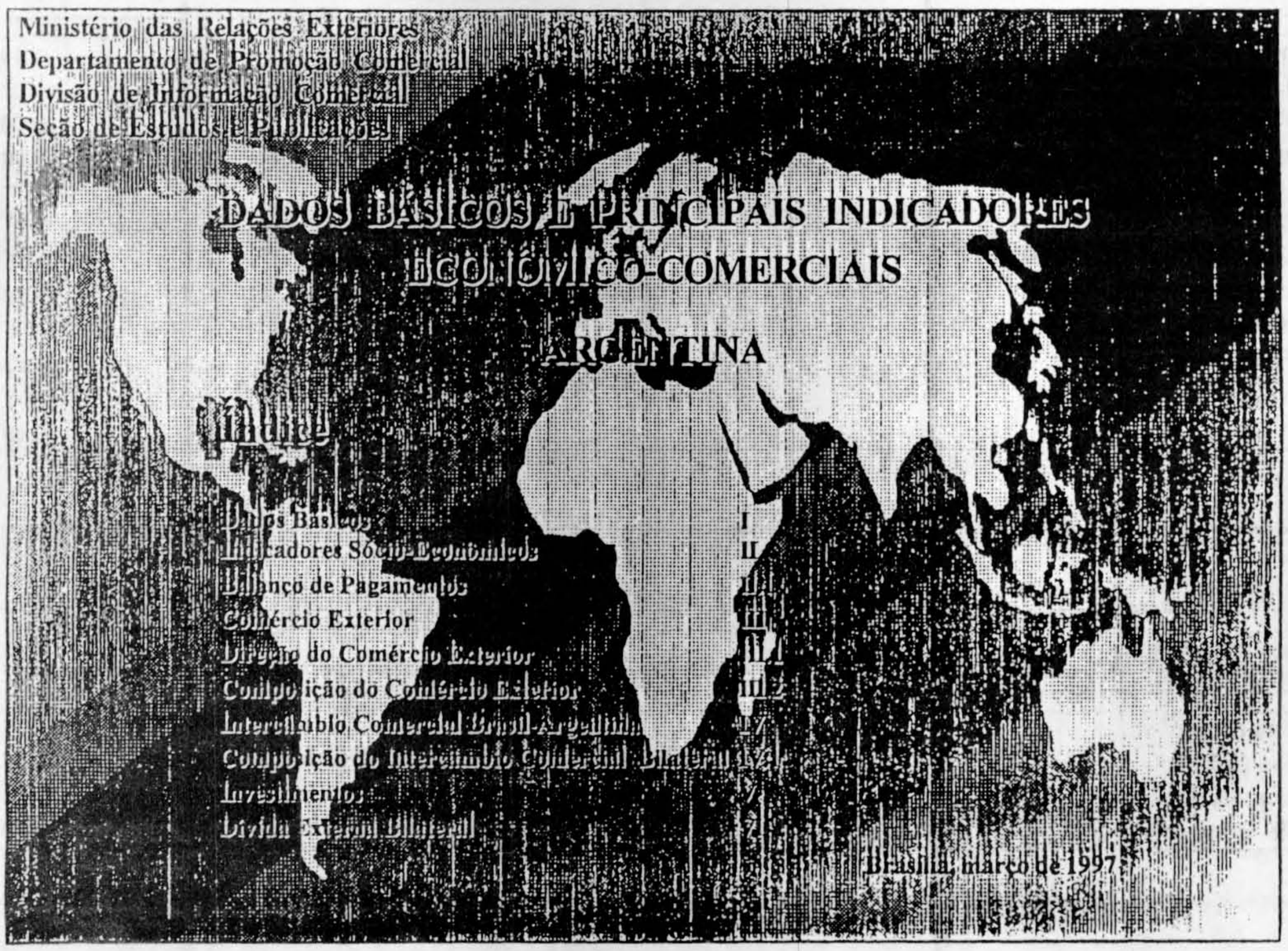

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -

I. DADOS BÁSICOS	
Nome oficial [b]	República Argentina
Superficie [b]	2.766.889 Km2
Situação geográfica	sul da América do Sul
Lingua oficial [b]	Espanhol
Moeda [a]	peso argentino (dividido em 100 centavos)
Capital	Buenos Aires
Principais cidades	Buenos Aires, Córdoba, Rosário e La Plata

II. INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS	1993	1994	1995
População (em milhões de habitantes)[a]	33,50	33,90	34,30
Densidade demográfica (hab/Km²)	12.1	12,3	12.4
PIB, a preços de mercado (US$ bilhões)[a]	257,60	281,60	282,70
PIB, per capita (US$)	7.620,90	8.241,90	8.242,00
Crescimento real do PIB (%)[a]	6,0	7,4	-4,4
Índice de preços ao consumidor (%)[a]	10,6	4,1	3,3
Dívida Externa Bruta (US$ bilhões)	70,6	77,4	85,9
(US Reservas Internacionais (US$ bilhões) [c]	13,79	14,33	14,29
Câmbio (Ps$ / US $)	1,00	1,00	1,00

Elaboração DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

II.1 BALANÇO DE PAGAMENTOS[c] (US$ bilhões)	1993	1994	1995
A. Balança comercial	-2,42	-4,24	2,23
Exportações (fob)[2]	13,12	15,84	20,96
Importações (fob)[2]	15,54	20,08	18,73
B. Serviços (líquido)	-2,68	-2,86	-2,16
Receita	2,51	2,67	2,89
Despesa	5,17	5,53	5,05
C. Transferências Correntes (líquido)	0,41	0,32	0,43
D. Balanço da conta-corrente	-7,05	-9,36	-2,39
E. Movimento de Capitais (líquido)	(...)	(...)	(...)
F. Movimento Financeiro	9,96	8,68	0,17
G. Erros e Omissões	-0,25	0,00	0,01
H. Saldo	2,66	-0,68	-2,21

III. COMÉRCIO EXTERIOR [d] (US$ bilhões)	1993	1994	1995
Exportações (fob) [2]	13,12	16,53	18,60
Importações (fob)[2]	16,77	22,87	18,35
Balança comercial [2]	-3,65	-6,34	0,25
Intercâmbio comercial	29,89	39,40	36,95

Elaboração: DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

ARGENTINA
COMÉRCIO EXTERIOR

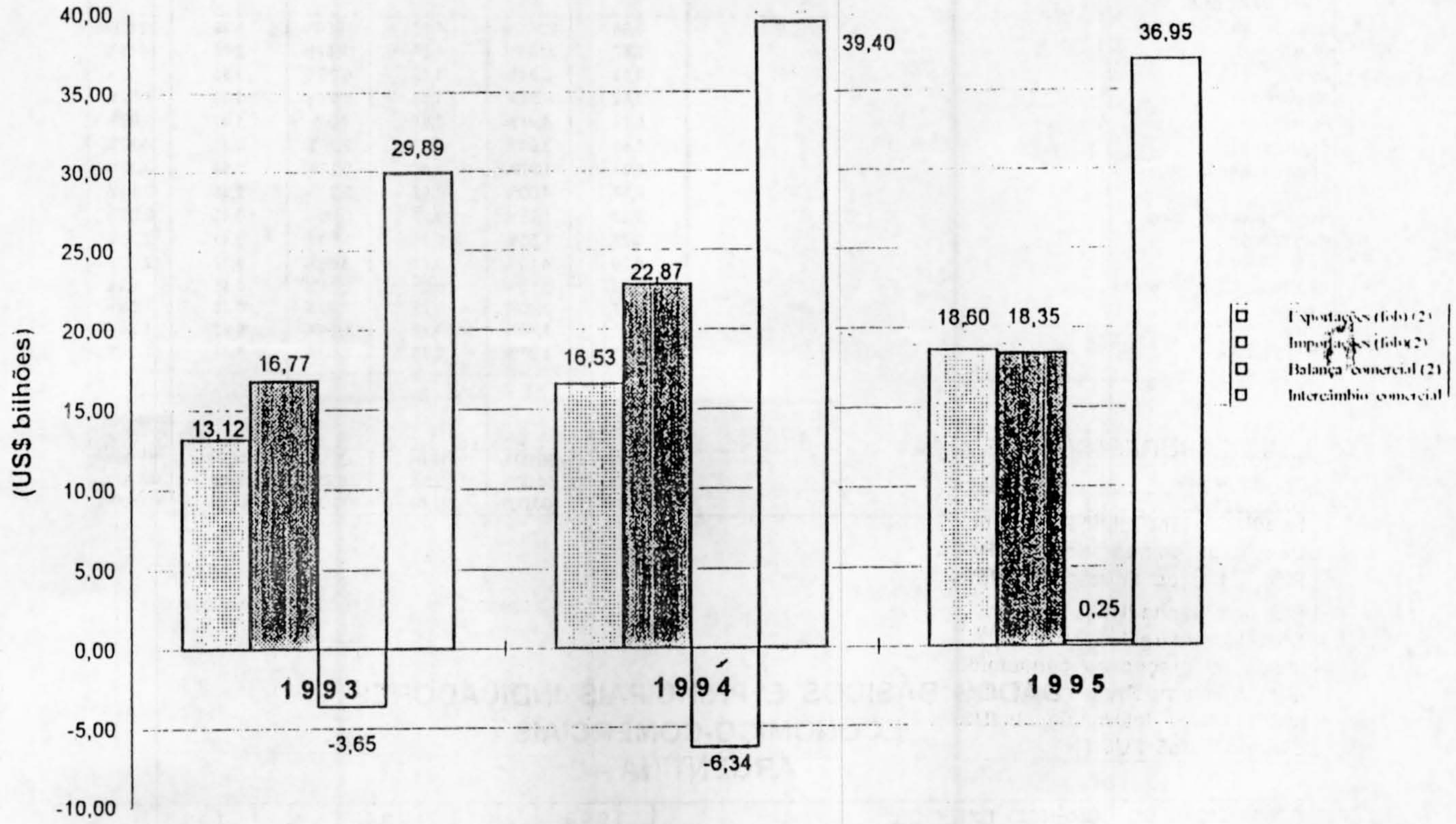

Elaboração: DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -

III.1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR[3] (US$ milhões - fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995[1]	% do total
EXPORTAÇÕES:						
Brasil	**2,81**	*21,45%*	**3,66**	*22,11%*	**3,69**	*19,81%*
Estados Unidos	**1,28**	9,76%	**1,74**	10,53%	**1,69**	9,09%
Chile	**0,59**	4,50%	**1,00**	6,05%	**1,36**	7,31%
Países Baixos	**1,27**	9,68%	**1,18**	7,14%	**1,05**	5,65%
Itália	**0,51**	3,89%	**0,65**	3,93%	**0,73**	3,94%
Alemanha	**0,63**	4,80%	**0,61**	3,69%	**0,73**	3,94%
Espanha	**0,50**	3,81%	**0,58**	3,51%	**0,67**	3,60%
Paraguai	**0,36**	2,74%	**0,50**	3,02%	**0,66**	3,53%
Uruguai	**0,51**	3,89%	**0,65**	3,93%	**0,61**	3,26%
Irã	**0,25**	1,89%	**0,23**	1,39%	**0,50**	2,71%
Japão	**0,47**	3,56%	**0,45**	2,69%	**0,46**	2,48%
Reino Unido	**0,16**	1,23%	**0,22**	1,34%	**0,34**	1,81%
França	**0,21**	1,59%	**0,22**	1,31%	**0,33**	1,78%
Venezuela	**0,23**	1,75%	**0,21**	1,28%	**0,30**	1,63%
África do Sul	**0,08**	0,61%	**0,18**	1,09%	**0,29**	1,56%
SUBTOTAL	**9,86**	75,14%	**12,07**	73,01%	**13,41**	72,11%
DEMAIS PAÍSES	**3,26**	24,86%	**4,46**	26,99%	**5,19**	27,89%
TOTAL GERAL	**13,12**	100,00%	**16,53**	100,00%	**18,60**	100,00%

III.1 DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR[d] (continuação) (US$ milhões - fob)	1993	% do total	1994	% do total	1995[1]	% do total
IMPORTAÇÕES:						
Estados Unidos	3,86	23,02%	4,93	21,56%	4,20	22,89%
Brasil	*3,57*	*21,29%*	*4,27*	*18,67%*	*2,70*	*14,69%*
Itália	0,98	5,84%	1,43	6,25%	1,30	7,09%
Alemanha	1,02	6,08%	1,38	6,03%	1,30	7,07%
França	0,74	4,41%	1,07	4,68%	1,09	5,92%
Espanha	0,51	3,04%	0,87	3,78%	0,81	4,39%
Bélgica-Luxemburgo	0,33	1,97%	1,17	5,12%	0,61	3,32%
Japão	0,67	4,00%	0,62	2,71%	0,58	3,14%
Rep. Popular da China	0,22	1,28%	0,22	0,95%	0,46	2,51%
Reino Unido	0,26	1,55%	0,36	1,55%	0,41	2,23%
Chile	0,70	4,19%	0,83	3,63%	0,38	2,05%
Coréia	0,53	3,14%	0,51	2,21%	0,35	1,93%
Uruguai	0,57	3,40%	0,79	3,45%	0,28	1,53%
México	0,24	1,43%	0,26	1,14%	0,25	1,34%
Países Baixos	0,23	1,37%	0,35	1,53%	0,24	1,31%
SUBTOTAL	14,42	86,00%	19,04	83,27%	14,94	81,40%
DEMAIS PAÍSES	2,35	14,00%	3,83	16,73%	3,41	18,60%
TOTAL GERAL	16,77	100,00%	22,87	100,00%	18,35	100,00%

Elaboração DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS
- ARGENTINA -

III.2 COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR[b]	1993	% do total	1994	% do total	1995	% do total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões - fob)						
Produtos Alimentícios e animais vivos	5,32	40,55%	5,58	35,23%	7,21	34,40%
Produtos manufaturados	1,69	12,88%	1,98	12,50%	2,87	13,69%
Máquinas e equipamentos de transporte	1,44	10,98%	1,77	11,17%	2,28	10,88%
Óleos minerais e combustíveis	1,24	9,45%	1,65	10,42%	2,17	10,35%
Óleos vegetais	1,07	8,16%	1,53	9,66%	2,09	9,97%
Matérias primas não comestíveis	0,98	7,47%	1,50	9,47%	1,84	8,78%
Subtotal	11,74	89,48%	14,01	88,45%	18,46	88,07%
Demais Produtos	1,38	10,52%	1,83	11,55%	2,50	11,93%
Total Geral	13,12	100,00%	15,84	100,00%	20,96	100,00%
IMPORTAÇÕES (US$ milhões - cif)						
Máquinas e equipamentos de transporte	8,47	50,48%	11,23	52,01%	8,96	44,53%
Produtos químicos	2,36	14,06%	3,02	13,99%	3,59	17,84%
Produtos manufaturados	2,24	13,35%	2,78	12,88%	2,92	14,51%
Artigos manufaturados diversos	1,84	10,97%	2,20	10,19%	1,98	9,84%
Produtos alimentícios e animais vivos	0,77	4,59%	0,99	4,59%	0,97	4,82%
Óleos minerais e combustíveis	0,40	2,38%	0,63	2,92%	0,84	4,17%
Subtotal	16,08	95,83%	20,85	96,57%	19,26	95,73%
Demais Produtos	0,70	4,17%	0,74	3,43%	0,86	4,27%
Total Geral	16,78	100,00%	21,59	100,00%	20,12	100,00%

IV. INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL / ARGENTINA [e] (US$ milhões - fob)	1994	1995	1996[*]
Exportações (fob)	4.135,86	3.700,69	4.727,63
Importações (fob)	3.661,97	5.140,54 (**)	6.079,30 (**)
Balança Comercial	473,89	-1.439,85	-1.351,77
Intercâmbio Comercial	7.797,83	8.841,23	10.806,83
Participação no total do comércio exterior brasileiro (%)	10,18%	9,17%	10,70%

(*) Dados de janeiro a novembro - (**) Dados preliminares

Elaboração: DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ARGENTINA

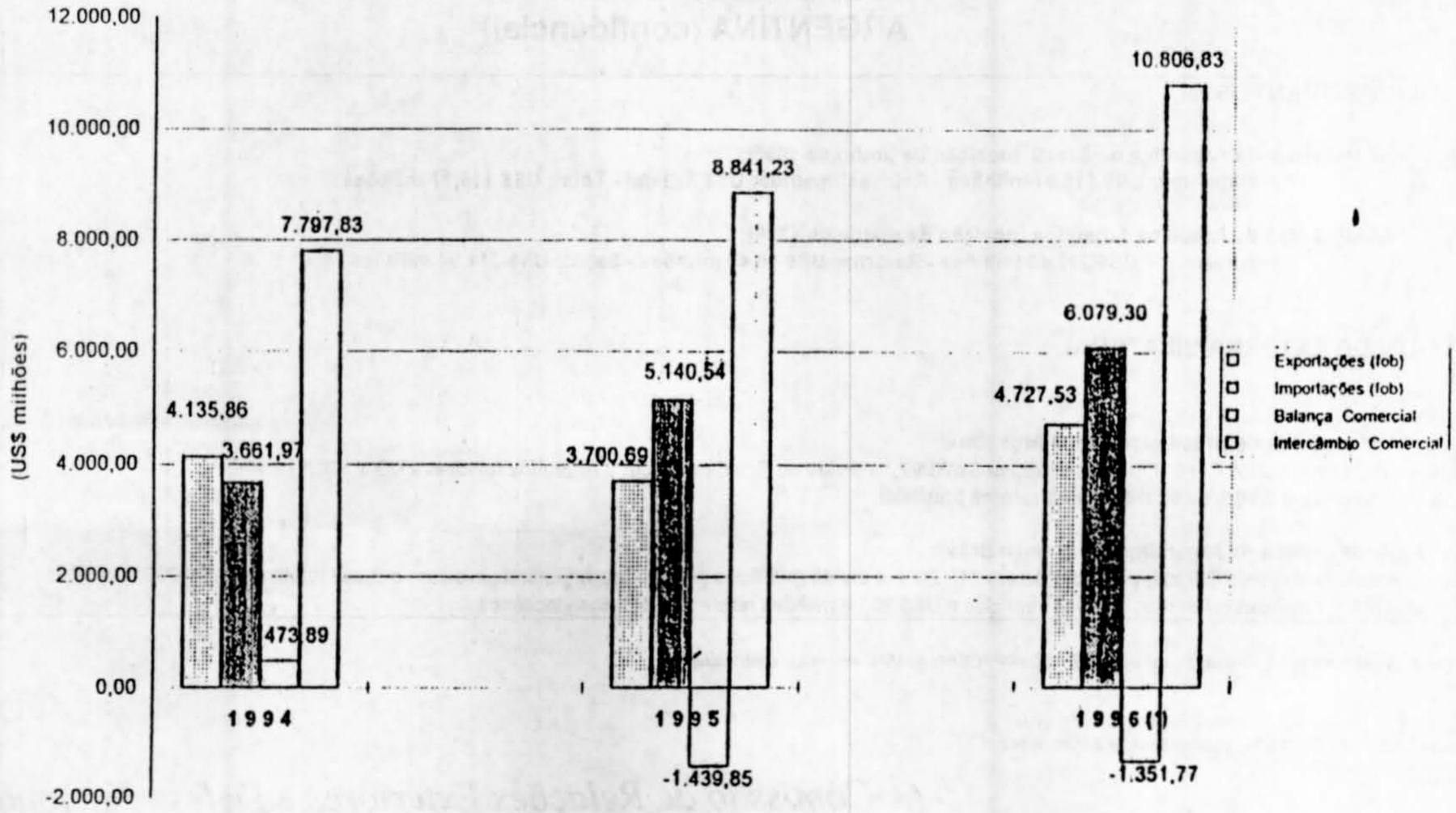

Elaboração DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS - ARGENTINA -

IV.1 COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ARGENTINA[1] (US$ milhões - fob)	1994	% do total	1995	% do total	1996	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais produtos e grupos de produtos)						
Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc	987,88	23,89%	770,68	19,07%	1.256,96	24,29%
Caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc	605,16	14,63%	538,99	13,34%	789,02	15,26%
Máquinas, aparelhos e material elétricos, etc	211,49	5,11%	222,74	5,51%	266,61	5,16%
Plásticos e suas obras	205,05	4,96%	239,43	5,92%	250,87	4,85%
Papel e cartão; obras de pasta celulósica, etc	153,74	3,72%	199,04	4,93%	233,92	4,52%
Produtos químicos orgânicos	172,22	4,16%	227,29	5,62%	217,02	4,20%
Ferro fundido, ferro e aço	260,92	6,31%	246,38	6,10%	209,10	4,04%
Minérios, escorias e cinzas	99,61	2,41%	120,82	2,99%	144,68	2,80%
Borracha e suas obras	94,13	2,28%	93,23	2,31%	128,11	2,48%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	84,78	2,05%	97,09	2,40%	111,46	2,16%
Produtos diversos das indústrias químicas	61,34	1,48%	99,20	2,45%	102,22	1,98%
Carnes e miudezas, comestíveis	77,10	1,86%	54,46	1,35%	101,20	1,96%
Produtos químicos inorgânicos; etc	64,00	1,55%	73,31	1,81%	90,67	1,75%
Café, chá, mate e especiarias	71,52	1,73%	92,29	2,28%	82,10	1,59%
Subtotal	3.148,94	76,14%	3.074,61	76,06%	3.982,91	77,04%
Demais Produtos	986,92	23,86%	966,53	23,92%	1.187,12	22,96%
TOTAL GERAL	4.135,86	100,00%	4.041,14	100,00%	5.170,03	100,00%
IMPORTAÇÕES: (Principais produtos e grupos de produtos)	1994	% do total	1995	% do total	1996	% do total
Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc	667,48	18,23%	1.023,37	18,32%	1.362,06	20,11%
Combustíveis, óleos e ceras minerais; etc	610,16	16,66%	823,55	14,74%	1.232,51	18,18%
Cereais	219,87	6,00%	244,94	4,38%	702,92	10,36%
Prod. ind. moagem; malte; amidos e féculas; etc	513,78	14,03%	725,11	12,98%	413,78	6,11%
Caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc	194,59	5,31%	345,04	6,18%	378,69	5,59%
Algodão	124,31	3,39%	150,22	2,69%	268,03	3,96%
Leite e laticínios; prod. comest. origem animal	89,73	2,45%	192,68	3,45%	209,64	3,09%
Prods. horticolas, plantas, etc., comestíveis	186,88	5,10%	216,80	3,88%	183,39	2,71%
Frutas; cascas de cítricos e de melões	84,60	2,31%	158,56	2,84%	171,74	2,54%
Plásticos e suas obras	65,35	1,78%	131,76	2,36%	164,64	2,43%
Subtotal	2.766,75	75,26%	4.012,03	71,80%	5.087,40	75,09%
Demais Produtos	906,22	24,72%	1.575,49	28,20%	1.687,29	24,91%
TOTAL GERAL	3.661,97	100,00%	5.587,52	100,00%	6.774,69	100,00%

(1) Estimativa

(2) As diferenças são justificadas por diferentes fontes, diferentes procedimentos de estimativa ou diferentes coberturas de transações.

(..) Dados não disponíveis.

Fontes: (a) EIU, Country Report, 4ºT1996.
(b) Country Profile 1996/97.
(c) FMI, International Financial Statistics, January 1997.
(d) FMI, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1996.
(e) MICT/SECEX, Balança Comercial, Países por Blocos Econômicos (BCB066 - 3401/97).
(f) Sistema ALICE.

Elaboração DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ARGENTINA (confidencial)

V. INVESTIMENTOS

V.1 - Investimentos da Argentina no Brasil (posição de junho de 1995):
Investimentos: US$ 115,94 milhões - Reinvestimentos: US$ 322 mil - Total: US$ 116,27 milhões

V.2 - Investimentos do Brasil na Argentina (posição de março de 1996):
Investimentos: US$ 328.43 milhões - Retorno: US$ 16.49 milhões - Saldo: US$ 311,94 milhões

VI. DÍVIDA EXTERNA BILATERAL

VI.I. Dívida externa do Brasil para com a Argentina:
De acordo com o Banco Central, pela posição em 31/03/92, a dívida do Brasil para com a Argentina totalizava US $ 126,51 milhões, correspondentes a 0,10% do total da dívida externa brasileira.

VI.2. Dívida externa da Argentina para com o Brasil:
De acordo com o Banco Central, pela posição em 31/12/96, a dívida (pública e privada) da Argentina para com o Brasil totalizava US$ 205,3 milhões, sendo US$ 1,7 milhões referentes a títulos vencidos e US$ 203,6 milhões referentes a títulos vincendos.

Fonte: Dados fornecidos pelo Banco Central / FIRCE / CONAP / DEPIN ao MRE em caráter confidencial.

Elaboração: DPR/DIC/SEP - Seção de Estudos e Publicações

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 92, DE 1997 (Nº 429/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CARLOS MOREIRA GARCIA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

Os méritos do Embaixador CARLOS MOREIRA GARCIA que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de abril de 1997. _ **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 133 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 11 de abril de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Moreira Garcia, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Ministro de Primeira Classe Carlos Moreira Garcia, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Sebastião do Rego Barros
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

CURRICULUM VITAE

CARLOS MOREIRA GARCIA

23 de abril de 1944, em Juiz de Fora, Minas Gerais.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco, 1966/67
Curso de Altos Estudos, Instituto Rio-Branco, 1982
Fellow in Foreign Service, Georgetown University, 1983

Carreira de diplomata

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25.6.1992
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23.12.1985
Conselheiro, merecimento, 22.6.1981
Primeiro Secretário, merecimento, 1.5.1976
Segundo Secretário, merecimento, 29.12.1970
Terceiro Secretário, 24.11.1967

Funções no Brasil

No Itamaraty:

Chefe do Gabinete, 1995/1997

Relator da Comissão de Aperfeiçoamento da Organização e Práticas Administrativas do Itamaraty - CAOPA, 1992/1993.

Chefe do Departamento de Administração, 1986/1990.

Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro, 1985/1986.

Assessor de Planejamento e Coordenação, 1975/1977.

Oficial de Gabinete do Ministro, 1970/1971.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1968.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1967/1968.

Fora do Itamaraty:

Conselheiro da Itaipu Binacional, 1995/

Secretário de Projetos Especiais da Presidência da República e Ministro Extraordinário da Criança, 1992.

Secretário da Administração Federal, 1991/1992.

Presidente do Grupo de Trabalho Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - GTN Rio 92 - 1991/92.

Membro do Comitê Nacional do Programa de Qualidade e Produtividade, 1991/1992.

Coordenador do Programa Federal de Desregulamentação, 1990/1991.

Diretor-Geral de Administração da Presidência da República, 1990/1991.

Postos no exterior

Washington, OEA, Conselheiro, 1983/85

Lisboa, Embaixada, Primeiro Secretário e Conselheiro, 1980/83

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1977/80

Londres, Embaixada, Segundo Secretário, 1971/74

Missões no exterior

Assembléia Geral das Nações Unidas:

- L Sessão - representante alterno
- XXXII, XXXIII e XL sessões - 1977/1978/1985 - delegado
- XXXIV sessão - 1979 - representante alterno
- VIII sessão especial - 1978 - assessor

Comitê das Nações Unidas para os Usos Pacíficos do Espaco Exterior, Nova York:

- XXI e XXII sessões - 1978/1979 - delegado

Subcomitê Científico e Técnico para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, Nova York:

- XV sessão - 1978 (Chefe de Delegação)
- XVI e XVII sessões - 1979/1980 - delegado

Subcomitê Jurídico para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, XIX sessão - 1979 - delegado

Assembléia-Geral da OEA:

- X e XI sessões especiais - 1984 -representante alterno

Prêmio e condecorações

Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, Instituto Rio-Branco

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz
Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial
Ordem do Mérito Militar, Comendador
Medalha do Pacificador
Medalha Santos Dumont

Grande Medalha da Inconfidência, Minas Gerais
Medalha do Bicentenário de Tiradentes, Minas Gerais
Ordem do Mérito de Brasília, Grande Oficial, Distrito Federal
Ordem do Ipiranga, Comendador, São Paulo
Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal
Legião de Honra, Oficial, França
Ordem de Victoria, Membro, Grã-Bretanha
Ordem do Infante D. Henrique, Comendador, Portugal
Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile
Ordem ao Mérito, Grã-Cruz, Itália
Ordem ao Mérito, Grã-Cruz, Alemanha
Ordem da Palma, Grã-Cruz, Suriname
Ordem da Águia Azteca, Grã-Cruz, México
Ordem do Tesouro Sagrado, Grande Oficial, Japão

Visitas presidenciais:

Japão (1996 - comitiva)
México (1996 - comitiva)
India (1996 - comitiva)
China e Malásia (1995 - comitiva)
Cinquentenário da ONU, Nova York (1995 - comitiva)
V Cúpula Ibero-Americana, Bariloche (1995 - comitiva)
União Européia, Bélgica e Alemanha (1995 - comitiva)
Portugal (1995 - comitiva)
Estados Unidos da América (1995 - comitiva)
Chile (1995 - comitiva)
ONU (1985 - comitiva)
Uruguai (1985 - comitiva)
Nigéria (1983 - comitiva)
México (1978 - comitiva)

Visitas ministeriais:

L Sessão da AGNU (1995 - comitiva)
Estados Unidos da América (1995 - comitiva)
RFA e Reino Unido (1995 - comitiva)
Argentina, Paraguai e Uruguai (1995 - comitiva)
Paraguai (1986 - comitiva)
Argentina (1985 - comitiva)

Cargos eletivos

Membro do Comitê de Contribuições das Nações Unidas, 1978/79 e 1989/90

Relator do Comitê das Nações Unidas sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior, 1978/80

- XIV Assembléia-Geral Extraordinária da OEA, Cartagena, 1985 - delegado

Conferência da IMCO sobre o Lançamento de Resíduos no Mar, Londres, 1972 - delegado

Conferência Internacional sobre Poluição Marítima, Londres, 1973 - delegado

XXX Sessão do Conselho da IMCO, Londres 1973 - delegado

VII Sessão da Assembléia da IMCO, Londres, 1973 - delegado

XVII e XXVIII Sessões do Comitê de Programas e Coordenação, Nova York, 1977 e 1988 - assessor e chefe da Delegação

I Sessão do Comitê da Informação, Nova York, 1980 - representante

Reuniões de Embaixadores:

Leste Europeu, Frankfurt (1985)
América Andina, Quito (1986)
África Austral, Harare (1986)
Oriente Médio, Riade (1986)
Europa Ocidental, Genebra (1987)

Stelio Marcos Amarante
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

RELAÇÕES BRASIL-ESPANHA

Considerações Gerais

As relações entre o Brasil e a Espanha beneficiam-se de antecedentes, remotos e próximos, que facilitam o diálogo bilateral. No plano histórico, a influência cultural hispânica, nascida no Brasil em tempos coloniais, com os 60 anos que durou a União Ibérica (1580-1640), contribuiu para conformar o território, os costumes e as leis do Brasil. Esses elementos, somados à importância da imigração espanhola, fundamentam a natureza especial de relações que, do ponto de vista histórico, só são suplantadas na Europa pelas que unem o Brasil a Portugal.

Na esfera política, a redemocratização na Espanha e no Brasil, à margem dos resultados individualmente obtidos, muitos os aproxima na defesa de causas e princípios no plano dos valores universais e da política externa. Em nível regional, a circunstância comunitária, onde a Espanha atua com desenvoltura, e a latino-americana, onde o Brasil representa o fiel da estabilidade regional, ampliam e diversificam as oportunidades que se abrem nas relações bilaterais. No plano mundial, a abertura de ambas economias para o exterior acelerou sua inserção nas principais correntes mundiais e fortaleceu a visão comum de que, num contexto globali ado, o desenvolvimento nacional recomenda coordenação crescente no cenário internacional.

Do ponto de vista da Espanha, o adensamento da relação com o Brasil representa a culminação de um processo de recuperação da presença do país na América Latina. Posta em prática com coerência e determinação desde o ingresso da Espanha na União Européia (UE), a política espanhola de irradiação na América Latina sustenta-se em uma estratégia de investimentos que, nesta década, transformou a Espanha no maior investidor europeu na América Latina, e em iniciativas de prestígio como as que conduziram às cúpulas ibero-americanas. Com a presença de suas empresas e o peso de seus investimentos, a Espanha credenciou-se como um ator de primeira grandeza no cenário latino-americano. Passou da retórica passadista à ação e desfruta hoje de uma influência considerável tanto no plano das relações bilaterais com os países da região, quanto no contexto multilateral.

Nos últimos meses, a opção espanhola pelo mercado brasileiro foi assinalada, entre outros exemplos, pela participação da empresa de energia ENDESA na privatização da CERJ; na compra, pela TELEFONICA, aliada ao Citycorp e à RBS, de 35 % do capital da Companhia RioGrandense de Comunicações; na compra, pelo Banco SANTANDER, do Banco Central do Comércio e na decisão de abrir cerca de 200 agências no Brasil, e pelo recente anúncio de intenção do Banco Bilbao Vizcaya de implantar-se no mercado brasileiro. A estas decisões de investimento somaram-se iniciativas comerciais que, aproveitando-se da abertura do mercado brasileiro, elevaram as exportações anuais espanholas para o Brasil de 245 milhões de dólares em 1993 a cerca de 900 milhões em 1996. A realização, em São Paulo, em novembro de 1996 da EXPOTECNIA, reunindo cerca de 400 empresas espanholas simbolizou a determinação dos meios empresariais e governamentais deste país de penetrar decididamente no mercado brasileiro que até então, por sua magnitude, lhes infundia um certo temor.

De parte do Brasil, não surgiram ainda iniciativas simétricas de ampliação da presença empresarial na Espanha. O diálogo político, no entanto, tem-se adensado, à luz do papel que a Espanha passou a desempenhar na Europa e na América Latina. Torna-se importante agora buscar transformar em realidade as afinidades que nos unem à Espanha e dar ao mesmo tempo feição mais operativa aos interesses convergentes que nos aproximam nas três esferas do relacionamento: bilateral, regional latino-americano e européia.

O Brasil deseja transformar em realidade as afinidades que o unem à Espanha, mediante a atualização da agenda bilateral e a identificação de caminhos que conduzam a uma cooperação econômica, técnica, científica e cultural mais efetiva. Institucionalmente, dispomos de um instrumento jurídico que abarca praticamente todas as áreas de interesse bilateral — o Tratado Geral de Cooperação e Amizade de 1992. A progressiva implementação das comissões e subcomissões previstas no Tratado, tal como verificado em Madri durante a recente visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores, dará naturalmente mais consistência e densidade à relação bilateral, dotando-a do dinamismo e operacionalidade condizentes com a importância individual, regional e global dos dois países.

Do ponto de vista do interesse brasileiro, os seguintes objetivos pautam o diálogo com o Governo espanhol:

- o interesse em contar com a crescente presença de capitais espanhóis nos setores produtivos e de infra-estrutura brasileiros;
- a valorização do papel da Espanha nos processos de cooperação entre a União Européia e a América Latina, em particular o Mercosul;
- maior assiduidade e institucionalização dos mecanismos de consulta e cooperação bilateral;
- incentivos à implementação de joint-ventures entre empresas brasileiras espanholas e a recuperação do interesse empresarial brasileiro pelas oportunidades oferecidas pelo mercado espanhol.

Temas Bilaterais e Multilaterais

No plano multilateral, a crescente interação entre o Brasil e a Espanha nos temas europeus e latino-americanos, e os interesses convergentes em grande quantidade de temas regionais e mundiais, deveriam induzir a maior assiduidade nos contatos de alto nível entre os dois países e ao estabelecimento de sistema de consultas permanente entre ambas Chancelarias, possibilitando, assim, uma articulação mais eficiente na concertação de posições nos principais foros regionais e internacionais.

Brasil e Espanha são países que teriam muito a ganhar com uma exploração mais sistemática de suas complementaridades. São países que têm um produto relativamente equivalente e que dispõem de um parque industrial de porte e desenvolvimento análogos. A Espanha, porém, é um país desenvolvido, integrado na União Européia, no núcleo mais avançado do Primeiro Mundo. O Brasil ainda luta para superar as desigualdades que privam a sua sociedade de padrões homogêneos de conforto e bem estar.

Entre os setores produtivos, tecnológicos e comerciais dos dois países existem certamente oportunidades de cooperação que maximizem as circunstâncias de cada um em proveito de economias de escala. A recente *joint venture* entre a EMBRAER e a Gamesa para a produção do avião a jato EMB 145 mostrou as virtualidades da cooperação bilateral em setor de alta tecnologia, antes ocupado apenas por empresas de países mais avançados. Seria importante que os dois Governos criassem crescentes condições para que os setores privados de ambos países se conhecessem melhor e assim fossem capazes de tirar partido das oportunidades subjacentes.

O Tratado Geral de Cooperação e Amizade firmado entre os dois países em 1992, constitui instrumento jurídico de grande magnitude, pois prevê a criação de mecanismos permanentes de coordenação — comissões e subcomissões — em praticamente todos os campos de interesse bilateral. Embora esteja em vigor desde junho de 1994, o Tratado apenas recentemente tomou feição operativa. Após ter sido instalada de modo simbólico durante a curta estada do ex-Presidente Felipe Gonzalez no Brasil, a visita do Ministro Lampreia a Madri, em fevereiro último, propiciou a primeira reunião efetivamente substantiva da Comissão de Alto Nível

Durante a década dos oitenta, e início dos anos noventa, as exportações brasileiras para a Espanha oscilaram entre US$ 400 e US$ 800 milhões. Em 1995, ascenderam a US$ 876.871 milhões e, em 1996, a US$ 937 milhões. Durante aquele período, e com pequenas oscilações, as exportações espanholas para o Brasil não chegavam a alcançar valores superiores a US$ 100 milhões de dólares.

Com a liberalização da economia brasileira, as vendas de produtos espanhóis ao Brasil alcançaram, em 1995, US$ 813,8 milhões e, em 1996, US$ 902 milhões.

A abertura do mercado brasileiro permitiu ao empresariado espanhol diversificar sua tradicional oferta comercial para o Brasil (como azeite de oliva, cloreto de potássio e produtos químicos), passando a exportar produtos tais como automóveis, peças sobressalentes, aparelhos eletrônicos e máquinas e ferramentas. O Brasil, contudo, não tem sido capaz de alterar sua pauta inelástica que se concentra há muitos anos em produtos primários: minério, soja, café, entre outros.

Por sua parte, o Governo e os meios empresariais espanhóis vêm desenvolvendo, nos últimos anos, uma grande ofensiva financeira e comercial no setor externo com vistas a identificar áreas de interesse para investimentos privados e públicos e explorar mercados não tradicionais para os produtos e serviços de exportação espanhola. O mercado brasileiro foi o alvo prioritário em 1996. A realização da EXPOTECNIA' 96 em São Paulo representou uma tentativa de penetração num mercado até então considerado pouco acessível pela empresa espanhola, não apenas por seu porte, como também pelo nível de competitividade da indústria e do setor de serviços brasileiros.

O Brasil recebe, portanto, muito positivamente, o recente despertar do interesse espanhol em relação às oportunidades de negócios e investimentos no mercado brasileiro, tal como demonstram as compras, pela Telefônica de Espanha, aliada ao Citycorp e à Rede Brasil Sul de telecomunicações (RBS), de 35% do capital da Companhia Rio Grandense de Telecomunicações (CRT) e, pela Endesa, da Ceri

A Gamesa mantem com a Embraer uma *joint-venture* realizada na Espanha (Vitoria)

O investidor espanhol parece, pois, ter-se conscientizado sobre a necessidade de uma maior presença no mercado brasileiro, visto que a sua presença no Brasil também passou a ser crucial para própria consolidação e êxito dos investimentos já realizados em outros países vizinhos, sobretudo a Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile, onde o efeito de imantação produzido pelo processo integrador do MERCOSUL vincula crescentemente suas economias à brasileira.

O Brasil confia em que esse esforço inicial de internacionalização produtiva da empresa espanhola se intensifique sobremaneira, a curto e médio prazos, de modo a traduzir com mais fidelidade os potenciais e afinidades existentes entre as duas economias.

DADOS BÁSICOS

Nome: Reino da Espanha
Área: 504.782 km2.
População: 40.460.055 habs (1995)
Capital: Madri (5.181.659 habs)

Principais cidades:

Barcelona:	4.748.236
Valência:	2.200.319
Sevilha:	1.719.446
Alicante:	1.363.785 habitantes

Religião: Estado não-confessional; 95 % dos cidadãos declaram-se católicos.

Língua: o castelhano é o idioma oficial do Estado. O catalão, o galego e o basco são também idiomas oficiais na Catalunha, Galícia e País Basco, respectivamente.

Data Nacional: 12 de outubro (Dia da Hispanidade).

PERFIL ECONÔMICO

Moeda:
Peseta, cuja cotação média em 1996 foi de 126,37 pesetas por dólar.

Reservas:
total: US$ 61,82 bilhões (dez.96)
Fonte: Banco de Espanha

PIB:
valor: US$ 594,2 bilhões (1995)
1996: + 2,2%
Fonte: Banco Bilbao-Viscaya - BBV

Renda per capita:
total: US$ 15.158 (1995)
Fonte: Banco Bilbao-Vizcaya -BBV

Déficit público:
em relação ao PIB : 4,4% (dezembro de 1996)
previsão para 1997: 3 %
obs.: o limite fixado por Maastricht é de 3 %
Fonte: Comissão Européia

Dívida externa:
total: US$ 59.24 bilhões (1995)
Fonte: Banco de Espanha

Dívida pública:
em relação ao PIB : 67,5% (dezembro de 1996)
obs.: o limite fixado por Mastricht é de 60 %
Fonte: INE/OCDE

Inflação:
1996: 3,4 % (dezembro de 1996 - IPC - taxa interanualizada)
projeção para 1997: 2,5 %
Fonte: INE

Força de trabalho:
total: 16 milhões (outubro de 1996)
Fonte: INE

Desemprego:
total: 3,51 milhões (outubro de 1996)
em relação à força de trabalho: 21,91%
Fonte: INE

COMPOSIÇÃO DO GOVERNO

Presidente de Governo: José Maria Aznar López

Primeiro Vice-Presidente e Ministro da Presidência: Francisco Álvarez-Cascos Fernandez

Segundo Vice-Presidente e Ministro da Economia e Fazenda: Rodrigo de Rato y Figaredo

Ministros de Estado:

Abel Matutes Juan	Assuntos Exteriores
Margarita Mariscal de Gante	Justiça
Eduardo Serra Rexach	Defesa
Jaime Mayor Oreja	Interior
Rafael Arias-Salgado y Montalvo	Fomento
Esperanza Aguirre y Gil de Biedma	Cultura e Educação
Javier Arenas Bocanegra	Trabalho e Assuntos Sociais
José Piqué i Camps	Indústria, Energia e Turismo
Loyola de Palacio del Valle-Lersundi	Agricultura, Pesca e Alimentação
Mariano Rajoy Brey	Administração Pública
Jose Manuel Romay Beccaria	Saúde e Consumo
Isabel Tocino Biscarolasaca	Meio Ambiente

COMÉRCIO EXTERIOR DA ESPANHA
(1996)

TOTAL	Exportações	Importações	Déficit comercial
US$ 224 bilhões (1995: + 8,5 %)	US$ 102 bilhões (1995: +11,4 %)	US$ 122 bilhões (1995: + 6,2 %)	US$ 20 bilhões (1995: -13,8 %)

PERFIL DAS EXPORTAÇÕES ESPANHOLAS
(1996)

Principais Merados de Destino para os Produtos Espanhóis		Principais Produtos Exportados pela Espanha	
França	20,3 %	Veúclos e acessórios	22,7 %
Alemanha	14,6 %	alimentos	15,2 %
Itália	8,8 %	químicos	8,6 %
Portugal	8,6 %	maquinaria	5,7 %
Reino Unido	8,4 %	Ferro e aço	3,7 %

PERFIL DA IMPORTAÇÕES ESPANHOLAS
(1996)

Principais Merados fornecedores de Produtos para a Espanha		Principais Produtos Importados pela Espanha	
França	17,9 %	Veículos e acessórios	14,6 %
Alemanha	14,7 %	alimentos	12,3 %
Itália	9,5 %	químicos	12,1 %
Reino Unido	8,2 %	energéticos	9,1 %
EUA	6,4 %	maquinaria	7,2 %

FLUXO DE TURISTAS
(1996)

BRASILEIROS NA ESPANHA	ESPANHÓIS NO BRASIL:
359.975 em 1996 (5,6 % do total)	40.857 em 1996 (2,4 % do total)

COMÉRCIO BILATERAL COM O BRASIL
(1996)

TOTAL	Exportações Brasileiras	Importações Brasileiras	Superávite Comercial
US$ 1.839.milhões (1995: + 8,8 %)	US$ 937 milhões (1995: + 7 %)	US$ 902 milhões (1995: + 10.7 %)	US$ 35 milhões (favorável ao Brasil)

PERFIL DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS PARA A ESPANHA
(1996)

PRODUTO	US$ (MIL)	%
farelo de soja	241.793	25,7 %
soja	86.159	9,1 %
minério de ferro	75.206	8,1 %
café	51.998	5,5 %
Couros e peles de bovino	41.229	4,3 %

PERFIL DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS ORIUNDAS DA ESPANHA
(1996)

PRODUTO	US$ (MIL)	%
autopeças	47.347	5,2 %
livros	39.464	4,3 %
caminhões	31.590	3,5 %
ferramentas	28.343	3,1 %
azeite de oliva refinado	24.638	2,7%

INVESTIMENTOS DIRETOS ESPANHÓIS
1996 (JANEIRO-NOVEMBRO)

Mundo	América Latina (incluindo o Brasil)	Brasil
US$ 6.316 milhões	US$ 1.263 milhões	US$ 164 milhões

INVESTIMENTOS BRASILEIROS NA ESPANHA
1996 (JANEIRO-NOVEMBRO)

US$ 6 milhões

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As mensagens lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1997

Cria mecanismo de informação aos consumidores acerca dos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços (art. 150, § 5º, da Constituição).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais, bem como as prestadoras de serviços, deverão manter os consumidores informados acerca do valor dos impostos incidentes sobre as mercadorias e serviços por elas oferecidos à venda.

Art. 2º A informação a que se refere o artigo anterior será proporcionada:

a) obrigatoriamente, em tabela que especifique a participação relativa dos impostos no preço final de todas as mercadorias e serviços;

b) facultativamente, por qualquer outro meio de divulgação, como folhetos, cartazes, rádio, televisão, jornais e revistas.

Art. 3º A tabela de que trata a alínea **a** do art. 2º deve ser afixada, de forma visível, na área do estabelecimento comercial ou prestador de serviços destinada ao atendimento dos consumidores.

Art. 4º A inobservância do disposto na alínea **a** do art. 2º ou no art. 3º sujeitará o infrator à multa de quinhentos reais, acrescida de multa diária de cem reais até que a irregularidade seja sanada.

Art. 5º As microempresas e as empresas de pequeno porte, assim consideradas aquelas com receita bruta anual não excedente aos limites fixados em lei, estão dispensadas do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º No prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei, o Poder Executivo a regulamentará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a tornar efetivo direito dos consumidores previsto no § 5º do art. 150 da Constituição: "A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços".

Enquanto os chamados tributos diretos são de pleno conhecimento dos contribuintes, por incidirem sobre os seus rendimentos ou patrimônio (por exemplo: o Imposto de Renda, o IPTU), os tributos indiretos não são visíveis para aqueles que os pagam como parte do preço das mercadorias adquiridas ou dos serviços utilizados (por exemplo: o ICMS, o IPI e o ISS).

Parece-nos que a maneira mais prática e menos dispendiosa de proporcionar aos consumidores a informação sobre o valor dos impostos por eles pagos na condição de contribuintes de fato é obrigar as empresas comerciais e prestadoras de serviços (as contribuintes de direito), a afixar tabela em suas dependências, especificando a participação relativa dos impostos no preço final das mercadorias.

As microempresas e as empresas de pequeno porte são excepcionadas, uma vez que o art. 179 da Constituição lhes assegura tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

A inobservância do dever de afixar o edital com as informações acerca do valor dos impostos incidentes sobre mercadorias e serviços sujeitará o infrator à multa de quinhentos reais, acrescida de multa diária de cem reais até que a situação seja regularizada.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares do Congresso Nacional para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – Senador **Júlio Campos.** – PFL – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....

SEÇÃO II
Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, inde-

pendentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado:

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, **i**, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, **a**, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, **a**, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicos regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1997

Dá nova redação à Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, que trata da eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Suprima-se o § 2º do art. 3º, renumerando-se o § 1º como parágrafo único, e dê-se a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 7.627, de 1987:

"Art. 2º A eliminação de autos findos, nos termos do disposto no artigo anterior, será decidida pelo Tribunal Pleno, mediante proposta circunstanciada do seu Presidente, instruída por laudo de descarte assinado por perito em avaliação histórico-documental.

§ 1º Havendo, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos em arquivo próprio, no Tribunal respectivo.

§ 2º Os feitos arquivados nas Juntas de Conciliação e Julgamento poderão ser eliminados, atendidas as mesmas condições mediante proposta do respectivo titular, aprovada pelo Pleno do Tribunal a que estiver o órgão subordinado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987, que "dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências", facultou aos Tribunais do Trabalho e às Juntas de Conciliação e Julgamento, mediante determinados critérios adiante examinados, a destruição dos feitos após cinco anos contados da data de seu arquivamento.

Com isso, teme-se que peças de conteúdo e valor documental relevante possam ser incineradas, em prejuízo da própria memória de vultos e de acon-

tecimentos históricos, e em desapreço aos interesses da pesquisa e da curiosidade pública.

Embora aquela norma, no § 2º de seu art. 3º, resguarde da destruição o documento assim avaliado, as preocupações permanecem.

Diz o dispositivo:

"Art. 3º .....

§ 2º Se, a juízo da autoridade competente, houver, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos em arquivo próprio, no Tribunal respectivo."

São de duas ordens as questões que se colocam.

A primeira diz respeito à personificação da autoridade a quem competirá julgar a relevância histórica do documento: se o Juiz-Presidente da Corte, não parece seja ele o perito ideal para a análise de matéria externa à fronteira jurídica; se mediante sua delegação, é importante que o representante para o desempenho da missão seja uma pessoa plenamente identificada com a especificidade da tarefa – avaliação de documentos históricos. Não há como improvisar.

O segundo aspecto, talvez o mais delicado, se situa no âmbito da avaliação documental em si, **vis-à-vis** o componente cronológico. Excetuando-se situações plenamente identificáveis, torna-se muito impreciso prever que determinado documento venha a constituir-se em fonte futura de interesse histórico. Autógrafos, carteiras de trabalho, cédulas de identidade, certidões de registro civil e tantos mais poderão (ou não), após certo tempo, interessar à História. A previsão dessa situação constitui-se, pois, no grande desafio para o julgamento do avaliador.

Subsidiária a essa norma (conquanto editada anteriormente), a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, "regula a microfilmagem de documentos oficiais". Nos termos de seu art. 2º, ficam igualmente preservados de eliminação "os documentos de valor histórico", sem contudo haver referência ao agente responsável pela determinação desse valor.

Em que pese a dificuldade de se prever o interesse futuro relativo ao documento, conforme antes salientado, parece legítimo alterar a norma vigente, a fim de que a recomendaçãc de descarte seja avaliada por profissional qualificado e identificado com a natureza do que deva ser preservado.

Esse é o sentido do presente projeto.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.627, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a eliminação de autos findos nos órgãos da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica facilitado aos Tribunais do Trabalho determinar a eliminação, por incineração, destruição mecânica ou por outro meio adequado, de autos findos há mais de 5 (cinco) anos, contado o prazo da data do arquivamento do processo.

Art. 2º A eliminação de autos findos, nos termos do disposto no artigo anterior, será decidida pelo Tribunal Pleno, mediante proposta circunstanciada do seu Presidente.

Parágrafo único. Os feitos arquivados nas Juntas de Conciliação e Julgamento poderão ser eliminados, atendidas as mesmas condições, mediante proposta do respectivo Titular, aprovada pelo Pleno do Tribunal a que estiver o órgão subordinado.

Art. 3º Deliberada a eliminação, o Presidente do Tribunal, para conhecimento dos interessados, fará publicar a decisão em órgão oficial de imprensa, por 2 (duas) vezes, com prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º É lícito às partes interessadas requerer, às suas expensas, o desentranhamento dos documentos que juntaram aos autos, certidões ou cópias de peças do processo ou a microfilmagem total ou parcial do mesmo.

§ 2º Se, a juízo da autoridade competente, houver, nos autos, documentos de valor histórico, serão eles recolhidos em arquivo próprio, no Tribunal respectivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República. – **JOSÉ SARNEY – José Fernando Cirne Lima Eichenberg.**

LEI Nº 5.433, DE 8 DE MAIO DE 1968

Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências.

.....

Art. 2º Os documentos de valor histórico não deverão ser eliminados, podendo ser arquivados em local diverso da repartição detentora dos mesmos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1. Qual o valor pago pelo Governo do Estado de Rondônia, com recursos do Planafloro, para a pavimentação da Linha 184 – no trecho BR-364 – Rolim de Moura?

2. O valor pago corresponde ao valor licitado e contratado para a conclusão da obra?

3. A obra está efetivamente concluída?

4. Qual a data do último pagamento e o valor?

5. Se não está concluída, percentualmente, quanto falta para concluir e para pagar?

6. Houve pagamento por serviços não realizados?

7. Se houve, quais as providências adotadas por esse Ministério?

Sala das Sessões, 16 de abril, de 1997. – Senador **José Bianco.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Justiça, as seguintes informações:

1. Qual o valor, data do repasse e a finalidade das verbas repassadas para atender o sistema penitenciário no Estado de Rondônia?

2. Para qual conta e sob responsabilidade de qual autoridade estadual as verbas foram repassadas?

3. Esse ministério tem conhecimento a respeito de uma verba no valor aproximado de R$190.000,00, que teria sido transferida de conta?

4. Para onde foi essa verba transferida?

5. Onde foi a referida verba aplicada?

6. Esse ministério tem conhecimento das constantes fugas de presidiários do complexo "Ênio Pinheiro", em Porto Velho?

7. O ministério teve conhecimento da última fuga de oitenta e quatro presidiários de uma só vez, dois dias antes da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso?

8. O Ministério da Justiça tomou conhecimento das denúncias públicas feitas pelo ex-Superintendente daquele Complexo?

9. Quais verbas e para quais finalidades estão previstas em relação ao presente exercício financeiro?

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – Senador **José Bianco.**

(À Mesa para revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 426, de 1997, na origem, de 14 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$30 milhões norte-americanos, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí.

A matéria, anexada ao processado do Ofício nº S/12, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/31, de 1997 (nº 22/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópias do parecer do Ministério Público Federal da versão do registro taquigráfico do julgamento e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 183119-7/210, através do qual declarou a inconstitucionalidade, sem redução do texto, da expressão "correspondente ao período base de 1989", com relação ao inciso II do art. 1º da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. V. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta quinta-feira, 17 de abril, como todos sabemos, chega a Brasília a marcha dos trabalhadores rurais sem terra pela reforma agrária, pelo emprego e justiça. Os agricultores sem terra que, neste momento, marcham sobre Brasília trazem consigo mais que mãos calejadas pelo duro trabalho ou pela pele curtida pelo sol. Com seus pés andarilhos, caminha a esperança de milhões e milhões de brasileiros em luta por um pedaço de terra e por dignidade.

São momentos de intensa emoção. Cerca de dois mil participantes, procedentes de três colunas principais, originadas dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais; do Mato Grosso e de São Paulo, estarão reunidos amanhã, dia em que se completa o triste aniversário do massacre de 19 trabalhadores rurais em Eldorado, sem que nenhum responsável tenha sido punido.

Essa luta diz respeito a todos nós. A manifestação de hoje lembra também que, há mais de dois anos, os servidores públicos não têm reajuste salarial, que o desemprego e o arrocho são o fardo pesado de milhões de trabalhadores e que a violência policial é uma ameaça permanente aos setores mais pobres da população.

De fato, apenas 1% dos latifundiários possuem 46% das terras, e 65 milhões de hectares estão nas mãos de tão-somente 50 mil fazendeiros.

Enquanto isso, contabiliza-se a existência de um número próximo de 40 mil famílias de sem-terra, acampadas em territórios públicos ou inaproveitados ou, ainda, abandonadas pelo Poder Público à beira das estradas, submetidas ao desabrigo e à fome.

Num quadro como esse, não surpreende que se tenham registrado, apenas no atual Governo, quase mil conflitos no campo, acarretando a morte de mais de uma centena de trabalhadores rurais.

Por isso mesmo, a questão agrária constitui preocupação permanente do Partido dos Trabalhadores. O PT faz um chamamento a todos os brasileiros comprometidos com a soberania nacional, a democracia e os direitos fundamentais do povo para lutar pela reforma agrária, a defesa do emprego e dos direitos sociais e trabalhistas.

O documento "Bases de uma proposta do PT para o desenvolvimento agrícola nacional", analisando "a conjuntura agrícola-agrária nacional", tendo como origem o Núcleo Agrário da Secretaria Agrária Nacional do PT, resume as propostas consensuais acerca dessa relevante temática.

Propõe uma "profunda alteração dos instrumentos de política agrícola" e que se deve garantir a máxima integração de valor aos produtos gerados pela agricultura, pressupondo renovada concepção de desenvolvimento agroindustrial, para o qual venham a contribuir, de forma diferente, os agricultores de base familiar, "organizados coletivamente nos agregados pós-produção", que assim teriam o controle das fases de elaboração e transformação industrial da produção agrícola.

Como conseqüência dessa estratégia, espera-se dinamizar as economias das cidades interioranas, de pequeno ou médio portes, elegendo-as como fator de "alavancagem dos níveis de atividade" da área rural, em seu conjunto considerada.

Dependendo do "grau de inclusão social e da escala de incorporação dos efeitos econômicos", criam-se as condições propícias à interiorização do desenvolvimento socioeconômico nas áreas rurais, indispensável à melhoria da existência, nelas e nas áreas urbanas.

Não se trata de uma concepção estritamente funcional da agricultura e do setor rural em torno da resolução da problemática urbana, mas sim da convicção do papel preponderante da área rural nas soluções requeridas. No processo de desenvolvimento marcado pelo esgotamento da capacidade de absorção de trabalhadores nos grandes centros urbanos, a marcha para o interior reverte o percurso histórico da mão-de-obra em demanda aos grandes centros, e o processo migratório nômade, em direção às fronteiras.

Em tal contexto, toma-se imperativa a implantação de um programa massivo e abrangente de reforma agrária, com prioridade para as áreas antigas do País. Adequado aos princípios políticos defendidos pelos movimentos sociais, os assentamentos de trabalhadores, sobretudo nas suas regiões originais, oferecem vantajosas condições econômicas e ambientais.

Parece-nos desarrazoada a alegação de impraticabilidade de se promoverem assentamentos nos locais de origem, à conta de inexistir nessas áreas suficiente estoque de terra improdutiva. Esse entendimento, que ocorre também em setores progressistas, corresponde à aceitação passiva de que se consolide a grave distorção dos mandamentos constitucionais disciplinadores da questão, tendo como justificável a redução da função social da propriedade e sua expressão produtiva.

Solicito à Mesa que meu discurso seja transcrito na íntegra. Trata-se de um pronunciamento longo, mediante o qual aprofundamos a análise sobre reforma agrária e manifestamos o posicionamento do Partido dos Trabalhadores. Deixamos claro ainda que o Partido dos Trabalhadores não se está aproveitando dessa manifestação social, desse grande movimento nacional do Movimento Sem-Terra para colocar uma proposta de reforma agrária. Há muito propusemos essa reforma, há muito buscamos junto ao Poder Executivo e ao Governo Federal a possibilidade de fazer dessa iniciativa do Partido dos Trabalhadores uma referência para que o Governo possa implementar a política de reforma agrária.

Chama-me atenção esse momento. Não se trata apenas de uma marcha de cunho ideológico, como tentam colocar essa questão. É preciso entender o sentimento do homem e da mulher que nasceram para administrar essa propriedade chamada terra em condições igualitárias.

Tenho feito um esforço muito profundo para compreender a falta de diálogo e a maneira radical com que se tem tratado a questão dos sem-terra. Chamou-me atenção o fato de que talvez estivéssemos usando, segundo os nossos interesses, esse movimento; ou que o estivéssemos usando para esconder a nossa falta de política, atribuindo ao movimento uma manifestação radical, também partidária, quando na verdade não é.

Tive, no meu sentimento de cristã, a possibilidade de identificar nesse movimento algo que extrapola as propostas aqui colocadas pelo Partido dos Trabalhadores. Entendi que a luta pela reforma agrária é uma luta social, sim, mas é sobretudo uma luta de fé. Lendo o primeiro capítulo do Gêneses, refleti, segundo a minha concepção de fé, segundo aquilo em que acredito, sobre o fato de que Deus criou o mundo. Antes, a Terra era vazia e sem forma. Desde o momento da criação, Deus considerou a parte seca como sendo terra e lhe atribuiu valores: relva, ervas, frutos, animais, como aves e peixes. E Ele atribuiu valores sobre tudo o que estava sobre a terra, embaixo da terra, sobre o mar e embaixo do mar. Deus abençoou a criação, dizendo: Sede fecundos, multiplicai-vos e enchei as águas dos mares; e na terra se multipliquem as aves e as sementes", e tudo quanto Ele tinha dado para a sustentação dos seres humanos.

E disse Deus também as mesmas palavras ao homem, naquele momento na figura de Adão. Deus o abençoou, também dizendo: "Sede fecundos, multiplicai-vos e enchei a face da terra e tenha domínio em tudo o que ela tem e no que ela produz".

Portanto, não se trata de uma questão ideológica, não se trata de uma questão partidária; trata-se pura e simplesmente do curso natural das coisas, da natureza, do relacionamento do homem e a mulher com a terra. É o nosso relacionamento com esse grande patrimônio do qual Deus, na Sua palavra, disse que teríamos que tirar nosso sustento. E não se dá de outra forma. Não conheço nenhum método criado por um cientista, por um político, economista, sociólogo ou antropólogo que não fosse esse de a natureza dar espontaneamente a nós tudo aquilo de que necessitamos.

E produzimos riquezas, palácios, mansões; temos grandes jardins e temos também uma marcha para a terra prometida. E ainda, refletindo sobre isso não sob viés ideológico ou partidário, fiquei pensando sobre a marcha para a terra que emana leite e mel. Lembrei-me de um grande homem, um grande profeta, Moisés, o homem que marchou para a terra de Canaã. Olhando para os sem-terra que marcham para o Planalto, que vêm de cidade em cidade, às vezes recebendo apoio, penso em como eles têm andado nesses longos dias. Em alguns momentos, encontram apoio; em outros, não. Ainda assim, vão, numa marcha de fé, de esperança, de renovação, em busca de uma nova Canaã, a terra prometida.

Vimos que naqueles agrupamentos em marcha desde o Egito havia uma concepção comunitária. Ali os homens se agruparam. Cada tribo tinha um representante para a decisão que fosse tomada em relação à terra a ser repartida.

Ora, o que os sem-terra estão fazendo é vir atrás dos homens que têm o dever de repartir a terra, para pedir que possa ser chamado um representante de cada segmento, de cada tribo, para participar desse processo de divisão da terra. Para nós, a função da terra não é apenas a de sobrevivência, mas a de vida. Por isso, é importante essa marcha, que é a marcha da paz, em direção a uma nova Canaã, prometida desde o princípio do mundo, desde Gêneses, quando recebemos, como seres humanos, o dever e o papel de nos multiplicarmos. Queremos encher a terra, desde que tenhamos condições de plantar, colher, comer, viver e ter lazer.

A Srª Júnia Marise - V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Com muito prazer, nobre Senadora Júnia Marise. Logo após,

concederei o aparte a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

A Srª Júnia Marise – Nobre Senadora Benedita, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exª, quando propõe uma unidade nacional pela reforma agrária e na qual põe fé, acima de tudo a sua fé cristã, que certamente deverá ser a de todos os brasileiros num momento como este, em que estamos recebendo em Brasília a marcha dos Sem-Terra pela reforma agrária. É preciso observar que embora o Governo tente colocar esse Movimento dos Sem-Terra como algo fora dos padrões legais e da legitimidade constitucional do nosso País, com o intuito de jogar a opinião pública contra esses trabalhadores que têm como arma a enxada para plantar a sua terra, ou que desejam plantar a sua terra, sentimos que toda a sociedade do País está sensibilizada diante desse desejo, dessa vontade de se promover a justiça social, que começará exatamente com a reforma agrária. No passado, a reforma agrária era sempre vista como uma questão puramente ideológica daqueles comunistas que a pregavam para dar terra ao trabalhador. Hoje, constatamos que em todo o Brasil, em todas as regiões e em todos os segmentos da nossa sociedade há a convicção e a certeza de que a reforma agrária é uma necessidade para o País. Acima de tudo, é da maior importância que possamos promover a justiça social, começando exatamente por dar um pedaço de terra para que cada trabalhador e trabalhadora do campo possa plantar aquilo que vai alimentar a nossa população. Portanto, quero cumprimentar V. Exª por extravasar esse seu sentimento de convicção, compartilhando-o com a sociedade, o Governo e todos os segmentos sociais, de que podemos implementar o programa de reforma agrária com paz, serenidade, tranqüilidade, com a lei e com justiça social. Era este o aparte que queria trazer ao pronunciamento de V. Exª, agradecendo pela oportunidade de fazê-lo.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª, Senadora Júnia Marise, que, sem dúvida, enriquece meu pronunciamento. Não tecerei sobre ele maiores comentários pois meu tempo está quase esgotado e concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy. V. Exª, Senadora Júnia Marise, já teve oportunidade de manifestar-se e sei que estaremos – pois a tarefa é de todos nós – marchando para o Planalto e dando ao Presidente da República as condições de que precisa, através de nosso apoio político, para fazer a reforma agrária.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu queria apenas advertir a Senadora Benedita da Silva de que S. Exª dispõe de apenas um minuto. Temos vinte e seis Senadores inscritos, de forma que a Mesa será obrigada a ter cuidado com a observância do tempo destinado a cada um dos senhores oradores.

O Sr. Eduardo Suplicy – Feliz é a análise que V. Exª faz a respeito do significado e da importância da marcha pela reforma agrária, por justiça e emprego do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. V. Exª bem coloca o significado desse movimento pacífico, que chega amanhã a Brasília e já tem, inclusive, confirmada audiência com o Presidente da República, na sexta-feira à tarde, bem como audiência com o Presidente do Senado – e, obviamente, com todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores – no Salão Negro, às 9h30min do mesmo dia. Até gostaria de fazer uma sugestão à Presidência do Senado: que, logo após a audiência que ocorrerá no Salão Negro, haja oportunidade de aqueles que marcharam por mil quilômetros – vindo do Sul, do Oeste, do Nordeste e de todas as regiões do Brasil – assistirem à sessão de sexta-feira próxima, quando, certamente, muitos Senadores gostarão de se pronunciar a respeito da presença desses trabalhadores. As palavras de V. Exª, Senadora Benedita da Silva, induzem–me a traçar um paralelo: a marcha, chegando aqui em Brasília, terá um significado de extraordinária relevância na História do Brasil. Poderá ter um significado tão importante quanto, por exemplo, o da marcha que Martin Luther King liderou no início dos anos 60, concluída diante do monumento de Lincoln, em Washington, quando então pronunciou o seu mais belo discurso: "I have a dream". Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª.

Sr. Presidente, gostaria que o meu pronunciamento fosse registrado na íntegra.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DISCURSO NA ÍNTEGRA DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Nesta quinta-feira, 17 de abril, chega a Brasília a marcha dos trabalhadores rurais sem terra pela reforma agrária, pelo emprego e justiça. Os agricultores sem terra que, neste momento, marcham sobre Brasília, trazem consigo mais que mãos calejadas pelo duro trabalho ou a pele curtida pelo sol. Com seus pés andarilhos, caminha a esperança de milhõ-

es e milhões de brasileiros em luta por um pedaço de terra e por dignidade.

São momentos de intensa emoção. Cerca de dois mil participantes, procedentes de três colunas principais, originadas dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais; do Mato Grosso e de São Paulo, estarão reunidos amanhã, dia em que se completa o triste aniversário do massacre de 19 trabalhadores rurais em Eldorado dos Carajás, sem que nenhum responsável tenha sido punido.

Esta luta diz respeito a todos nós. A manifestação de hoje lembra, também que há mais de dois anos os servidores públicos não têm reajuste salarial, que o desemprego e o arrocho são fardo pesado de milhões de trabalhadores e que a violência policial é uma ameaça permanente aos setores mais pobres da população.

De fato, apenas 1% de latifundiários possuem 46% das terras e 65 milhões de hectares estão nas mãos de tão-somente 50 mil fazendeiros.

Enquanto isso, contabiliza-se a existência de um número próximo de 40 mil famílias de sem terra, acampadas em territórios públicos ou inaproveitados ou, ainda, abandonadas pelo poder público à beira das estradas, submetidas ao desabrigo e à fome.

Num quadro como esse, não surpreende que se tenham registrado, apenas no atual governo, quase mil conflitos no campo, acarretando a morte de mais de uma centena de trabalhadores rurais.

Por isso mesmo a questão agrária constitui preocupação permanente do Partido dos Trabalhadores. O PT faz um chamamento a todos os brasileiros comprometidos com a soberania nacional, a democracia e dos direitos fundamentais do povo para lutar pela reforma agrária, a defesa do emprego e dos direitos sociais e trabalhistas.

O documento *Bases de uma proposta do PT para o desenvolvimento agrícola nacional*, analisando "a conjuntura agrícola-agrária nacional", tendo como origem o Núcleo Agrário da Secretaria Agrária Nacional do PT, resume as propostas consensuais acerca dessa relevante temática.

Propõe uma "profunda alteração dos instrumentos de política agrícola", e que se deve garantir a máxima agregação de valor aos produtos gerados pela agricultura, pressupondo renovada concepção de desenvolvimento agroindustrial, para o qual venham a contribuir, de forma diferente, os agricultores de base familiar, "organizados coletivamente nos agregados pós-produção", que assim teriam o controle das fases de elaboração e transformação industrial da produção agrícola.

Como conseqüência dessa estratégia, espera-se dinamizar as economias das cidades interioranas, de pequeno ou médio portes, elegendo-as como fator de "alavancagem dos níveis de atividade" da área rural, em seu conjunto considerada. Dependendo do "grau de inclusão social e da escala da incorporação dos efeitos econômicos", criam-se as condições propícias à interiorização do desenvolvimento sócio-econômico nas áreas rurais, indispensável à melhoria da existência, nelas, e nas áreas urbanas.

Não se trata, aí, de "uma concepção estritamente funcional da agricultura e do setor rural em torno da resolução da problemática urbana", mas, sim, da convicção do papel preponderante da área rural nas soluções requeridas. No processo de desenvolvimento, marcado pelo esgotamento da capacidade de absorção de trabalhadores nos grandes centros urbanos, a marcha para o interior reverte o percurso histórico da mão-de-obra em demanda aos grandes centros e o processo migratório nômade, em direção às fronteiras.

Em tal contexto, torna-se imperativa "a implantação de um programa massivo e abrangente de reforma agrária", com prioridade para as "áreas antigas do país". Adequado aos "princípios políticos defendidos pelos movimentos sociais", os assentamentos de trabalhadores, sobretudo nas suas regiões originais, oferecem vantajosas condições econômicas e ambientais.

Parece-nos desarrazoada a alegação de impraticabilidade de se promoverem assentamentos nos locais de origem, à conta de inexistir, nessas áreas; suficiente "estoque de terra improdutiva". Esse entendimento, que ocorre também em setores progressistas, corresponde à aceitação passiva de que se consolide "grave distorção dos mandamentos constitucionais" disciplinadores da questão, tendo como justificável "a redução da função social da propriedade e sua expressão produtiva".

Acresce que, no plano institucional, a reforma agrária almejada irá requerer mudanças significativas dos vigentes instrumentos legais e operativos, de modo a agilizar e tornar eficiente o processo, eliminando-lhe os empecilhos, especialmente na esfera judicial, onde se multiplicam os custos das desapropriações, transformando-o em mais um dado de revalorização da política-agrária.

Conta-se, ainda, que assim sejam estabelecidas as condições ideais de agilização e de redução das despesas da reforma agrária; que se desenvolva ampla campanha em todos os meios de comunicação de massa, especialmente acerca da indispensabilidade da reforma, para a resolução dos proble-

mas sociais econômicos do Brasil; que sejam instituídos canais efetivos de participação da sociedade civil, de modo especial dos trabalhadores, em todos os municípios e estados, como condição básica à massificação do processo de reforma.

À pergunta de que forma viabilizar o financiamento desse projeto de massificação, o Partido responde, em princípio, reportando-se a "razões político-sociais óbvias: o atendimento da expressiva demanda pela terra no Brasil, concomitante ao imperativo histórico da democratização da estrutura da propriedade fundiária e pela inclusão do contingente de milhões de trabalhadores no circuito da produção da riqueza e nos direitos da cidadania".

Conseqüentemente, a sugerida reforma agrária massiva, junto à reformatação dos instrumentos de política agrícola, em todos os níveis, dará ensejo às condições requeridas pelo processo, "de expansão do mercado interno como eixo estratégico para o projeto de desenvolvimento proposto". À sua vez, a viabilização financeira da reforma agrária, nos moldes pretendidos, impõe o recurso a diferentes expedientes: o primeiro, e mais urgente, refere-se ao apontado "barateamento do programa", mediante a supressão de artifícios, consolidados especialmente na Justiça, que potencializam os custos da desapropriação.

O Partido dos Trabalhadores julga que, para alcançar os "objetivos democratizantes da estrutura fundiária do país", torna-se imprescindível "a efetiva e forte tributação do latifúndio, com ênfase para os improdutivos". Para esse fim, exige-se o "aparelhamento, em todos os níveis, da administração tributária", assim como "a alteração da legislação pertinente, de forma a ajustá-la, de fato, às intenções mencionadas".

A par disso, cumpre eliminar as deformações da legislação atual, como "a definição do caráter declaratório do Imposto Territorial Rural – ITR, a supressão do instituto da "progressividade no tempo" do tributo e a fixação de uma única tabela de alíquotas", entre outros fatores limitativos da eficácia da tributação da terra no Brasil.

Deve-se aduzir, ao elenco de providências, a instituição de uma nova política agrícola, articulada à política econômica geral, lastreada nos fundamentos de sustentação dos projetos de Reforma Agrária e de criação e manutenção de novos instrumentos de mercado, destinados à complementação creditícia dos setores mais capitalizados do **agribusiness,** os quais, atendida a estratégia de segurança alimentar, no plano interno, devem observar mecanismos voltados, prioritariamente, para os objetivos do mercado externo.

Neste ponto, deve-se notar que, "com a flexibilização necessária decorrente das imperfeições do mercado e das exigências e direitos dos consumidores, o Poder Público procurará viabilizar o mercado interno para o suprimento prioritário pelos setores da pequena e média produção rural".

Desse modo, ressalvados os estímulos à exportação, como os de natureza tributária, tarifária, fiscal e cambial, as verbas oficiais e as ações institucionais de fomento à produção e comercialização agrícolas deverão ser dirigidas aos segmentos da pequena e média produção, de acordo com os propósitos, há pouco assinalados, de máxima agregação de valor ao produto agrícola.

Portanto, as fontes disponíveis compreendidas na política de crédito rural oficial devem ser totalmente direcionadas para o atendimento dos pequenos e médios produtores, incluídos nos programas de agroindustrialização associativa, mediante projetos integrais de financiamento e subsídios, dando prioridade aos agregados pós-produção. Tudo isso, a partir de criteriosa seleção, nos planos regional, social e de produto, observados os interesses estratégicos da segurança alimentar e do projeto de desenvolvimento lastreado no mercado nacional.

De resto, tendo em vista os objetivos ambientais, conjugados aos da melhoria da qualidade dos alimentos, e tendo a garantia de níveis aceitáveis de rendimento, o crédito oficial poderá ser utilizado como meio de incentivo ao emprego de tecnologia agrícolas com reduzido grau de agressão ao meio ambiente, nas atividades financiadas.

Nesse caso, devendo-se promover a redução de impactos das subvenções de crédito nas finanças públicas, dever-se-á processar uma ampla reforma dos sistema financeiro voltada às operações de crédito rural, aí reduzindo-se os custos praticados a título de administração financeira dos projetos, e de redução ou eliminação de taxas e comissões consideradas exorbitantes.

Por igual, deverão ser adotados modelos simplificados de orçamentos e de projetos, subtraindo-se exigências burocráticas, mediante revisão das atuais bases e condições de crédito, objetivando acelerar os projetos e reduzir as despesas do tomador, tudo repercutindo na necessária diminuição de custos para o setor público. Ademais, buscando contornar os altos encargos das operações de crédito e financiamento do sistema financeiro, deve-se estudar a viabilidade de sistemas alternativos, de que são exemplo as cooperativas de crédito.

Quanto aos aspectos do incremento da renda do agricultor e de concomitante redução de preços para o consumidor, o Partido dos Trabalhadores propõe algumas medidas, entre elas a indução da verticalização da produção e a implementação de política de incentivos ao armazenamento associativo, transporte e comercialização direta, no caso da pequena produção.

Outra seria uma política oficial de manutenção do preço mínimo, compensador das despesas nas operações de aquisição direta, ou de empréstimo com opção de compra, beneficiando associações e cooperativas de pequenos produtores, localizadas em áreas com desvantagens comparativas. Conviria, também, a criação de seguro de preço para operações diretas de pequenos e médios produtores, junto às bolsas. Em qualquer caso, "os produtos contemplados devem observar as prioridades estratégicas do projeto de desenvolvimento".

Deve-se acrescentar, ainda, o aumento da produtividade na pequena e média produção, reorientadas as prioridades da pesquisa oficial para a geração e adaptação de tecnologias apropriadas às condições desses setores. No caso, a reestrutura do aparato institucional da pesquisa e da complexa legislação correlata deve ser direcionada à efetiva democratização do acesso às modernas tecnologias e materiais reprodutivos.

Somem-se, também, a recuperação e redefinição conceitual e operacional dos serviços oficiais de assistência técnica e extensão rural para a pequena produção, assim como o emprego de políticas de estoques reguladores e estratégicos de alimentos, no âmbito da estratégia de segurança alimentar, a contar de instrumentos de comercialização como os há pouco referidos, em casos de suficiência da oferta, e da criação de mecanismos de salvaguarda dos interesses dos consumidores, de que é exemplo o dispositivo de eliminação de tarifas e tributos sobre a importação, a partir de determinados níveis de preços ou volumes de estoques, até a recomposição do quadro interno.

Haverá necessidade de proteção à economia e ao produtor agrícola nacional, para o que são propostas medidas de reversão dos efeitos desestruturantes da denominada liberalização do comércio agrícola mundial, especificamente sobre os setores internos de menor competitividade.

Para tanto, recomenda-se a adequação interna dos métodos de proteção praticados na União Européia e nos Estados Unidos, além da equiparação das condições de competitividade do produto agrícola brasileiro aos provenientes dos outros países do Mercosul, exigindo a efetividade do instituto da tributação compensatória, formulado de forma diferente da atual.

Em nome do "livre comércio", deve-se dispor que todo produto agrícola importado, beneficiado por qualquer vantagem ou incentivo no país de origem, independentemente da forma ou magnitude do subsídio, será objeto de sobretaxas, em nível adequado à imposição de preços domésticos equalizados.

De modo inverso, é recomendável a instituição da desoneração compensatória, pela qual se desonerariam as exportações agrícolas para os países que protegem e subsidiam o produto correspondente, ou produto importado do Brasil, em patamar que assegure a paridade e força de competição do produto nacional.

Frente ao profundo impacto para os setores da pequena produção, como resultado do processo de liberalização na área do Mercosul, será necessário deflagrar um programa de reconversão, a fim de recuperar os padrões de competitividade dos setores mais sensíveis. Entre as providências apropriadas a esse resultado, mirando o êxito alcançado na União Européia, cita-se a criação de um fundo específico, a ser mantido com fontes estáveis de financiamento.

Recomenda-se a harmonização das normas sanitárias e de controle da qualidade das importações, às exigidas pelos países exportadores, em relação aos produtos brasileiros, a exemplo da prática comum nas nações desenvolvidas. Será preciso, por igual, rever a legislação homologadora de acordos internacionais na área da agricultura, dela expungindo os excessos liberalizantes, que depõem contra os interesses nacionais.

Finalmente, os documentos elaborados pelo Partido dos Trabalhadores, indicativos dos estudos acerca da questão agrária, referem-se à criação de condições para uma ação ofensiva da diplomacia brasileira, nos vários fóruns internacionais, no rumo de um processo de equiparação total das regras disciplinadoras do comércio de produtos agrícolas, em âmbito mundial, o que requereria a criação de cargos de adidos de agricultura nas representações diplomáticas brasileiras dos principais países exportadores e importadores de produtos agrícolas.

São indicativos, também, de que se deve adotar uma política de recuperação e preservação dos recursos naturais, assim como de controle da aplicação de produtos agrotóxicos, nesse caso mediante a revisão da esparsa legislação pátria sobre a matéria, e se instituir providências voltadas à proteção dos recursos genéticos, de modo especial das variedades vegetais tradicionais, utilizadas pelos agricultores em cada região do País.

Especialmente quanto ao problema dos sem terra, a Secretaria Agrária Nacional, do Partido dos Trabalhadores, estudou e definiu, com a colaboração da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, as estratégias de ação partidária para o ano em curso, sensível, como não poderia deixar de ser, ao "tensionamento político existente no seio das principais entidades representativas dos movimentos dos trabalhadores rurais".

E o fez a partir de indicadores do Atlas Fundiário Brasileiro, elaborado pelo Incra, confirmando oficialmente a extrema concentração da propriedade da terra, e o seu mau uso, conforme vêm denunciando os movimentos sociais, as entidades e os defen-

sores da urgência e necessidade da efetivação da reforma agrária no Brasil.

Identificam-se, aí, os principais obstáculos ao desenvolvimento socio-econômico e político do País, pois se juntarmos a esses dados os indicadores relacionados às condições de trabalho, de produção, de financiamento, de preservação dos recursos naturais, a cadeia dominial desses imóveis e outras referências, veremos, de forma cristalina, as causas da pobreza do meio rural brasileiro, a exigirem intervenção oficial em caráter de emergência, no sentido de sua radical transformação.

A violência na área rural, em conseqüência da luta pela terra, surge na frieza contundente dos números levantados pela Comissão Pastoral da Terra – CPT. Na década de 1985 a 1995, foram mortas 922 pessoas, registrando-se 820 tentativas de homicídio e 2.412 ameaças de morte. No ano passado, ocorreram 49 assassinatos de trabalhadores e líderes rurais, segundo revelam estatísticas preliminares. Neste ano, contudo, já foram mortos 3 lavradores sem terra no Pará e 1 no Paraná, além de registrarem-se múltiplos episódios de agressão a tiros, na região do Pontal paulista.

A Pastoral vê, aí, "a omissão do Governo", que não promove a celeridade dos inquéritos policiais referentes aos casos mais atuais. No entanto, "busca incriminar e responsabilizar os trabalhadores rurais pela violência no campo", como se pretendesse dar contornos de ilegalidade aos movimentos sociais e às entidades que lutam por ver implantada a reforma agrária, como é o caso, agora visto, do Partido dos Trabalhadores, com os seus estudos, projetos e ações.

O Governo vem assentando entre 60 a 100 mil famílias, quando seria preciso assentar 1 milhão delas, a um custo estimado de 7 bilhões de dólares.

O Presidente da República tem formulado críticas aos que defendem maior agilidade para o processo de reforma agrária, por desconhecerem, e por isso não indicarem, a fonte dos elevados recursos para esse fim necessários.

O impasse é estabelecido quando a área econômica proclama a inexistência desse montante de recursos, detendo o projeto de reforma agrária, e sem modificar um quadro social que se mostra cada vez mais preocupante, segundo a avaliação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Há uma população de 32 milhões de miseráveis e 4 milhões de trabalhadores sem terra, não se contando que, se a política econômica beneficiou aquelas 100 mil famílias, determinou simultaneamente, para outras 400 mil, a perda do trabalho no campo.

Nessa falta de sensibilidade, que muitas vezes beira ao menosprezo, à causa defendida pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, chega-se até mesmo a suspeitar da licitude de suas ações e propósitos, deliberadamente confundindo a defesa de direito social justo e legítimo com ato contrário à sociedade e à lei, passível, conseqüentemente, de repressão policial e de sanção da Justiça.

Não faz muito, a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados constatou que, hoje, "discute-se com maior ênfase o papel do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Polícia frente à questão dos direitos humanos e, em especial, sobre a problemática da reforma agrária".

Não pode haver, "estratégias policiais ou investigações penais conduzidas pelo Estado que justifiquem o desrespeito dos direitos do cidadão e o desprezo, pelos órgãos e agentes do Poder Público, das normas e dos princípios consagrados pela Constituição da República".

É evidente que a reforma agrária deve ser realizada no Brasil, segundo a lei. "Mas, é preciso convir que o que se pretende, diante dessa alegação, é tolher as reivindicações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, no que respeita ao melhor encaminhamento da política de assentamentos prevista pela Constituição".

Portanto, com base ainda em decisão do Superior Tribunal de Justiça, "os governos federal e estaduais não podem permanecer numa atitude defensiva, que anima, em última análise, o conservadorismo estático, que não quer e não se interessa pela reforma agrária".

A Marcha, percorrendo as largas avenidas da Capital, decerto receberá o aplauso emocionado da população, que nela vê exemplos de perseverança na luta e fé na conquista dos êxitos que persegue. Porque o MST, premiado pelo Unicef e pelo Governo belga, no esclarecimento de João Pedro Stédile, Coordenador do Movimento Sem Terra, não tem conta bancária ou mesmo personalidade jurídica, não sendo beneficiário de dinheiro público, para financiar suas importantes e lícitas atividades, entre as quais a ocupação massiva das grandes propriedades improdutivas, como um método, com origem no povo, de pressionar o Poder Público, pela denúncia sistemática, à sociedade, de que ele não cumpre a Constituição.

Finalmente, e em resumo, "é um movimento social que luta", como o Partido dos Trabalhadores, "por causas sociais, para que todos tenham educação, trabalho, e para que haja justiça no campo".

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A solicitação de V. Exª será atendida.

Concedo a palavra por 20 minutos ao Senador Mauro Miranda, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faltam apenas treze dias para o leilão que vai transformar em empresa privada a Companhia Vale do Rio Doce, a maior mineradora do mundo e a mais eficiente das estatais brasileiras. Diante do fato praticamente consumado, não pretendo contribuir para incendiar ainda mais a polêmica que envolve a maior operação de privatização realizada pelo País nesta fase de redução da presença do Estado na economia. O que importa, para mim, é a expectativa de que o consórcio vencedor assuma e execute os compromissos firmados com o Governo e assegure ao futuro da empresa os investimentos necessários ao crescimento ainda maior de sua importância no mercado internacional.

Como representante de um Estado cujas exportações dependem fundamentalmente do bom desempenho operacional da Vale, que é a principal gestora do chamado Corredor Centro-Leste, quero trazer a esta tribuna uma preocupação especial que me aflige. Já temos nove meses decorridos após a transferência das linhas da Rede Ferroviária Federal para o consórcio Centro-Atlântico, de que participa a Vale do Rio Doce, e o País não está suficientemente informado sobre o que ocorreu nesse período na modernização e na melhoria da estrutura ferroviária administrada pelos novos concessionários.

Em todos os contatos que já mantive antes e depois do leilão de junho do ano passado, ouvi sempre o mesmo compromisso de que essas obras seriam realizadas antes que fosse efetivada a polêmica transferência da Vale do Rio Doce. O leilão vai acontecer, mas os compromissos, tácitos ou formais, não foram cumpridos. E agora? É o que gostaria que me respondesse o Ministro Antônio Kandir, responsável pela política de privatização coordenada pelo BNDES. Tenho cobrado insistentemente, mas vou repetir as preocupações pelas quais me tenho batido. Elas se concentram na correção das disfunções existentes nas linhas férreas da serra do Tigre, em Minas Gerais, e nos estrangulamentos da travessia de Belo Horizonte. São problemas crônicos que travam e atrasam a livre circulação dos comboios na direção dos portos de Vitória, o terminal mais importante para as exportações agrícolas de Goiás e do Centro-Oeste.

Ao participar do consórcio que assumiu a antiga Superintendência Regional 2 da Rede Ferroviária Federal, a Vale do Rio Doce passou a ter responsabilidade solidária com a manutenção e a melhoria da malha ferroviária que liga a Belo Horizonte o Planalto Central e a região do Triângulo Mineiro. É nesse sistema que estão localizados os sérios problemas de infra-estrutura e de superestrutura entre Ibiá e Garças de Minas e entre Tapiraí e Itamarati, onde o traçado é extremamente desfavorável, como reconhece o Geipot. Até por questões de escala econômica, quero acreditar no interesse do consórcio Centro-Atlântico em corrigir essas disfunções que concorrem para reduzir os lucros operacionais no transporte de granéis agrícolas e outros produtos exportados pela Região Centro-Oeste.

Não houve mudanças em relação ao trecho de 752 quilômetros entre Belo Horizonte e o Espírito Santo, que é da Estrada de Ferro Vitória-Minas, pertencente à Vale do Rio Doce. Infelizmente, segundo todas as informações que tenho recebido, a Rede e a Vale não conseguiram resolver as suas pendengas nos transbordos da capital mineira, onde prevalece um buraco negro nas responsabilidades entre as duas empresas estatais. Tudo indica que a confusão vai aumentar ainda mais com a próxima privatização da Vale, expectativa que se agrava com o novo perfil da Rede, cada vez mais parecido com o de uma empresa imobiliária.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante de todos esses fatos que procuro relatar resumidamente, e diante de minhas dúvidas sobre a segurança e a eficiência das exportações de Goiás através do Corredor Centro-Leste, considero inevitável uma tomada de posição desta Casa, com o apoio dos companheiros de todo o Centro-Oeste, de Minas e do Espírito Santo. Para esse objetivo, reputo indispensável a palavra do Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, que poderá oferecer uma posição oficial capaz de dar resposta às nossas indagações. E é nesse sentido que encaminho à Mesa requerimento de informações a ser encaminhado a S. Exª, que passo a ler:

"Sr. Presidente, nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Ministro de Estado do Planejamento:

1. A privatização do sistema de transportes ferroviários entre a Região Centro-Oeste e Belo Horizonte, transferido da Rede Ferroviária Federal para o Consórcio Centro-Atlântico, frustrou, nos nove meses já decorridos da concessão, as expectativas de correção das disfunções reconhecidas publicamente pelo Ministério dos Transportes, sobretudo as deficiências na região mineira da Serra do Tigre. Quais foram os compromissos estabelecidos no contrato de concessão, que providências efetivas foram adotadas e como tem acompanhado o Governo o cumprimento das responsabilidades do consórcio vencedor na adequação da malha ferroviária?

2. Os estrangulamentos ainda persistentes nas transposições de Belo Horizonte parecem carecer de acertos entre a Rede Ferroviária Federal e a Estrada de Ferro Vitória-Minas, subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce. Esperava-se uma solução definitiva para esses problemas, antes da privatização da Vale do Rio Doce, marcada para o próximo dia 29. Corre-se o risco de adiar indefinidamente esses investimentos, ou trabalha-se na elaboração de cláusulas seguras no contrato de concessão? Há prazos definidos?

3. Como funciona, e onde estão concentrados, os mecanismos oficiais de fiscalização de ganhos de escala na eficiência nas ferrovias já privatizadas? Estão previstos relatórios informativos regulares, e qual a sua periodicidade?

4. Estão, ou serão estabelecidas, em contrato, metas de investimentos nas concessões atuais ou futuras? Quais as garantias

de reciprocidade no cumprimento dessas metas, e quais as proteções do Estado contra eventuais inadimplências nos compromissos?

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado busca definir e assegurar as responsabilidades do Estado nos resultados da política de privatização, sob o ângulo dos interesses coletivos e, sobretudo,

toneladas de tambaqui por hectare de criadouro ao ano, toda ela baseada em imensas gaiolas submersas nos rios.

Segundo fontes do Ministério da Agricultura, citadas na matéria, a quase totalidade da produção chinesa e indiana advém da aqüicultura familiar, em comunidades rurais com sistema semi-intensivo ou extensivo das espécies em tanques tradicionais de terra, tanques-rede e em reservatórios com densidades moderadas de estocagem. Enquanto isso, em função da pesca predatória e da inadequada fiscalização ambiental, nossa população de tambaquis vem sendo drasticamente reduzida. Por isso, nosso País, apesar de ostentar a maior bacia hidrográfica do planeta, ocupa uma insignificante 24ª posição mundial em captura de pescado no **ranking** liderado pela China, a Índia, o Japão, a Coréia do Sul e as Filipinas.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Concedo-lhe o aparte, nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha - Senador Jefferson Péres, cumprimento-o inicialmente pela importante exposição que faz, nesta tarde, no plenário, a respeito da Amazônia; e o apelo que traz, de certa forma, muito forte ao Brasil e às autoridades, sobretudo do Governo, no sentido de que se deva realmente estabelecer políticas que visem encontrar soluções para os problemas do povo da Região Amazônica, e sobretudo agregar valores aos produtos, com o desenvolvimento de projetos que tenham como finalidade desenvolver as atividades próprias da nossa Região. V. Exª citou o exemplo do tambaqui. Temos o exemplo da borracha. Daqui a pouco até o açaí. O açaizeiro, uma árvore típica da nossa região, também será cultivado em outras regiões do País, ou pelo mundo afora. Porque não se vislumbra no Governo uma perspectiva, não se trabalha em como identificar quais os produtos que estão em ascensão no mercado, que despontam sobre uma demanda crescente, como é o caso que citei, do açaí, um exemplo concreto, que passa a ser consumido em todos os grandes centros nacionais e até em alguns já internacionalmente. Se não estabelecermos, se o Governo, sobretudo, não estabelecer incentivos, no sentido de propor, de levar ao homem da Amazônia essa sugestão, essa oportunidade, para que se possa, por exemplo, agora neste momento, cultivar o açaí na nossa região, porque é um mercado claramente em ascensão, vamos novamente perder, como já tivemos essa queda na produção da borracha e agora no setor de piscicultura. Associo-me a esse apelo de V. Exª. Temos essa comissão da Amazônia, que está tentando encontrar também alternativas e apontar sugestões para o desenvolvimento da nossa região e agora o Projeto Caboclo, que é uma idéia do Senador Darcy Ribeiro, mas que não são suficientes para que se garanta ao povo da Amazônia o desenvolvimento adequado e no mesmo padrão dos demais centros nacionais, fazendo dessa forma com que a

população possa permanecer no campo, na nossa região, produzindo, trabalhando e melhorando a qualidade de vida lá, sem precisar migrar para os grandes centros, onde normalmente vai conviver com a miséria, com o abandono, com o desemprego e muitas vezes com a fome. Daí eu destacar a importância do pronunciamento de V. Exª, do qual eu não poderia deixar de participar. Louvo a iniciativa de V. Exª de discutir esse tema hoje no plenário e agradeço a oportunidade do aparte.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha.

Parece que as nossas autoridades, de um modo geral, só acreditam em megaprojetos ou grandes projetos, que às vezes nem sequer geram desenvolvimento, porque são projetos concentradores de renda.

Quando se trata de projetos pequenos, de base familiar, mas com grande alcance social, como projetos agroflorestais, projetos de criação de peixes em gaiolas, etc., não despertam a menor atenção das nossas autoridades.

No Amazonas, um cidadão espanhol, mais exatamente basco, luta há dez anos, Senador Sebastião Rocha, batendo às portas das autoridades dos ministérios, em busca de apoio para a implantação de criação de peixes em gaiolas e não recebe qualquer apoio.

Marx já dizia que os fatos históricos acontecem duas vezes: a primeira como tragédia e a segunda como farsa. No caso do tambaqui, estamos permitindo a repetição de uma cruel ironia histórica: há quase um século, nossa imprevidência assistiu de braços cruzados ao florescimento de seringais racionalizados e modernos na Malásia, à custa de sementes brasileiras, até que essa concorrência esmagasse a borracha brasileira no mercado mundial. Agora, são as gaiolas aquáticas chinesas, um simples aperfeiçoamento do nosso velho curral-de-peixe, que abocanham um lugar que poderia ser nosso no abastecimento do mercado internacional com a fonte protéica mais importante do próximo século: o peixe.

É melancólico constatar que neste final de século o quadro nosológico do interior da Amazônia seja praticamente igual ao do seu início. É também melancólico, além de preocupante, verificar que podemos cometer, com nossos recursos pesqueiros, o mesmo erro imperdoável que cometemos com a borracha.

Se tal acontecer, teremos passado, pela segunda vez, um vexatório atestado coletivo de incompetência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

A SRª JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Associação dos Magistrados Brasileiros, cujo presidente esteve hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, distribuiu para toda a sociedade, para todo o País, o Manifesto pela Cidadania e Justica.

Pela importância desse Manifesto, quero trazer ao conhecimento da Casa e de todo o País os termos que levaram os magistrados, o Poder Judiciário do nosso País, a divulgar esse documento, convocando a sociedade, convocando o Governo para uma reflexão sobre as questões da cidadania e da justiça.

Quero registrar, na íntegra, esse Manifesto, que diz:

"A AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros -, no cumprimento de indeclinável responsabilidade social e dever cívico, vem manifestar-se a respeito do delicado momento político, que se caracteriza pelo evidente desequilíbrio entre os Poderes da República, a importar em ruptura dos princípios democráticos do Estado de Direito.

É preciso, mais uma vez, declarar o seu inconformismo, alertando todos os brasileiros sobre os efeitos perversos na ordem social, econômica, política e jurídica, decorrentes de conjuntura onde, a pretexto de se modernizar o país, as reformas constitucionais em curso tendem a desmantelar o Estado, incapacitam-no de exercer sua função social mínima, submetendo a uma nova forma de colonialismo.

Não se pode admitir que, para realização de objetivos governamentais, visando a uma nova ordem internacional de supremacia econômica e política, desenvolva-se um processo reducionista do Parlamento e de aviltamento do Judiciário.

Verifica-se que o desempenho do Poder Judiciário, buscando assegurar a reparação das ameaças ou lesões a direitos individuais e sociais, vem lhe custando seguidas tentativas de desmoralização pública, atreladas a propostas concretas de submissão institucional.

Esse projeto nocivo de exercício do poder político faz com que, na esteira dos efeitos da globalização, a ordem constitucional e todos os que a defendem tornem-se obstáculos a serem afastados.

Em vez de os governos se ajustarem à Constituição, querem a reforma em sua estrutura basilar, atendendo a interesses conjunturais e desrespeitando as regras pertinentes ao processo de mudança do ordenamento jurídico. Ressalte-se o uso corriqueiro e indiscriminado das Medidas Provisórias, que, ultrapassando os limites constitucionais de relevância e urgência, vê-se agravado pela prática abusiva da reedição, invadindo seara própria do Legislativo.

Os juízes estão comprometidos com o Estado Democrático de Direito e reconhecem a necessidade de aperfeiçoamento do Judiciário, que exige a adoção de mecanismos de maior acesso à Justiça, de democratização interna e concretização da autonomia administrativa e financeira dos Tribunais e de plena eficácia das decisões judiciais.

As garantias da magistratura, consignadas na Carta da República pela sua relevância para a independência do Poder Judiciário, expressam efetiva proteção dos direitos e do mais evidenciado interesse da sociedade.

> Assevera-se, finalmente, que as reformas necessárias à elevação do nível de cidadania, à eliminação da exclusão social, à defesa do patrimônio nacional, precedidas de amplo debate democrático, objetivando os reais interesses do país, contarão com o apoio da magistratura brasileira, integrada às melhores aspirações coletivas."

Assina esse Manifesto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Desembargador Paulo Medina, que é o Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Gostaria de fazer uma reflexão sobre esse Manifesto.

Estamos assistindo a momentos históricos da vida do nosso País. Hoje pela manhã, um ato público, com representações de todos os partidos e da sociedade, realizado na Câmara dos Deputados, mostrou o inconformismo da sociedade diante da decisão autoritária desse Governo de vender a Vale do Rio Doce.

Ontem, a OAB entrou com ações contra a venda da Vale. Recorrendo ao Judiciário, a OAB, com duas ações diretas de inconstitucionalidade, está solicitando do Supremo Tribunal Federal medida cautelar para anular o leilão da Companhia Vale do Rio Doce, marcado para o próximo dia 29.

Temos a manifestação da Associação Brasileira de Imprensa, por intermédio desse grande brasileiro que é Barbosa Lima Sobrinho. E tivemos também nesta semana a manifestação da Igreja.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos dias, ouvimos o Presidente da República dizer ao País que ouve e que quer sempre ouvir a voz das ruas. Será que neste momento a voz das ruas e dos segmentos mais representativos da nossa sociedade não será ouvida por este Governo? Por que será que o Governo não quer, não deseja que nós, Senadores, tenhamos a oportunidade de ter acesso às informações sobre todos os procedimentos e práticas adotadas?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senadora Júnia Marise, peço desculpas a V. Exª, mas sou obrigado a interrompê-la para prorrogar a Hora do Expediente a fim de que V. Exª possa concluir o seu discurso e a Casa possa ouvir as comunicações inadiáveis que três Srs. Senadores pretendem fazer.

A SRª JÚNIA MARISE - Continuando, por que será que o Governo não deseja que o Senado da República possa examinar, se inteirar, ter acesso a todas as informações, às práticas e aos procedimentos que foram adotados pelo BNDES para a elaboração do edital de privatização da Vale do Rio Doce? Ora, se o BNDES abre uma licitação para contratar consultoria a fim de elaborar

tecnicamente o edital de privatização da Vale do Rio Doce e se inclina pela escolha da Consultora Merrill Lynch, afastando outra que também se credenciava para a elaboração técnica do edital de privatização da Vale do Rio Doce, esta Casa tem que conhecer tais procedimentos, até mesmo por força da nossa responsabilidade e da do Presidente da República.

Entretanto, o Senhor Presidente da República me declarou que não entende nada sobre a Vale do Rio Doce. Sua Excelência declarou isso, Sr. Presidente. Ora, com todas essas manifestações e uma declaração do próprio Presidente da República, não seria importante para este Governo e para o Senado que pudéssemos, no prazo de 30 dias, examinar todos os documentos, todos os dados e até mesmo saber de que forma o BNDES, com seus técnicos e com a consultoria que contratou, chegou ao valor de R$10.300 bilhões.

Como se chegou a esse preço? De que forma o País pode aceitar o valor estipulado pelo BNDES para a Vale do Rio Doce, sem que a sociedade tenha conhecimento? A Vale do Rio Doce é um patrimônio público, não é uma propriedade privada do Governo nem do Presidente da República, porque, aí sim, Sua Excelência poderia tomar a iniciativa de mandar fazer uma avaliação e vender pelo preço que lhe conviesse, sem consultar ninguém. Mas um patrimônio como a Vale do Rio Doce não pode ser arbitrado dessa forma, sem que tenhamos a oportunidade de examinar os documentos. É isso que no causa, cada vez mais, estranheza e surpresa.

Tomamos conhecimento de algumas manifestações, entre elas a da Associação dos Magistrados Brasileiros, que produziu um documento da maior importância neste momento histórico em que estamos vivendo. A Magistratura brasileira sempre teve um comportamento equilibrado, sempre teve, diante de toda a sociedade brasileira, um comportamento dentro dos parâmetros estabelecidos, cumprindo o seu papel. Hoje, os Magistrados estão manifestando seu inconformismo, sua apreensão e fazendo uma reflexão, dando transparência à sociedade das adversidades e dos momentos por que passam nosso País.

A CNBB também mostrou a sua preocupação com a legitimidade da aprovação da reeleição do Presidente da República, como está demonstrando a sua preocupação com o programa da reforma agrária, cujos trabalhadores sem terra, nessa marcha de mais de 30 dias, estão, hoje, em Brasília, fazendo, mais uma vez, a sua profissão de fé e de confiança, para que nós possamos resolver a questão da terra em nosso País.

Enquanto este Governo faz de conta que faz a reforma agrária; enquanto este Governo faz de conta que resolve o problema da saúde; enquanto este Governo faz de conta que resolve o problema da educação; enquanto este Governo faz de conta que está preocupado com o desemprego, nós estamos

vendo, a cada dia - e esta tem sido a nossa preocupação, a preocupação central das posições que temos adotado aqui, no Senado da República -, o crescimento da miséria, o crescimento da fome, o crescimento do desemprego.

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª JÚNIA MARISE - Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - É um prazer apartear V. Exª, nobre Senadora Júnia Marise, neste seu pronunciamento, que tem uma verdadeira visão panorâmica desta conjuntura nacional. Realmente, não precisaria ter a sensibilidade que, durante tantos anos de sua vida, demostrou ter o Senhor Presidente da República para perceber que esse tal desenvolvimento auto-sustentado, equilibrado, tem, na realidade, transformado a prática da sociedade brasileira num sentido totalmente diverso: o desequilíbrio entre os Poderes a que V. Exª se referiu, esse desprezo em relação ao qual protestam não apenas o Presidente do Supremo Tribunal, Sepúlveda Pertence, mas os juízes do Brasil, de um modo geral; juízes que chegam até a encontrar o bom caminho da rua para efetuarem o seu protesto. A coisa no Judiciário, todos sabemos, atingiu um ponto culminante quando o Supremo Tribunal concedeu os 28,6% de reposição aos trabalhadores civis, igualando-os aos militares, que já haviam auferido o mesmo benefício. E nós vemos, como V. Exª muito bem salienta, a CNBB, a ABI, a OAB, os sindicatos, o Movimento dos Sem-Terra e todos os órgãos da sociedade brasileira organizada se manifestarem. As ruas e as estradas enchem-se e, aí, talvez, more o perigo, porque, como disse Sua Excelência o Presidente da República, em seu livro chamado **Autoritarismo e Democracia**, só acredito na revolução que venha de baixo. E esse movimento que vem de baixo, que nada tem de revolucionário, chega a incomodar o Governo que aí está, que parece ser forte, mas que só seria realmente na medida em que ouvisse as vozes roucas da rua, que ele prometeu ouvir caso fosse aprovada ou reprovada a sua proposta de reeleição, sem desincompatibilização. Sua Excelência se esqueceu também disso, não vai mais ouvir as vozes roucas da rua. Com isso, é de se temer, diante desse quadro que aí está e que V. Exª traça muito bem em seu pronunciamento, que a situação se agrave e que a paciência se esgote, tal como aconteceu na Coréia do Sul, na Argentina, no Equador e em outros países em que esse projeto neoliberal foi imposto ao povo até o limite de suas paciências. Muito obrigado.

A SRª JÚNIA MARISE - Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Lauro Campos, que está dentro da linha de pensamento que temos hoje com relação a essas questões importantes.

O Sr. Sebastião Rocha - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª JÚNIA MÁRISE - Gostaria de conceder o aparte ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senadora Júnia Marise, o tempo de V. Exª está esgotado.

A SRª JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, solicito a gentileza de V. Exª para que possa ouvir o aparte do nobre Senador Sebastião Rocha, pois não quero cometer a indelicadeza de não concedê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Apenas gostaria de lembrar que estão inscritos 26 Senadores, inclusive V. Exª, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha - Prometo que serei breve, Sr. Presidente. Senadora Júnia Marise, o discurso de V. Exª tem o condão de demonstrar que o discurso oficial do Governo,de que está atento à voz rouca das ruas,não passa de uma grande falácia. Na verdade, o Governo, representado pelo Presidente da República, possui uma audição extraordinariamente seletiva. Só consegue auscultar aquilo que favorece o Governo ou a própria pessoa do Presidente, como é o caso da reeleição, em que algumas pesquisas demonstraram um apoio popular a essa tese. Mas o Presidente e o Governo se recusaram a medir, pelo menos, qual a vontade popular no caso da Vale do Rio Doce. V. Exª mesma foi autora de uma proposição de **referendum** ou de plebiscito. No caso da reeleição, o Presidente também se recusou a defender essa proposta do plebiscito; e, agora, com relação ao Movimento dos Sem-Terra, o Presidente fala em trégua, como se houvesse uma guerra. Então, o Presidente não está ouvindo o País, não está atento às manifestações do povo brasileiro, da imprensa, de todos os segmentos da sociedade, que estão aplaudindo, apoiando e louvando o Movimento dos Sem-terra, até internacionalmente - assunto a que devo me referir daqui a pouco. Por isso cumprimento V. Exª e a parabenizo pelo discurso.

A SRª JÚNIA MARISE - Agradeço ao nobre Senador Sebastião Rocha pelo aparte.

Deixo, aqui, mais uma vez, a nossa conclamação a todos os Senadores para que possamos - ainda é tempo - dar oportunidade ao Senado Federal de examinar todos os dados, todas as informações sobre o edital de privatização da Vale do Rio Doce.

O nosso projeto de resolução nada propõe além de trazer para o Senado Federal, dentro das nossas responsabilidades constitucionais, o compromisso de ter acesso a todas as informações que estão lá, secretamente, na sala de informações do BNDES.

Por que não fazermos essa avaliação agora, Sr. Presidente?

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. JÚNIA MARISE EM SEU DISCURSO

AMB

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS

MANIFESTO PELA CIDADANIA E JUSTIÇA

A AMB –Associação dos Magistrados Brasileiros – no cumprimento de indeclinável responsabilidade social e dever cívico, vem manifestar-se a respeito do delicado momento político, que se caracteriza pelo evidente deseqüilíbrio entre os Poderes da República, a importar em nuptura dos principios democráticos do Estado de Direito.

É preciso, uma vez mais, declarar o seu inconformismo, alertando todos os brasileiros sobre os efeitos perversos na ordem social, econômica, política e juridica decorrentes de conjuntura onde, a pretexto de se modernizar o pais, as reformas constitucionais em curso tendem a desmantelar o Estado incapacitam-no de exercer sua função social mínima, submetendo-o a uma nova forma de colonialismo.

Não se pode admitir que, para realização de objetivos governamentais, visando a uma nova ordem internacional de supremacia econômica e política desenvolva-se um processo reducionista do Parlamento e de aviltamento do Judiciário.

Verifica-se que, o desempenho do Poder Judiciário, buscando assegurar a reparação das ameaças ou lesões a direitos individuais e sociais, vem-lhe custando seguidas tentativas de desmoralização pública, atreladas a propostas concretas de submissão institucional.

Esse projeto nocivo de exercício do poder político faz com que, na esteira dos efeitos da globolização, a ordem constitucional e todos os que se defendem tornen-se obstáculos a serem afastados.

Em vez de os governadores se ajustarem à Constituição, querem a reforma em sua estrutura basilar, atentando a interesses conjunturais e desrespeitando as regras pertinentes ao processo de mudança do ordenamento jurídico. Ressalte-se o uso corriqueiro e indiscriminado das Medidas Provisórias, que utrapassando os limites constitucionais de relevância e urgência vê-se agravado pela prática abusiva da reedição, invadindo seara própria do legislativo.

Os juízes comprometidos com o Estado Democrático de Direito e conhecem a necessidade de apaerfeiçoamento do Judiciário que exige a adoção de mecanismo de maior acesso à Justiça, de democratização interna e concretazição da autonomia administrativa e financeira dos tribunais, e de plena eficácia das decisões judicias.

As garantias da magistratura, consagradas na Carta da República pela sua relevância para a independência do Poder Judicioário, expressam efetiva proteção dos direitos e do mais evidenciado interesse da sociedade.

Assevera-se, finalmente quie as reformas necessárias à elevação do nível de cidadania, à eliminação da exclusão social, à defesa do patrimônio nacional, precedidas de amplo debate democrático, objetivando os reais interesse do pais, contrarão com o apoio da magistrutura brasileira, integrada às melhores aspirações coletivas.

Brasília, 15 de abril de 1997 – Desembargador **Paulo Medina**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB–MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Governo Federal tomou uma decisão de extrema sensatez ao decidir retirar a Mineradora Urucum, situada em Mato Grosso do Sul, que conta com a participação de Mato Grosso e da Companhia Vale do Rio Doce, do leilão da Vale, que ocorrerá no dia 29 do presente mês.

A venda dessa companhia vinha sendo questionada, através de uma ação popular, pelo ex-Governador de Mato Grosso e ex-Presidente do Senado Federal, Dr. José Fragelli. Da mesma forma, os Governadores de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul vinham levantando questão sobre a irregularidade da venda da Mineração Urucum.

Tentei conversar com o Presidente do BNDES sobre o assunto e, como havia dificuldades, resolvi entrar com uma ação no Supremo para impedir que a Mineradora Urucum fosse colocada, juntamente com a Companhia Vale do Rio Doce, no leilão do dia 29.

Fui contactado pelo Ministro do Planejamento, posteriormente pelo Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, que se prontificou a sanar as irregularidades e a retirar a Mineração Urucum do leilão.

Tivemos uma conversa inicial, na qual o Presidente do BNDES fez duas propostas: pela primeira, os Estados recomprariam as suas ações e a Vale venderia a sua parte, de 46%; assim, a empresa passaria a funcionar com a compradora particular – que compraria a parte da Vale – e os Estados. A outra opção foi de os Estados recomprarem as ações e, juntamente com a Companhia Vale do Rio Doce, entregarem todas as ações ao BNDES para que este efetuasse o novo processo de privatização, em separado, da Mineração Urucum.

Ontem à tarde, os Governadores de Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso e eu tivemos uma longa reunião na Presidência do BNDES de Brasília, quando levamos a nossa posição. Hoje, o Presidente do BNDES estará se reunindo com o Conselho Nacional de Desestatização para acertar os detalhes definitivos sobre a devolução da Mineração Urucum para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros estava com um grande problema: saber em que lugar do Governo Federal colocar a Mineração Urucum, porque, para criar uma nova estatal, é necessária uma autorização legislativa. Então, propus a S. Sª que entregasse, inclusive a parte do Governo Federal, para a Metamat – empresa estadual de mineração –, que gerenciaria então toda a mina.

Essa idéia foi vista com simpatia pelo Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, que está discutindo hoje, no Conselho de Desestatização, o assunto, e prometeu que amanhã, até às 16 horas, dará uma resposta definitiva aos Governadores de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul a respeito.

É importante salientar também, Sr. Presidente, que ontem o Estado de Mato Grosso recuperou um crédito perdido de US$ 17 milhões, que a Urucum devia a Mato Grosso desde 1982 e não pagava, inclusive com documento assinado. E a mina ia ser vendida sem ser resgatado esse débito com Mato Grosso, um débito acima do valor pela qual a Vale comprou a Urucum Mineração dos Estados. Ela comprou por 14 milhões e deve 17 milhões para o Estado de Mato Grosso. Não só esse crédito de 17 milhões vai ser levado em consideração, Sr. Presidente, como também os dois anos e meio em que a Vale vem operando a mina sozinha, sem prestar conta aos Estados, sem fazer balanço anual. A situação nesses dois anos será avaliada e o lucro do Estado lhe será entregue nesse processo de negociação que estamos entabulando com o BNDES e a Companhia Vale do Rio Doce.

Portanto, é uma grande vitória dos Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. Essa mina é estratégica, Sr. Presidente, porque além de ser a segunda maior mina de manganês, talvez, do mundo, ali há uma ferrovia, uma grande hidrovia e ali vai chegar o gás boliviano dentro de pouco tempo. É uma mina com plena condição de gerar uma riqueza enorme para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Quero lembrar que, quando Governador de Mato Grosso, consegui fazer funcionar essa mina, lutando contra a Vale do Rio Doce, e graças ao apoio do idealista Aureliano Chaves, Ministro das Minas e Energia, o único que me ouviu e apoiou. Graças ao seu apoio consegui fazer funcionar essa mina. E em um ano de funcionamento ela gerou US$14 milhões para o Estado do Mato Grosso, valor pelo qual foram vendidas as ações de Mato Grosso. A mina deu esse lucro para Mato Grosso em um ano. No total, foram quase US$30 milhões de lucro, porque há a parte da Vale do Rio Doce e a parte de uma outra empresa que também é sócia, a Alcindo Vieira, que também compõe a Urucum Mineração.

Então, Sr. Presidente, faço esta comunicação para louvar o espírito de grandeza, a objetividade e a praticidade do Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros; do Ministro do Planejamento, que também foi ágil e pronto para resolver o assunto; do Governo Federal como um todo, e dos Governadores de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Estamos reavendo essa mina, que poderemos até vender amanhã, mas por uma nova avaliação, mais adequada à realidade econômica daquela grande mina, situada no Estado do Mato Grosso do Sul.

Era essa a comunicação que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Abdias Nascimento, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, na forma regimental.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT–RJ. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema dos direitos humanos, elemento fundamental na construção de nossa incipiente democracia, voltou à baila nestes últimos dias em razão de eventos tão terríveis a ponto de chocar a opinião pública não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, provocando reações que vão do desespero e da indignação à repulsa e ao nojo. O primeiro deles foi a chacina de Diadema, em que policiais militares paulistas mais uma vez demonstraram seu despreparo, sua covardia e, sobretudo, a certeza de uma impunidade garantida pelo corporativismo e por uma legislação nascida na ditadura militar e curiosamente mantida por aqueles que o povo elege como seus representantes. Como que para desmentir a esfarrapada desculpa de algumas autoridades de que se tratava de um "caso isolado", ainda ontem o Jornal Nacional, da TV Globo, voltou a focalizar a violência da Polícia Militar, dessa vez no Rio de Janeiro, no bairro ironicamente chamado Cidade de Deus. A truculência e a crueldade foram as mesmas exibidas pela PM de São Paulo. Com essas duas ocorrências espetacularmente difundidas pela

TV, a questão dos direitos humanos emergiu com mais força nas atenções da sociedade e do Poder Público. Só resta esperar que o clima sombrio deste momento possa favorecer a adoção de medidas concretas para coibir esse tipo de violência institucional, que – não nos iludamos – infelizmente é muito mais freqüente do que querem fazer crer as autoridades constituídas e cujas raízes se fincam no tratamento secularmente dispensado aos africanos e seus descendentes neste País. Ou terá sido mero acaso o fato de ser negro o jovem a cuja cruel execução o mundo inteiro pôde assistir estarrecido?

Mas não vim aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para repisar esse doloroso assunto, embora não o queira ver esquecido. O que me traz hoje a esta tribuna é a homenagem póstuma a um homem que sempre nos evocou os mais nobres sentimentos, dentre eles uma profunda e sincera admiração. Refiro-me ao eminente jurista e defensor dos direitos humanos Evaristo de Moraes Filho, cujo recente falecimento significa uma perda irreparável para todos os homens e mulheres comprometidos, neste País, com as causas da justiça e da liberdade.

Filho de um jurista igualmente importante e renomado, além de abolicionista, de quem herdou não somente o nome, mas também o talento e o compromisso com a luta dos oprimidos e injustiçados, assim como a coragem moral e o sentimento de humanidade, que lhe sustentavam a voz tonitruante e a gesticulação enfática – tudo isso que seu amigo e professor, o também insigne advogado Evandro Lins e Silva, definiu como "uma vocação transmitida pelo sangue e pelo espírito". Evaristo de Moraes Filho foi e continuará sendo um referencial para a sua profissão. Símbolo da correção e da competência, sobejamente demonstradas tanto na tribuna quanto na cátedra, passou à História sobretudo como defensor de presos políticos durante o período de Governo Militar – dentre os quais ex-Presidentes da República. Não se furtava, porém, a defender causas polêmicas, pois acreditava que mesmo os piores criminosos deviam ter um advogado de defesa.

Perde o Brasil, assim, um de seus filhos mais valorosos e competentes, cuja trajetória profissional, perfil humano e ético devem ser divulgados como exemplo para as novas gerações. Mas perde também a causa democrática, que sempre o teve nas fileiras da sua vanguarda. Só resta esperar que seu rastro não se dilua na poeira do esquecimento e que sua semente frutifique entre as novas gerações de juristas brasileiros para que, num futuro que espero não muito distante, este País possa consolidar-se no respeito aos direitos e à liberdade de seus cidadãos, sonho maior de Evaristo de Moraes Filho.

Sobre as violências que se abatem hoje sobre os afro-brasileiros, o pesquisador Marcos Chor Maio publica nesta data, no **Jornal do Brasil,** o artigo intitulado "O pelourinho moderno".

Solicito, Sr. Presidente, que o mesmo seja transcrito como complemento a este meu pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O PELOURINHO MODERNO

Marcos Chor Maio

Há mais de duas semanas estamos sendo bombardeados por imagens, notícias e análises suscitadas pelas terríveis cenas televisivas do crime de Diadema e mais recentemente do moderno pelourinho instalado na Cidade de Deus. Parece que a violência policial tornou-se definitivamente questão de política.

Em tempos sombrios, algumas reflexões sobre a barbárie procuram ilustrar ou mesmo estabelecer analogias entre os massacres humanos realizados pela polícia em várias ocasiões e o Holocausto. Não cabe aqui analisar a complexidade dessas comparações, mas apenas registrar que quando se menciona a experiência hitlerista, lembro, de imediato, da definição de Hannah Arendt de que o genocídio nazista foi um crime contra a humanidade perpetrado no corpo e na alma do povo judeu. Nesse sentido, os horripilantes cenários nacionais (Carandiru, Corumbiara, Eldorado, Vigário Geral, Candelária e outros) ou internacionais, como a Bósnia e a África, nos remete de forma banal ou não, ao exemplo histórico vivido pelos judeus que, conforme a experiência dos campos de concentração, representou a quase ilimitada capacidade de destruição dos homens quando o âmbito público se obscurece.

Por coincidência, na mesma semana em que foram reveladas as imagens dos descalabros em Diadema, a Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro (FIERJ) e o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP) patrocinaram um seminário reunindo líderes políticos e intelectuais judeus e negros para debater formas de ação conjunta nos campos da educação, da cultura, da programação social e, especialmente, da luta contra o racismo. Não é a primeira vez que esses dois grupos se aliam na luta contra a discriminação racial. Em 1992

e 1993, quando dos violentos ataques contra negros, judeus, homossexuais e nordestinos, provocados por grupos de jovens urbanos do Rio de Janeiro e São Paulo, sensibilizados pelos símbolos e palavras de ordem dos *skinheads* europeus e americanos, surgiram alianças políticas compostas por negros e judeus nas duas principais cidades do país tendo em vista o combate a qualquer tipo de discriminação. Nessa ocasião foi criada a primeira delegacia contra crimes raciais na cidade de São Paulo. No ano passado, o Movimento Popular Contra o Racismo, que uniu associações pelos direitos humanos, a Federação Israelita do Estado do Rio Grande do Sul e o movimento negro gaúcho, conseguiu cancelar as atividades da Editora Revisão do Sr. E. S. Castan, especializada em publicações anti-semitas.

O desafio emerge novamente. As disparidades demográficas, econômicas e sociais não facilitam um diálogo entre negros e judeus. Os diversos preconceitos contra os judeus no país são difusos e estão longe de dificultar a mobilidade social vertical e ampla e livre circulação dos mesmos pela sociedade brasileira. No caso dos negros, o quadro é totalmente inverso. Há uma série de atributos negativos imputados a cor negra que fazem da discriminação racial algo extremamente perverso e que, finalmente, vem adquirindo a visibilidade necessária para que ocorra mudanças substantivas em nossa realidade social. Nunca a imprensa enfatizou com tanta freqüência, como no caso do auxiliar de almoxarifado Mário Josino, morto em Diadema, que a violência policial é dirigida não apenas aos pobres,mas aos pobres e negros. Estamos diante de mais um exemplo que confirma as palavras escritas há quarenta anos atrás por um dos mais brilhantes sociólogos brasileiros, o mulato Alberto Guerreiro Ramos: "O negro no Brasil não é uma anedota, é um parâmetro da realidade nacional".

Judeus e negros têm um passado cheio de exemplos que macula a história da humanidade. O Holocausto parece ser um imperativo moral que emerge como uma forte lembrança dos perigosos e frágeis limites da ação humana. Mas como bem lembrou o elucidativo artigo de Moacir Werneck de Castro (**JB**, 8-4-1997), a história do Brasil é permeada de violência. É interessante observar que os 350 anos de escravidão no Brasil não parecem ter sido suficientes para se constituir em referência obrigatória nas análises sobre a violência em nosso País.

De qualquer modo, a indignação da sociedade civil, o intenso debate acerca da reestruturação da polícia militar, as ações tardias do Congresso Nacional e do Estado, os ensaios de aliança pelos direitos civis entre negros e judeus sugerem um quadro mais auspicioso para o nosso futuro enquanto nação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido, nos termos regimentais.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Sebastião Rocha. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT–AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, expressar a minha louvação ao Movimento dos Sem-Terra, representado pelos seus líderes, a quem reverencio pela forma ordeira, pacífica e competente como vem conduzindo a marcha em direção ao Distrito Federal, à cidade de Brasília.

Acredito que é dever de todos nós, interessados, que lutamos por um Brasil mais justo, por mais justiça social, compartilharmos deste momento e nos irmanarmos nesta luta em defesa do interesse coletivo.

Como disse, há pouco, em um aparte à Senadora Júnia Marise, o Movimento dos Sem-Terra obteve tal relevância que, hoje, merece o respeito de toda a sociedade brasileira e até mesmo da comunidade internacional, como mostra a recente manifestação de respeito e reconhecimento da Bélgica, ao conceder ao Movimento dos Sem-Terra o Prêmio Rei Balduíno, entregue a seus líderes há alguns dias.

Pesquisa recente, realizada pelo IBOPE, encomendada pela Confederação Nacional das Indústrias, realizada entre 6 e 10 de março deste ano, mostra concretamente o apoio irrestrito que a população brasileira está oferecendo ao Movimento. Entre os dois mil entrevistados, 94% afirmaram que o Movimento dos Sem-Terra deve lutar pela reforma agrária; 85% consideram as invasões como instrumento importante dentro da política de reforma agrária, desde que realizada sem violência e, logicamente, sem mortes; 88% da população entenderam que o Governo deve confiscar terras improdutivas e distribuí-las aos sem-terra; 77% disseram que o Movimento é legítimo; 74% afirmaram que a política de invasões é importante para chamar a atenção do Governo; e apenas 21% condenaram as invasões, defendendo o uso de armas para impedi-las.

Isso demonstra, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que não estamos em guerra. Por isso, não há que se falar em trégua. Não vejo motivo nenhum para que o Presidente da República proponha tré-

gua ao Movimento dos Sem-Terras. Eles estão promovendo suas lutas de forma pacífica e ordeira.

Logicamente, há interesses escusos por trás de determinados segmentos da sociedade, que tentam impedir o prosseguimento dessas ações e, através da infiltração, muitas vezes de ações violentas de alguns proprietários de terras, tentam demonstrar que o Movimento é violento, o que não é verdade.

Essa marcha é um movimento sem precedentes na história política do Brasil, da qual temos de participar. É uma forma de demonstrar que o País precisa fazer a reforma agrária - e, em toda a história política do Brasil, este talvez seja o Governo que disponha das melhores condições para realizá-la.

Apesar de ser Oposição, devo reconhecer que o Governo possui um grau de popularidade bastante razoável.

Por outro lado, segundo o Senador Edison Lobão, que me diz que é um grau elevado de popularidade – digamos que o seja –, o Movimento dos Sem-Terras comprova a sua legitimidade, o seu apoio popular. Então, por que não há um entendimento entre os dois segmentos, que têm hoje uma grande aprovação popular? Por que não se sentar à mesma mesa? Temos feito esse apelo pessoalmente ao Ministro Raul Jungmann, nas vezes em que tivemos oportunidade de conversar.

É isto o que esperamos do Governo e da pessoa do Presidente da República: que receba os sem-terra, conforme está programado, na próxima sexta-feira, e que se possa, de fato, superar qualquer nível de intransigência que exista – parece-me que ela ocorre bem mais forte do lado do Governo – para o bem do País.

O Governo precisa realizar a reforma agrária, porque, talvez, jamais outro Governo terá condições tão favoráveis, com uma legislação entregue pelo Congresso Nacional, a pedido do próprio Presidente e estimulada pelo Movimento dos Sem-Terra. O Congresso Nacional votou e aprovou uma legislação que, se ainda não é a ideal, é realmente bastante avançada para a conquista desse objetivo.

Concluo dizendo do meu apoio integral a essa marcha e da esperança que tenho, no sentido de que esse Movimento possa, de fato, produzir, como efeito, a reforma agrária em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

OF Nº 67/A/PSB 97

Brasília, 16 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados, Fernando Lyra (titular) e Sérgio Guerra (suplente) para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço.

Atenciosamente, Deputado **Sérgio Guerra,** Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa os Deputados Fernando Lyra, como titular, e Sérgio Guerra, como suplente, para integrarem a Comissão Mista de Orçamento.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF Gab/I/nº 302/97

Brasília, 16 de abril de 1997

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Deputado Zé Gomes da Rocha passa a participar, na qualidade de titular, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a V. Exa. protestos de estima e consideração. Deputado **Giddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Deputado Gomes da Rocha passa a ser titular da Comissão de Orçamento, conforme expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF nº 95/97

Brasília, 15 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, em substituição aos Deputados Duílio Pisanesch e Paulo Heslander, os Senhores Deputados Roberto Jefferson e Fernando Gonçalves, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para comporem a Comissão Especial destinada a examinar a Medida

Provisória nº 1.523-6, de 1997, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 14 de julho de 1991, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a V. Exa. protestos de estima e apreço. Deputado **Paulo Heslander**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1° Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 63, DE 1997

Altera o caput do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput**, do art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 (sete) dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço.

Parágrafo único....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Código de Defesa do Consumidor assegura o direito de desistir dos contratos por ele assinados, no prazo de sete dias contado de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, restringindo esse direito, porém, à hipótese de a contratação do fornecimento do produto ou serviço ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

O fundamento desse direito é o fato de que o consumidor pode ser levado a contratar, sem refletir adequadamente sobre a conveniência da contratação. Funcionários bem treinados, aplicando modernas técnicas de convencimento, levam os consumidores, especialmente os mais humildes, a contratar impulsivamente. Por esse motivo, o legislador entendeu necessário assegurar, nesses casos, um prazo para reflexão, durante o qual o consumidor pode exercer o direito de arrependimento, com a restrição do preço pago, monetariamente atualizado.

O prazo para reflexão assegurado pelo Código de Defesa do Consumidor, contudo, não se justifica apenas nos casos em que a contratação ocorra fora do estabelecimento comercial.

O contrato de fornecimento de produtos ou serviços pode ser assinado pelo consumidor sem a devida reflexão, independentemente do local da contratação.

A diversificação de produtos e serviços disponíveis do mercado, com o emprego de avançadas tecnologias, os tornam extremamente atrativos aos consumidores, exercendo forte impacto sobre o seu comportamento, aguçando seus desejos, consistindo em verdadeira tentação para o consumo.

Movido por influência de uma oferta ou publicidade bastante agressiva, o consumidor é, a todo momento, estimulado a contratar o fornecimento de produtos ou serviços, sucumbindo, muitas vezes, ao desejo que lhe é despertado.

Não são poucas as vezes em que, logo após assinarmos algum contrato de fornecimento de produto ou serviço, refletindo melhor sobre sua oportunidade e conveniência, apercebemo-nos da precipitação em que incorremos ao tê-lo feito.

Por esse motivo, entendemos necessário ampliar o direito de arrependimento conferido pela lei ao consumidor, que passará a se aplicar, independentemente do local da contratação, no prazo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Código de Defesa do Consumidor

.....

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados.

.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1997

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII e com a seguinte redação de seu parágrafo 2º:

"Art. 20. . .....

.....

XII – pagamento dos encargos educacionais do respectivo curso universitário de graduação, desde que:

a) o trabalhador conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no máximo, durante o prazo de cinco ano;

c) a universidade seja reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) o trabalhador comprove não dispor dos meios financeiros, próprios ou familiares, suficientes para fazer face ao custeio do respectivo curso universitário;

e) o trabalhador possua bom desempenho acadêmico;

f) não tenha havido movimentação da conta vinculada para custeio de outro curso universitário.

.....

§ 2º O Conselho Curador disciplinará disposto nos incisos V E XII, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São notórias as dificuldades enfrentadas por muitos estudantes para custear seus cursos em universidades privadas, tendo em vista a atual regressividade do ensino superior no Brasil.

Alunos carentes, quando estudam, o fazem em escolas públicas de 1º e 2º graus, cuja qualidade de ensino é, com raras exceções, bastante inferior à das escolas particulares. Com isso, suas possibilidades de aprovação em vestibulares para universidades federais são pequenas, quando se compara seu nível de conhecimento ao dos estudantes oriundos de escolas particulares.

Como resultado, os estudantes pertencentes aos extratos de renda mais elevados tendem a cursar universidades públicas, enquanto aqueles que são carentes, e que, como tais, necessitam efetivamente de apoio financeiro do Estado, são compelidos a ingressar em universidades particulares, como única opção de obtenção de diploma de nível superior.

O presente projeto de lei visa minorar tal situação ao estabelecer a possibilidade de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, para custeio de curso universitário do trabalhador de baixa renda.

Como se sabe, o FGTS representa um patrimônio do trabalhador, não constituindo parcela de recursos públicos, embora seja aplicado em projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura. Contudo, tal Fundo só pode ser sacado pelo trabalhador em situações vinculadas ao desemprego involuntário, aposentadoria, morte, compra da moradia própria e carência de depósitos na conta vinculada (o que implica ausência do trabalhador do mercado de trabalho formal), além da ocorrência de duas doenças específicas: neoplasia maligna e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

O que se objetiva é incluir, entre tais hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador, o custeio do respectivo curso superior. Ademais, busca-se definir o público-alvo, trabalhadores de baixa renda, e estabelecer condições visando resguardar o equilíbrio financeiro do Fundo, como por exemplo, carência de três anos para movimentação da conta, utilização dos recursos para apenas um curso superior e por no máximo cinco anos.

Por fim, vale ressaltar que o "Programa de Crédito Educativo", embora destinado a custear estudos universitários de alunos carentes, não tem sido capaz de suprir a elevada demanda de estudantes que precisam de apoio financeiro para cursarem instituições de ensino superior.

Tendo em vista as considerações apresentadas, fica patente o alcance social do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – Senador **José Ignácio Ferreira.**

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019 , de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 269, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam encaminhadas as seguintes indagações ao Ministro de Estado do Planejamento:

1. A privatização do sistema de transportes ferroviários entre a região Centro-Oeste e Belo Horizonte, transferido da Rede Ferroviária Federal para o Consórcio Centro-Atlântico, frustrou, nos nove meses já decorridos da concessão, as expectativas de correção das disfunções reconhecidas publicamente pelo Ministério dos Transportes, sobretudo as deficiências na região mineira da Serra do Tigre. Quais foram os compromissos estabelecidos no contrato de concessão, que providências efetivas foram adotadas e como tem acompanhado o governo o cumprimento das responsabilidades do consórcio vencedor na adequação da malha ferroviária?

2. Os estrangulamentos ainda persistentes nas transposições de Belo Horizonte parecem carece

de acertos entre a Rede Ferroviária Federal e a Estrada de Ferro Vitória–Minas, subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce. Esperava-se uma solução definitiva para esses problemas, antes da privatização da CRVD, marcada para o próximo dia 29. Corre-se o risco de adiar indefinidamente esses investimentos, ou trabalha-se na elaboração de cláusulas seguras no contrato de concessão? Há prazos definidos?

3. Como funciona, e onde estão concentrados, os mecanismos oficiais de fiscalização de ganhos de escala na eficiência das ferrovias já privatizadas? Estão previstos relatórios informativos regulares, e qual a sua periodicidade?

4. Estão, ou serão estabelecidas, em contrato, metas de investimentos nas concessões atuais ou futuras? Quais as garantias de reciprocidade no cumprimento dessas metas, e quais as proteções do Estado contra eventuais inadimplências nos compromissos?

Justificação

O Requerimento de Informações ora apresentado busca definir e assegurar as responsabilidades do Estado nos resultados da política de privatização, sob o ângulo dos interesses coletivos, e, sobretudo, em questões que dizem mais de perto às expectativas do desenvolvimento regional.

No caso particular, relacionado com a malha ferroviária que sustenta a regularidade das exportações de todo o Centro-Oeste, é imprescindível conhecer as providências atuais e futuras que garantam a eficiência dessa área de infra-estrutura no apoio ao desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – Senador **Mauro Miranda.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será enviado à Mesa, de acordo com o Regimento Interno, para despacho.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja realizada Sessão Especial, em data a ser definida por Vossa Excelência, destinada a homenagear o Sr. Eurico Rezende, ex-Senador da República e ex-Governador do Estado do Espírito Santo, falecido no dia 14 de abril do corrente.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – **José Ignácio Ferreira – Sérgio Machado – Valmir Campelo – João Rocha – Ney Suassuna – Joel de Hollanda – Edison Lobão – Beni Veras.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício nº 958, de 1997, na origem, de 16 do corrente, encaminhando manifestação do Banco Central do Brasil, em cumprimento à Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997, sobre solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito no valor de R$346.336.000,00, cujos recursos serão destinados à reestruturação da dívida pública estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 99, de 1996.

A matéria, anexada ao Processo da Mensagem nº 87, vai, assim, à Comissão de Assuntos Econômicos para lá ser examinada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18h30min, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tenho o prazer de comunicar aos Srs. Senadores que está circulando em avulsos e no **Diário do Senado Federal** o Parecer nº 127, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, que trata sobre a reeleição.

Nos termos do art. 357 do Regimento Interno, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia cinco dias após a publicação do parecer. Dessa forma, a Presidência determina que as sessões sejam deliberativas ordinárias nos dias 25, 28, 29 e 30 de abril e 2 de maio, para a discussão da matéria, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício SGMP 283, de 14 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, através do qual consulta esta Casa sobre a viabilidade de realização de uma sessão solene do Congresso Nacional em homenagem ao Sesquicentenário do nascimento de Antonio Frederico de Castro Alves.

As cópias do ofício encontram-se sobre as bancadas dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, a Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 13 de maio, no plenário do Senado Federal, com o objetivo de homenagear o sesquicentenário de Castro Alves.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência retira da pauta o item 1, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado de pauta:

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 235, de 1997, apresentado como conclusão do Parecer nº 102, de 1997, da Comissão Diretora, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Resolução nº 1, de 1995-CN, que modifica a Resolução nº 1, de 1989-CN que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2**:

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 1997, do Senador Abdias Nascimento, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado Federal apresente voto de congratulações ao Governo de Unidade e Reconciliação Nacional de Angola, tendo

Parecer favorável, sob nº 126, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3**:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 106, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4**:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1997 (nº 297/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 107, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1997 (nº 321/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 108, de 1997, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, apresentando o Projeto; e

– sob nº 98, de 1997, da Comissão Diretora, favorável.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se, assim, à discussão do projeto.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB–RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Senadores, finalmente vem à votação, e em bom momento, o Projeto de Resolução nº 10, apresentado por nós, com profundo aperfeiçoamento feito pelo Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

A proposta, Sr. Presidente, de acordo com a nova redação, é a seguinte: anualmente, o Congresso constituirá uma comissão composta por dois representantes do Presidente da República, dois do Supremo Tribunal Federal e cinco indicados pelo Presidente do Congresso Nacional. A comissão deverá escolher, entre pessoas físicas ou jurídicas, quem naquele ano se destacou, pelo seu trabalho, pelo seu esforço, pela sua dedicação, à democracia e à manutenção da democracia. Essa pessoa receberá, em sessão solene do Congresso Nacional, em outubro de cada ano, o prêmio Ulysses Guimarães, que constará de um prêmio e de uma medalha que o Congresso Nacional oferecerá, com a cunha do Presidente Ulysses Guimarães.

Pode parecer estranho este projeto, mas a mim parece que um país como o Brasil, que tanto lutou e caminhou para estabelecer a democracia – e a democracia, quando restabelecida, tem tamanho tão curto; são longos os períodos de ditadura entrecortados de momentos de democracia – deveria, estratégica, tática e eticamente instituir, por intermédio do seu Congresso, esse prêmio. Seria uma forma de o Congresso estar presente; seria uma forma de o Congresso estimular um governador, um prefeito, um intelectual, um professor que, seja através de literatura, seja através de estudo, seja através de tese, seja através de uma ação concreta, apresentou um fato, uma realidade que essa comissão constituída por representantes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário considerou indicada, pela contribuição dada à causa democrática, receba o prêmio.

Estamos em plena democracia: liberdade de imprensa, liberdade do Congresso Nacional – liberdade relativa, é verdade, com medida de segurança, mas liberdade –, liberdade do Judiciário, liberdade de ir e vir... a troco de que? Por que razão vamos criar um prêmio para estimular aquele que defende a causa da democracia? Parece-me que é exatamente agora, quando temos condição de debater, de discutir, de analisar, de aprofundar a matéria, que devemos estimular o gosto pela democracia; agora, quando subliminarmente um jornalista ou um autor diz, de certa forma, que é desnecessário o Congresso Nacional – e já se falou até que seria interessante uma fujimorização do Brasil – é exatamente nessa hora que se deve debater e discutir a importância e o significado da democracia. Essa é a razão de ser deste projeto, Sr. Presidente.

Parece-me óbvio – é uma unanimidade – que, em se concordando em aprovar o projeto, que o nome dele seja Ulysses Guimarães, homem que teve a sua vida dedicada à causa da democracia, homem que fez um esforço dramático, permanente

na luta pela democracia – hoje, parece-me ser uma unanimidade nacional em se falando de democracia.

Por isso, creio que é importante votarmos este projeto, que tive a honra de apresentar, com emoção e alegria, cujo Relator, o Senador Lúcio Alcântara, teve a competência de aprimorar. Não é um projeto ingênuo, como pode parecer; não é uma homenagem que se queira prestar ao Sr. Ulysses Guimarães, como possa parecer; não é um projeto sem conseqüência, como possa parecer. Não, Sr. Presidente! Penso que devemos debater e analisar a importância da democracia, debater e analisar a importância de se manter a democracia, debater e analisar como uma democracia permite que os Sem-Terra, durante um mês, percorram este País pacificamente – mas tem que ser pacificamente –, para serem recebidos, como serão, em Brasília e no Congresso Nacional.

A democracia permite esse debate. Mas ele não se altera, não se confunde com outros, onde alguns impõem e o restante da sociedade não pode aceitar.

É importante, Sr. Presidente – quando existem tantas forças tentando humilhar o Congresso Nacional, quando existem tantas forças que só mostram, na imprensa, o lado errado do Congresso Nacional, quando existem aqueles que acreditam que neste País só há o Poder Executivo, porque ele constrói a ponte e a escola, enquanto o Legislativo parece só atrapalhar –, demonstrar-se que democracia tem Executivo, Legislativo e Judiciário, e que, destes, o Executivo é o mais simples.

Os índios, qualquer tribo da África, qualquer local do mundo tem um líder. Mas a civilização democrática, onde os direitos são respeitados, é a que tem o Legislativo e o Judiciário fortes.

Esse é o significado deste projeto e a sua razão de ser. No momento em que podemos falar e a imprensa pode divulgar, sugerimos: vamos criar o prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático e vamos, anualmente, em uma comissão de altíssimo nível – Legislativo, Supreno e Executivo –, escolher aquele cidadão ou entidade jurídica que haverá de receber, em uma sessão solene do Congresso Nacional, a Medalha Ulysses Guimarães.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Prezado Senador Pedro Simon, avalio que a iniciativa de V. Exª é feita em boa hora, porque a cada momento precisamos estar aqui pensando no espírito que Ulysses Guimarães colocou para todo o Brasil, na sua vontade de que esta Nação tivesse uma vida plenamente democrática. Em todas as passagens de Ulysses Guimarães, sempre pudemos perceber como defendia, com extraordinário denodo, o aperfeiçoamento das instituições democráticas. Quando se transformou em "Senhor Diretas Já", aquilo foi um reconhecimento de sua extraordinária trajetória; quando S. Exª presidiu a Constituição Cidadã, tinha, sobretudo, esse espírito democrático. V. Exª, em seu projeto, teve o cuidado de dizer que o prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático pode ser destinado a agraciar pessoa natural ou jurídica. Isso significa que poderá ser destinado a uma pessoa que tenha se destacado por seu mérito na luta democrática, para o aperfeiçoamento das instituições, como, eventualmente, também a uma organização. V. Exª registra, em seu pronunciamento, o mérito da marcha dos trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra. Nesta Casa, em meados do ano passado, ouvimos vozes de diversos Senadores pedindo ao Governo que usasse de sua autoridade para conter eventuais arroubos do Movimento durante a ocupação de sedes do Incra ou em alguma outra ação. Lembro, todavia, que em nenhum momento surgiram atos ou iniciativas de violência por parte do Movimento dos Sem-Terra; seus integrantes foram vítimas da reação violenta, como, por exemplo, em Corumbiara e em Eldorado dos Carajás. Nesta marcha, em especial, eles acabaram granjeando a simpatia da população, dos Prefeitos e dos Vereadores, de todos os partidos, nas cidades por onde passaram. Pude ver isso em Valparaízo e no Gama, hoje pela manhã. Pessoas de todos os partidos saem às ruas para dar as boas-vindas aos participantes da marcha. Senador Pedro Simon, quem sabe o próprio Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra pudesse ser eventualmente escolhido para receber o prêmio Ulysses Guimarães de Mérito Democrático? Estou avaliando que a manifestação que ocorrerá amanhã e aquilo que se sucederá na sexta-feira – a própria audiência com o Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, e com Senadores de todos os partidos, no Salão Negro, juntamente com a audiência, na sexta-feira à tarde, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso –, todo esse conjunto de fatos poderá ser extremamente marcante para a História do Brasil. Isso pode perfeitamente ocorrer e depende muito da sensibilidade do Congresso Nacional e do Presidente da República em responder aos anseios daqueles que lutam e clamam por justiça no campo e no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço a V. Exª pelo aparte e quero apenas salientar um aspecto. Vejam que momento feliz estamos vivendo.

Há dois meses, havia um confronto entre os Sem-Terra e o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, mas S. Exª, por quem tenho muito carinho e respeito, não foi feliz quando falou em romper o diálogo com esse Movimento.

Hoje, depois de percorrerem o Brasil, eles estão chegando a Brasília, conseguindo – tem razão o Senador Suplicy – um ambiente de respeito, de seriedade, a tal ponto que, amanhã, terão um encontro importante, no Salão Negro, com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, com quem haverão de dialogar, e também nós, Senadores, estaremos lá presentes. Na sexta-feira, estarão com o Presidente da República. Isso pode acontecer numa democracia: o debate, a discussão, a proposta.

Martin Luther King foi assassinado mas fez um movimento de milhões de pessoas; através de um debate e de uma caminhada democrática, conseguiu terminar com a segregação racial nos Estados Unidos. Foi o grande herói americano, um pacifista. Num movimento pacífico, inclusive contrário a outros segmentos negros, queria resolver – como resolveu – pois terminou com os resquícios de segregação racial nos Estados Unidos. Martin Luther King, Prêmio Nobel da Paz, fez isso, e o fez pacificamente. Num país democrático, como eram os Estados Unidos, mas que tinha o preconceito, ele lutou nesse sentido.

Então, o que o Senador Suplicy está dizendo pode soar estranho, mas quem pode dizer que, por causa de um movimento desse, na presença do Presidente do Senado, amanhã – uma presença firme, tenho certeza, como é do seu estilo –, S. Exª não possa, batendo na mesa, dizer que a reforma agrária tem que sair? E o Presidente da República, fazendo jus ao seu passado, não possa cobrar que alguma coisa deve ser feita?

O Exército está dizendo: "Quero entregar as terras para a reforma agrária"; a Igreja, depois de muito tempo, está dizendo que quer entregar suas terras para a reforma agrária; o Banco do Brasil está dizendo que, em vez de vender as terras que recebeu daqueles que não puderam pagar-lhe o financiamento, quer entregá-las ao Governo para a reforma agrária. Está todo mundo querendo a reforma agrária. Quem não quer?

É, pois, hora de fazê-la, Sr. Presidente. Até pode soar estranho o que disse o Senador Eduardo Suplicy, mas quem não diz que, no ano que vem, um movimento dessa natureza pode receber o prêmio, já que ele iniciou a luta democrática.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Sr. Presidente o permitir, concederei o aparte a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Embora o tempo de V. Exª já esteja esgotado de há muito, permitirei o aparte para descontar os cinco minutos que o Senador Eduardo Suplicy lhe tomou durante o aparte.

Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A Srª Júnia Marise – Senador Pedro Simon, agradeço a V. Exª e também ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, a oportunidade que me concedem para, nesses poucos segundos, também apartear V. Exª quando estamos discutindo a instituição do Prêmio Ulysses Guimarães. Penso que essa questão não pode ser comparada à instituição de um prêmio como o Oscar dos melhores do cinema nem à de um concurso de misses ou qualquer outro tipo de concurso que existe por aí. Estamos instituindo um prêmio que diz respeito exatamente ao exercício da cidadania, inspirado exatamente naquilo que foi, sem dúvida alguma, o grande lema da vida pública de Ulysses Guimarães. S. Exª foi um homem que resistiu porque queria liberdade, resistiu porque queria democracia. Foi não apenas o símbolo das "Diretas Já!", mas o homem público que se tornou o símbolo daqueles que souberam resistir diante do regime autoritário em nosso País. Ulysses Guimarães pregava permanentemente, por suas palavras, por seus atos e, acima de tudo, por seu exemplo, para todos aqueles verdadeiros democratas, que perseguia uma única meta: a democracia. Portanto, a instituição desse prêmio é importantíssima. Amanhã, quando o Presidente do Congresso Nacional fizer a entrega de um prêmio àqueles que estão perfilando na linha da consolidação do verdadeiro projeto democrático em nosso País, em todos os segmentos, dedicados ao resgate da cidadania do nosso povo, certamente, o Congresso Nacional estará fazendo justiça a Ulysses Guimarães e, mais do que isso, contribuindo, também, para a consolidação da democracia.

O SR PEDRO SIMON – Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª, vou encerrar o meu pronunciamento, dizendo que não estamos criando um prêmio literário, não iremos entregar um prêmio cultural; estamos fazendo um gesto que vai marcar a história, estamos criando algo que não sei se existe no mundo: um prêmio a cidadão ou a entidade que lutar pela democracia.

Sr. Presidente, sou descendente de árabe. O povo árabe tem a palavra **maktub**: está escrito. A

coincidência de votarmos o projeto no dia da caminhada dos sem-terra me diz que teremos uma longa caminhada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Lúcio Alcântara – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB–CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de dizer que, como Relator do projeto em plenário, tive oportunidade de introduzir algumas modificações no sentido de dar mais objetividade às proposições que constavam da proposta inicial do ilustre Senador Pedro Simon e ajustá-las ao Regimento, transformando, inclusive, o projeto de lei em projeto de resolução do Congresso Nacional.

O Senador Pedro Simon foi bastante feliz quando fez essa proposta, porque, se há uma instituição que deve promover alguma homenagem a Ulysses Guimarães, essa instituição deve ser o Congresso Nacional, porque S. Exª foi sobretudo parlamentar, foi um político, dirigente de partido, mas sobretudo um parlamentar. Embora tenha sido Ministro de Estado, embora tenha ocupado outras funções, Ulysses Guimarães foi, em essência, um líder político e um parlamentar. Foi Deputado Federal por várias legislaturas.

A instituição desse prêmio não deixa de ser também uma maneira de exaltar a Instituição Poder Legislativo. Ulysses Guimarães, que foi um oposicionista, alguém que lutou contra os governos militares, sempre agiu dentro dos limites da lei. Ainda que, em determinados momentos, pudesse ser contundente, pudesse ser bastante forte nas suas críticas, Ulysses Guimarães sempre agiu de acordo com os marcos da lei e atuou sobretudo dentro do Parlamento.

Assim, aprovando o projeto de resolução – espero que o seja –, estaremos rendendo uma homenagem a Ulysses Guimarães, que é, sobretudo, render uma homenagem à atividade política, tão malsinada, tão criticada, tão vilipendiada, e ao Parlamento, que é uma instituição fundamental da democracia.

Ofereci parecer favorável com essas adequações ao projeto, porque entendo que a proposta de iniciativa do nobre Senador Pedro Simon é absolutamente justa para homenagear e manter sempre vivo na lembrança de todos o nome de Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) **–Item nº 7.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 4, 11, 20 e 65, de 1995, e 7 de 1997)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, da Comissão Especial criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitacio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e com votos em separado, dos Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de 12 de março último, quando teve sua votação adiada em função de requerimento aprovado para reexame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece ao Plenário que foi também apreciado naquela oportunidade o Requerimento nº 187, solicitando o apensamento da Propos-

ta de Emenda nº 7 às Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995.

A matéria constou ainda da sessão deliberativa ordinária de 10 do corrente e que foi transferida para hoje.

Solicito ao nobre Senador José Fogaça que apresente o parecer sobre a matéria em reexame.

Chamo a atenção do Plenário para a importância do assunto.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB–RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que estamos chegando a um momento extremamente significativo e importante para o Senado, para o Congresso Nacional e para o País. Graças a uma posição assumida pelo Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que manifestou uma vontade política definida em torno desta questão e estabeleceu os rumos que o processo teve, estamos iniciando aqui a votação de uma mudança substancial, profunda, na sistemática de votação e edição das medidas provisórias.

Eu diria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que estamos iniciando aqui o processo de votação que vai alterar possivelmente o ponto mais sensível, do ponto de vista institucional e político, da Constituição brasileira. Creio que nem mesmo o instituto da reeleição, malgrado a grande repercussão política que teve, nem mesmo o instituto da reeleição tem a importância institucional daquilo que estamos alterando.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi a incumbência de encaminhar o processo de negociação entre Governo, Oposição, partidos da Câmara e do Senado, para que chegássemos a um acordo quanto ao processo de votação, como se operacionaliza, no Congresso Nacional, a aprovação ou rejeição de medidas provisórias.

Há um grande protesto, há manifestações claras, inequívocas, contundentes, por parte da opinião pública e dos setores especializados, contra as medidas provisórias e sua sistemática de reedições. O próprio Congresso Nacional, pelos mecanismos internos que criamos para votar e pela natureza do instituto das medidas provisórias, viu-se à margem, durante muito tempo, dessa tarefa legislativa.

De modo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que estamos, neste momento, partindo de maneira definitiva para uma grande e significativa alteração da Constituição brasileira. Eu diria até que esta data e esta atitude do Congresso Nacional e do Governo ficarão marcadas na vida do nosso País como uma data de grande evolução institucional, de grande aperfeiçoamento democrático e de reconhecida modernização do texto constitucional.

Eu disse que tivemos aqui, como processo que demarrou, que deu início a tudo, o pronunciamento do Senador Antonio Carlos Magalhães no dia da sua posse. Mas, depois disso, Sr. Presidente, mantive reuniões com Líderes dos Partidos da Oposição na Câmara dos Deputados e no Senado. Mantive reuniões com representantes do Poder Executivo e, principalmente, com o Senador José Roberto Arruda, o Líder do Governo no Congresso.

Devo dizer que, trabalhando em silêncio, de maneira gradativa, progressiva na direção do processo que buscamos, conseguimos algo que significa um notório, extraordinário avanço na Constituição. Estamos partindo para vedar – e é isso que está no meu parecer – vedar de maneira definitiva a reedição de uma medida provisória, seja primeira, segunda, terceira. Aprovado o nosso parecer, nunca mais uma medida provisória poderá ser reeditada.

Eu faria uma enorme injustiça se aqui também não fizesse referência ao trabalho extraordinário da Comissão Especial e ao parecer relatado pelo Senador Josaphat Marinho.

Com base naquele processado de mais de 400 páginas, com base naquele alentado trabalho da Comissão Especial, pudemos ir extraindo os elementos que produziram e possibilitaram a negociação.

Portanto, na gênese dessa mudança, não se pode deixar de caracterizar a presença extraordinária – e, sob todos os aspectos, meritória – do Senador Josaphat Marinho.

No decurso dos debates, chegou-se a uma constatação que era praticamente dominante: a de que medidas provisórias, graças ao seu curto prazo de duração, exatamente porque têm de se renovar a cada ciclo de 30 dias, justamente por isso não eram votadas no Congresso Nacional. Ou seja, o prazo é um grande inimigo do processo de votação, porque, a cada ciclo de 30 dias, é preciso renovar os prazos, a comissão mista, eleger novo presidente, designar novo relator. É reiniciar a tarefa a cada ciclo de 30 dias, num processo sucessivo, interminável e agonizante.

De modo que esta mudança no prazo não foi só uma reivindicação do Governo, mas é notoriamente uma consciência comum entre Senadores e Deputados.

Propusemos inicialmente o prazo de sessenta dias, sem alterar o regime que hoje vigora de reedições sistemáticas. Mas devo dizer aqui que graças à cooperação operosa do Senador José Roberto Arruda, graças ao trabalho que foi realizado, consegui-

mos obter algo que é muito mais significativo, ou seja, a medida provisória terá um prazo de vigência de noventa dias, admitida uma prorrogação por igual período. Mas, uma vez editada, ela não pode mais ser reeditada. Fica vedada a reedição de medida provisória em qualquer hipótese.

Se a medida provisória for rejeitada, não pode mais ser reeditada. Se ela sofrer perda de eficácia por decurso de prazo negativo, também não pode ser reeditada. De modo que a reedição de medida provisória vai para o passado, para a história do Brasil, porque isso não mais ocorrerá.

Evidentemente que o prazo de noventa dias, dentro da processualística que montamos para a votação das matérias no Congresso Nacional, o prazo de 90 dias é suficiente. Cabe ao Congresso eliminar a possibilidade de prorrogação, suprimir essa alternativa, cumprindo os prazos e votando a matéria dentro dos 90 dias.

Creio que a forma pela qual estamos operacionalizando as medidas provisórias no Congresso Nacional agiliza, dá mais rapidez e eficiência à ação e ao trabalho parlamentar.

O início do processo de votação de uma medida provisória, depois da leitura da mensagem, da designação dos integrantes, da eleição do presidente e da designação do relator, dá-se numa comissão mista, como é hoje, com sete membros da Câmara dos Deputados e sete do Senado Federal. Aí não há mudança.

A comissão mista única não prosperou, não passou pelo crivo da discussão ampla e aberta que aqui se estabeleceu. Reconheço que houve uma manifestação bastante significativa não só de Lideranças, mas de parlamentares de todos os partidos contra a criação dessa comissão única. Portanto, a medida provisória se inicia na comissão mista própria. Cada medida provisória terá uma comissão mista respectiva.

A comissão mista terá o prazo de 30 dias para julgar a admissibilidade, a constitucionalidade e o mérito da matéria. Passados os 30 dias, tendo já sido aprovado ou não o parecer, inescapavelmente a medida provisória sai das mãos da comissão mista e é enviada para a primeira Casa, a Casa iniciadora do processo de votação, que poderá ser a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal. Pelo critério de alternância simples, a Mesa do Congresso Nacional, ao receber a mensagem, vai definir qual a Casa por onde deverá ser iniciada a tramitação.

Quero citar alguns dos pontos relativos ao regime especial de votação que estamos propondo via alterações do texto constitucional, mas também – e isso não deixa de ser importante – via alteração da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional. A proposta que estamos fazendo é um projeto de resolução que visa alterar a Resolução nº 1 e mudar a sistemática de votação.

Para que a matéria tenha a sua votação mais agilizada, mais rápida, com maior eficiência, introduzimos algumas mudanças no Regimento que são, entre outras, as seguintes: nas duas Casas, a matéria ocupará o Item 1 da Ordem do Dia e aí permanecerá até a sua votação final. Mesmo que as Lideranças resolvam inverter a pauta e a matéria não seja votada, no dia seguinte volta ao Item 1 da pauta, fazendo ali uma pressão política permanente para que a matéria seja de fato apreciada; estabelecemos um único turno de discussão e votação, tanto na Câmara quanto no Senado, ou vice-versa; estamos estabelecendo que, encerrado o prazo da Comissão Mista, a matéria segue para a primeira Casa Legislativa, que pode ser a Câmara ou o Senado, em regime de urgência. Portanto, além de ocupar o Item 1 da pauta, estará acompanhada deste valor institucional de estar em regime de urgência; a Casa revisora, a segunda Casa, não poderá alterar o mérito do projeto de conversão que tenha sido produzido na primeira Casa.

Aqui, estamos reproduzindo o mecanismo de votação adotado no Congresso Nacional, em sessão conjunta. Se os Srs. Senadores imaginarem o processo de votação que se dá na sessão conjunta do Congresso Nacional, terão claramente em suas mentes o processo que estamos aqui estabelecendo.

No Congresso Nacional, a medida provisória primeiro é discutida pelo Plenário, e aí, no Plenário, que é uma espécie de comissão mista – porque ali estão Deputados e Senadores – todos intervêm indistintamente. Mas, na hora de votar, é como se o Senado fosse o Senado e a Câmara fosse a Câmara, e ambos estão divididos rigorosamente, estão separados de forma estanque. A votação da Câmara nada tem a ver com a votação do Senado.

O que acontece no Congresso Nacional? O Senado, que é Casa revisora, só pode aprovar a matéria ou vetá-la. Lá no Congresso, quando a matéria passa na Câmara, o que cabe aos Senadores, quando a matéria é inicialmente aprovada na votação estabelecida para a Câmara dos Deputados? Cabe ao Senado, logo depois da sua votação, aprovar; homologa ou rejeita. Se o Senado rejeitar, a matéria cai definitivamente.

Portanto, no Senado, na sessão conjunta do Senado Federal, há tão-somente o poder de veto ou de homologação.

Agora, os Senhores devem imaginar essa mesma sistemática que vai se dar também em votações separadas, mas em local físico diferente. A primeira Casa, a Câmara dos Deputados, vota lá no Plenário

da Câmara. E a segunda Casa, o Senado, exerce seu papel e suas funções no local físico, que é o Plenário do Senado Federal. Portanto, à segunda Casa, tal como é no Congresso – sessão conjunta – caberá tão-somente o poder de veto. Mas aqui, Srs. Senadores, há uma notória, extraordinária e importantíssima conquista do Senado. O Senado deixa de ser a Casa da homologação ou da rejeição para ser também Casa iniciadora pelo processo de alternância simples. Há medidas provisórias que virão inicialmente para o Senado. E aqui é que o mérito, realmente, emendas, mudanças no texto serão definitivamente decididas. Quando a matéria for para a Câmara dos Deputados nessa segunda instância do processo de votação, esta tão-somente poderá suprimir partes ou vetar, rejeitando a matéria no seu todo. Sendo a matéria rejeitada em uma das Casas, o que ocorrerá na sessão conjunta do Congresso Nacional? Se a matéria é rejeitada na Câmara, e se os Senadores não a apreciam, porque o Senado não terá que se pronunciar. Isso vai valer também para o processo de votação que estabelecemos aqui. Rejeitada a matéria em uma das Casas, ela cai e aí é preciso votar um decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da medida provisória, já que produziu efeitos no mundo jurídico, suscitou contratos, ações de efeito legal e, evidentemente, o Congresso ao fazer o que estamos aqui exemplificando, ou seja, se por votação da Câmara ou do Senado vier a derrubar uma medida provisória, terá que votar um decreto legislativo normatizando, disciplinando as conseqüências jurídicas dessa decisão, dando, portanto, vigência aos contratos realizados durante o período em que a medida provisória estava em vigor e fazendo tudo aquilo que for de sua responsabilidade.

Um outro mecanismo que acho extremamente importante para empurrar a votação, fazendo com que ela ande é que nessa proposta que estamos fazendo nesse projeto de resolução está estabelecido que não será admitido requerimento de adiamento da discussão e também não será admitido requerimento de adiamento da votação. Isso não se aplica às medidas provisórias, e asseguramos esse regime especial também no texto constitucional.

Algo que é também uma inovação é o fato de que caso o Congresso Nacional aprove uma medida provisória sem modificações, com o texto integral, conforme foi enviado pelo Presidente da República, a medida não vai mais à sanção presidencial, é promulgada pelo Presidente do Congresso Nacional. Isto no caso de a medida provisória ser aprovada sem modificações nas duas Casas, para economia processual, para fazer com que mais rapidamente, mais celeremente o processo ande.

Agora, em havendo mudanças, emendas, modificações, supressões, a matéria deverá ir à sanção presidencial. O Presidente da República pode também exercer o direito de veto, que é da sua competência e que faz parte do **check and balance** do sistema presidencialista, dos freios e contrapesos do sistema presidencialista.

Creio que, se aprovarmos essa sistemática, estaremos no caminho da mais vital e importante mudança institucional já realizada depois da promulgação da Constituição de 1988.

Quando a matéria passar pelas duas Casas, poderá ocorrer, por exemplo, que a primeira Casa aprove o texto integral ou faça emendas e que, na segunda Casa, que é a Casa revisora, haja destaque supressivo. Portanto, a matéria poderá ser modificada na segunda Casa via supressão de partes do texto. Com isso, será preciso evidentemente uma reestruturação da redação, do texto final. Por isto, estamos estabelecendo que a matéria, depois de passar pela segunda Casa, seja novamente encaminhada à Comissão Mista, para que esta produza a redação final. Se houver divergências entre as duas Casas que precisem ser sanadas mediante uma negociação política, o fórum adequado, porque lá estarão Deputados e Senadores, é a Comissão Mista. Portanto – note-se bem –, esta não se dissolverá, até que a matéria seja votada; ela poderá, evidentemente, ficar em recesso enquanto a matéria está sendo votada nas duas Casas; todavia, não será dissolvida, posto que será chamada à colação quando se tratar de acertar o texto da redação final.

Essas mudanças, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, têm um só objetivo, qual seja, o de fazer com que o Congresso vote. Porém, se houver, em razão dos problemas políticos que eventualmente estejam aflorando nas duas Casas ou em uma delas, um atraso, se houver, por acaso, uma ultrapassagem dos limites de prazo, se passarem os noventa dias, ou melhor, se chegarmos a setenta e cinco dias e o Congresso não tiver logrado a votação da matéria, poderá o Presidente da República, mediante mensagem enviada ao Congresso Nacional, solicitar a prorrogação por mais noventa dias. E, note-se bem, estamos instituindo a prorrogação por uma só vez, por iniciativa do Presidente, e não mais do que uma vez. Notem que prorrogação não é reedição. Na reedição, inclusive, a medida provisória pode ser alterada, poderá ser uma nova medida provisória.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Em seguida darei o aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – Ficarei na fila, então.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A medida provisória, sendo prorrogada...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na leitura do parecer não pode haver aparte. V. Exª depois vai discutir o parecer com a sapiência que lhe é própria.

O Sr. Pedro Simon – Peço que retire o meu pedido de aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Infelizmente, não tenho como dar o aparte ao Senador Pedro Simon. Lamento, porque sei que teríamos uma grande contribuição ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Encontraremos um caminho para o Senador Pedro Simon falar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – De modo que a prorrogação tem o caráter de manter a medida provisória. Esse é o primeiro ganho com o mesmo texto original, inicial. O primeiro momento é aquele em que vai se reproduzir na prorrogação. Notem os Srs. Senadores, que há um outro ganho com isso. Se a matéria não é reeditada, mas é prorrogada, os prazos de tramitação, aqui, no Congresso Nacional não são reabertos, não se volta ao princípio de tudo, necessitando-se de nova comissão mista, eleger novo presidente, novo relator, iniciar os prazos de tramitação, tudo novamente, que é o que ocorre hoje.

Hoje, o Congresso Nacional faz um trabalho de Sísifo, aquela figura da mitologia grega que, por castigo dos deuses, colocava uma pedra nos ombros e a levava até o cimo da montanha. Quando lá chegava, a pedra rolava e ele tinha de levá-la novamente, num esforço e num sofrimento interminável. É o que acontece hoje no Congresso Nacional quando as medidas provisórias são reeditadas. É o castigo de Sísifo para o Congresso Nacional.

A cada ciclo de 30 de dias em que é reeditada uma medida provisória, temos de começar tudo de novo do ponto inicial, como se nada tivesse acontecido. Temos que designar nova comissão mista, eleger novo Presidente, e os prazos começam do zero a cada ciclo de 30 dias. Não há congresso no mundo que consiga ter essa agilidade e essa eficiência parlamentar.

Não há nenhuma dúvida de que esse prazo tão curto é um dos inimigos mais frontais da efetiva participação do Congresso Nacional na elaboração legislativa a partir das medidas provisórias.

Dito isso, Sr. Presidente, comunico a V. Exª que hoje pela manhã houve um acordo entre o representante da Oposição, Senador José Eduardo Dutra, e o Senador José Roberto Arruda. Uma vez que a medida provisória vai cair e perder sua eficácia depois de 90 – ou de 180 dias, caso seja prorrogada – o Governo, por intermédio do seu Líder, reivindicou a recuperação de algumas prerrogativas, principalmente aquelas da sua esfera própria, do seu âmbito administrativo.

Realmente, há experiências ilustrativas sobre o que argumenta o Governo. Já vimos ser editada uma medida provisória para a compra de um carro para o vice-Presidente da República, que na época era o Sr. Itamar Franco. Já foi editada medida provisória por banalidades administrativas que deveriam ser da competência do Poder Executivo, no seu âmbito, na sua esfera própria.

O Governo, Sr. Presidente, apresentou uma proposta. Na parte da manhã, os Líderes da Oposição tinham, em princípio, aceitado. Eu incluí no meu relatório uma parte do acordo que nada tem a ver com a sistemática de votação das medidas. E, agora à tarde, a Oposição manifestou, Sr. Presidente, o desejo de acautelar-se contra essa decisão e examinar mais aprofundadamente os itens que estão sendo propostos pelo Governo. Embora isso nada tenha a ver com a medida provisória, faz parte do acordo político proposto pelo Governo. Com isso, ficamos realmente impossibilitados de votar a matéria hoje.

Ouvi do Líder do Governo e dos demais Líderes a opinião de que esta é uma matéria institucionalmente tão vital, tão importante, tão decisiva, que a votação por consenso corresponde à solidez da decisão que vamos tomar. Não seria recomendável politicamente fazermos aqui uma votação que confrontasse a Oposição com o Governo e Partidos políticos no trato de uma matéria que é institucionalmente comum a todos, do interesse de todos.

Então, para atender a uma ponderação do Senador José Eduardo Dutra, que quer estudar melhor a proposta do Governo, solicito que, a pedido do Relator, V. Exª submeta de fato à votação essa matéria na próxima quarta-feira, suspendendo hoje este processo de votação, para que possamos dar continuidade a ele na próxima quarta-feira. Então, já com o exame dessas questões inteiramente realizado pela Oposição, de forma impreterível, inapelável, votaremos essa grande mudança histórica que os Senadores estão protagonizando, Sr. Presidente. Muito obrigado.

É o seguinte o parecer, na íntegra, do Senador José Fogaça:

I. Relatório

São submetidos ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995 e 7, de 1997, bem como as emendas nºs 1-Plen, apresentada pela Comissão Especial (relator:Senador Josaphat Marinho), e a 2-CCJ, que versam sobre a questão do estatuto e da prática das medidas provisórias previstas no art. 62, da Constituição Federal.

A matéria vem sendo objeto de amplo debate no âmbito do Congresso Nacional, tanto sob a forma de projetos de lei como de propostas de emenda à Constituição. O teor desse debate e sua intensa discussão, ao longo dos últimos oito anos, são amplamente conhecidos, não sendo necessário, pois, voltar a eles.

É o relatório

II. Análise

Com respeito às escassas regras ora vigentes em decorrência do art. 62 da Lei Maior, o projeto da Comissão Especial ofereceu um avanço considerável na questão, com fundamento no qual elaborou-se um novo substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Esse texto toma como referência proposta da Comissão Especial (Emenda de Plenário nº 1 [Substitutivo] à PEC nº 1/95) e as PECs nºs 1, 4, 11, 20, 65, de 1995.

A cura do interesse público e da governabilidade faz da medida provisória um instrumento importante, que não pode ser

subestimado nem supervalorizado. A ação de governo, em um país da complexidade do Brasil e requerendo que se enfrente, diuturnamente, uma gama considerável de questões de grande diversidade, não pode ser simplesmente privada do recurso à medida provisória. Deve-se, isso sim, considerar com realismo a necessidade de rever as condições e formas de sua adoção bem assim os mecanismos de sua apreciação no Congresso Nacional. O papel ativo do Congresso no processo de tomada de decisão complexa, em conjunto com o Poder Executivo, no caso próprio das medidas provisórias, exige que se encontrem formas de atuação eficiente para o Parlamento, evitando-se o indesejável desvio em direção à omissão deliberativa ou ao absenteísmo.

Caracteriza-se o substitutivo pelos elementos seguintes:

a) estende o prazo de vigência de medida provisória para sessenta dias;

b) a apreciação de medida provisória passa a ser feita separadamente, em cada Casa.

Para que haja um sistema orgânico de tratamento de medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional, cabe não apenas rever os enunciados prescritivos da Constituição Federal, mas igualmente as regras internas que o Congresso se deu, revendo-se a Resolução nº1, de 1989, de forma a adequá-la ao novo modelo. Dessarte anexa-se à conclusão deste parecer, proposta de alteração da referida resolução.

III. Voto

Nos termos das ponderações acima, enuncio meu voto:

a) pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, na forma do substitutivo abaixo constante, bem assim pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, e 7 de 1997, bem como das Emendas nº 1-Plen, o da Comissão Especial, e nº 2-CCJ, por estarem todas suficiente e adequadamente contempladas, quando e onde coube, no substitutivo pelo qual ora se conclui;

b) pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional, regulando a nova sistemática de apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989-CN.

EMENDA Nº 3-Plen (Substitutivo)

Altera o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 62 da Constituição.

Art. 1º Renumere-se como primeiro e dê-se ao parágrafo único do art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil, a seguinte redação:

"Art. 62. .....

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se, no prazo de noventa dias, admitida a prorrogação por igual

período, não forem convertidas em lei, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 62 da Constituição:

"Art. 62. .....

§ 1º .....

§ 2º O prazo inicial a que se refere o parágrafo 1º deste artigo será contado a partir da data da publicação da medida provisória.

§ 3º O Presidente da República poderá prorrogar a vigência de medidas provisórias pelo prazo de noventa dias através de mensagem encaminhada ao Congresso Nacional.

§ 4º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, do todo ou parte de medida provisória que tenha sido objeto de rejeição ou tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§ 5º Até ser publicado o decreto legislativo que disciplinará as relações decorrentes da extinção de eficácia de medida provisória, terão validade jurídica, os atos realizados sob sua vigência.

§ 6º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 7º O Congresso Nacional adotará regime especial de votação para as medidas provisórias, cabendo a uma comissão mista de Deputados e Senadores examiná-las e emitir parecer, antes de serem votadas, em sessão separada, em cada uma de suas Casas.

§ 8º Na votação de medidas provisórias, a matéria ou partes da matéria, bem como emendas e subemendas rejeitadas por uma das Casas não serão objeto de deliberação na outra Casa.

§ 9º Encerrada a votação na casa revisora, a matéria voltará à comissão mista para a redação final, encaminhando-se, após isso, ao Presidente do Congresso Nacional, que as promulgará ou enviará à sanção presidencial, conforme o caso.

§ 10 Sendo as medidas provisórias alteradas no mérito ou por via de supressões, o Presidente as enviará, em autógrafos, à sanção do Presidente da República.

§ 11 Sendo aprovadas sem modificações, as medidas provisórias serão promulgadas pelo Presidente do Congresso Nacional.

§ 12 O voto contrário de uma das Casas importará em rejeição da matéria.

§13 Sem prejuízo de outras disposições constitucionais sobre o assunto, é vedada a edição de medidas provisórias sobre a matéria:

I - relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal e processual penal;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais, ressalvado o previsto no art. 167 § 3º;

II - que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III - reservada à lei complementar;

IV - de competência exclusiva do Congresso Nacional ou privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

V - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto por parte do Presidente da República;

VI - que tenha sido objeto de veto presidencial pendente de apreciação pelo Congresso Nacional.

§ 14 Os prazos previstos no parágrafo 1º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional."

Art. 3º Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os seguintes artigos, onde couber:

" Art..... As Medidas Provisórias que tenham sido publicadas em período anterior à data da publicação da Emenda Constitucional (Nº) que alterou o art. 62 e parágrafo, são Regidas pela Norma Constitucional então vigente."

Art. 4º São revogados os incisos IV e XI do art. 48 da Constituição e os incisos IX e X passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 .....

.....

IX - organização judiciária e do Ministério Público da União e do Distrito Federal;

X - criação de cargos, empregos e funções públicas."

Art. 5º É acrescentado um novo inciso ao art. 84 da Constituição, de número XVII, renumerando o atual para XXVIII, e os incisos XXV e XXVI passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 .....

.....

XXV - prover os cargos públicos, na forma da lei;

XXVI - editar leis provisórias com eficácia imediata, nos termos do art. 62;

XXVII - dispor sobre:

a) planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

b) organização administrativa do Poder Executivo;

c) transformação e extinção de cargos, empregos ou funções públicas;

d) criação, estruturação e atribuição dos Ministérios e órgãos da administração pública."

1. RELATOR José Fogaça
2. José Roberto Arruda
3. Coutinho Jorge
4. Edison Lobão
5. Gilvam Borges
6. Íris Rezende
7. Valmir Campelo
8. João Rocha
9. Carlos Patrocínio
10. Leomar Quintanilha
11. José Alves
12. Regina Assumpção

13. Sérgio Machado

14. Élcio Álvares

15. José Bianco

16. José Agripino

17. Romeu Tuma

18. Hugo Napoleão

9. Joel de Hollanda

20. Ronaldo Cunha Lima

21. José Serra

22. Jáder Barbalho

23. João França

24. Beni Veras

25. Lúdio Coelho

26. Freitas Neto

27. Waldeck Ornelas

28 Vilson Kleinübing

[b]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997-CN

Altera a Resolução nº 1, de 1989-CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal".

Art. 1º A Resolução nº 1, de 1989-CN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O exame e a votação pelo Congresso Nacional de Medida Provisória editada pelo Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, será feita com a observância das normas contidas nesta Resolução.

Art. 2° Nas quarenta e oito horas que se seguirem a publicação no Diário Oficial da União, de Medida Provisória editada pelo Presidente da República, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria, e designará Comissão Mista para seu estudo e parecer.

§ 1° A Comissão Mista será integrada por sete Senadores e sete Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária ou de bloco parlamentar.

§ 2° Ao aplicar-se o critério da proporcionalidade partidária prevista no parágrafo anterior, observar-se-á a sistemática de rodízio para as representações não contempladas, de tal forma que todos os partidos políticos ou blocos parlamentares possam se fazer representar nas Comissões Mistas.

§ 3° A indicação pelos líderes deverá ser encaminhada à Presidência do Congresso Nacional até as doze horas do dia seguinte ao da publicação da Medida Provisória.

§ 4° Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a indicação, o Presidente do Congresso Nacional fará a designação.

§ 5° A constituição da Comissão Mista e a fixação do calendário de tramitação da matéria poderão ser comunicadas em sessão do Senado ou cónjunta do Congresso Nacional, sendo do primeiro caso, dado conhecimento à Câmara dos Deputados, por ofício, ao seu Presidente.

Art. 3° Uma vez designada, a Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para sua instalação, quando serão eleitos o seu Presidente e Vice-presidente, bem como designados os relatores para a matéria.

Parágrafo único. Serão designados um relator e um subrelator, o primeiro integrante da Casa onde a tramitação será iniciada e o segundo da outra Casa, podendo o Presidente relatar a matéria na ausência dos relatores.

Art. 4° Nos dez dias que se seguirem à designação da Comissão Mista, poderão a ela ser oferecidas emendas que deverão ser entregues à Secretaria da Comissão.

§ 1° É vedada a apresentação de emendas sobre matéria estranha aquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

§ 2° O autor de emenda não aceita poderá recorrer, com apoio de três membros da Comissão, da decisão do Presidente para o

Plenário desta, que decidirá definitivamente, por maioria simples, sem discussão ou encaminhamento de votação.

Art. 5º A Comissão terá o prazo improrrogável de trinta dias a partir de sua designação, para proferir o seu Parecer sobre a Medida e emendas, quanto aos aspectos constitucional e de mérito, concluindo por Projeto de Lei de Conversão, sempre que a matéria for alterada.

Parágrafo único. A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da Medida e emenda, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela.

Art. 6º O Parecer da Comissão será encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional que, após sua leitura, publicação e distribuição de avulsos o despachará, para discussão e votação em Plenário, alternadamente, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Esgotado o prazo da Comissão sem a apresentação do Parecer, poderá este ser apresentado no Plenário da casa iniciadora, pelo Presidente ou vice da Comissão, podendo ainda o Presidente do Congresso Nacional designar relator diverso, para oferecer parecer no prazo máximo de vinte e quatro horas.

Art. 7º A matéria deverá ser incluída em Ordem do Dia, em regime de urgência nas vinte e quatro horas que se seguirem a distribuição de avulsos, com preferência sobre as demais matérias dela constantes.

Parágrafo único. A matéria permanecerá na Ordem do Dia como item I até sua votação final.

Art. 8º Aprovada na Casa iniciadora, a matéria será enviada, dentro de vinte e quatro horas, ao Presidente do Congresso Nacional que a encaminhará à Casa revisora, instruída com o Parecer sobre ela proferido, com a observância do estabelecido no caput e parágrafo único do art. anterior.

Parágrafo único. Faltando vinte dias para o encerramento do prazo a que se refere o artigo 62, parágrafo 1º da Constituição Federal, não tendo sido votada na Casa iniciadora, a matéria será encaminhada à outra Casa, observado o que dispõe os artigos 6º e 7º desta Resolução.

Art. 9º Em Plenário a matéria será submetida a um único turno de discussão e votação.

§ 1º A discussão da proposição principal, das emendas e subemendas, se houver, será feita em conjunto.

§ 2º A matéria ou partes da matéria, bem como emendas e subemendas rejeitadas por uma das Casas, não serão objeto de deliberação na outra Casa.

§ 3° O voto contrário de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Art. 10 Na discussão, os oradores falarão na ordem de inscrição pelo tempo máximo de 10 minutos, concedendo-se a palavra, de preferência, alternadamente, a parlamentares favoráveis e contrários a matéria.

§ 1° A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito. Se, após o término do tempo da sessão, ainda houver inscrições, será ela prorrogada por 2 horas, findas as quais será automaticamente encerrada a discussão.

§2° A discussão poderá ser encerrada por deliberação do Plenário à requerimento escrito de 10 membros ou de Líderes que representem esse número, após falarem 6 parlamentares, 3 a favor e 3 contra.

§ 3° Não se admitirá requerimento de adiamento de discussão ou da votação da matéria.

Art. 11 Encerrada a discussão passar-se-á a votação da matéria, podendo encaminhá-la 6 parlamentares, 3 a favor e 3 contra, por cinco minutos cada um.

Art. 12 Admitir-se-á requerimento de destaque supressivo, para votação em separado, a ser apresentado até o encerramento da discussão da matéria.

Art. 13 Encerrada a votação na Casa revisora, a matéria volta à Comissão Mista para a redação final, sendo o texto modificado pelas supressões ocorridas encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional, que o enviará, em autógrafos, à sanção do Presidente da República.

Art. 14 Sendo a Medida Provisória aprovada, sem alterações, o Presidente do Congresso Nacional a promulgará.

Art. 15 Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do plenário, poderá reduzir os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 16 Aplicar-se-ão, ainda, subsidiariamente, na tramitação da matéria, no que couber, as normas gerais estabelecidas nos Regimentos das Casas respectivas.

Art. 17 As normas contidas nesta Resolução não se aplicam às Medidas Provisórias em tramitação no Congresso Nacional nesta data, que se regerão pela legislação específica anterior.

Art. 18 Sendo prorrogada medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, o Presidente da República dará conhecimento ao Congresso Nacional.

Art. 19 Recebida a mensagem, o Presidente da Casa onde a matéria se encontrar em tramitação comunicará ao Plenário a prorrogação da medida provisória por mais noventa dias, determinando que o processado seja enviado à Comissão Mista para receber emendas, pelo prazo de cinco dias, findo o qual, a matéria retornará ao Plenário da mesma Casa.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial, as Resoluções n° 1 e 2 de 1989-CN"

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em atendimento à solicitação do Relator e tendo em vista a competência e relevância da matéria...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL–BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, acabamos de ouvir a exposição do nobre Relator a respeito do problema das medidas provisórias.

O que vem ao plenário não é o substitutivo votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É um novo projeto de Emenda à Constituição e um Projeto de Resolução de caráter regimental.

O Projeto de Emenda à Constituição modifica substancialmente o que foi apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Basta que V. Exª atente em que planos nacionais, regionais, passam a ser decididos por ato executivo. Basta que V. Exª e a Casa atentem em que se criam leis provisórias.

Então, é uma matéria inteiramente nova e que, em vez de disciplinar apenas as medidas provisórias, na verdade amplia os poderes do Presidente da República, com franca redução da competência do Congresso Nacional.

Modificam-se os arts. 48 e 84 da Constituição, precisamente para ampliar os poderes do Presidente da República. Mas, como estou levantando uma questão de ordem, invoco o art. 279 do Regimento Interno, letra "b":

> "Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência" – e creio que este não está em regime de urgência – "poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguinte fins:
>
> **a)** .....;
>
> **b)** reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado."

Por essas razões que acabo de enunciar, solicito a V. Exª, ouvido o Plenário, que se mande de novo a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que ela opine, porque é um projeto novo que foi exposto no plenário, não é um substitutivo.

Por outro lado, modificam-se outros dispositivos da Constituição – os arts. 48 e 84 –, que não foram objeto de apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É outra emenda constitucional que se está adicionando àquela do art. 62 sobre medidas provisórias.

Preliminarmente, portanto, em forma de questão de ordem, e invocando o art. 279 do Regimento Interno, solicito a V. Exª que consulte o Plenário sobre a devolução da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania , para que aprecie a matéria nova constante do parecer que foi há pouco emitido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª apresentará o seu requerimento no dia 23, quando o Plenário deliberará sobre a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste instante, a Mesa, atendendo a solicitação do Relator e no interesse nacional e o prestígio da Casa, marca essa matéria para o dia 23, numa sessão deliberativa improrrogável na próxima quarta-feira. Nessa ocasião, entretanto, antes de submeter a matéria, submeterei o requerimento de V. Exª, que poderá ser aprovado ou não pelo Plenário, que decidirá, na sua soberania.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, permita-me ponderar que a providência de hoje facilitaria o andamento da matéria, que iria logo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Hoje vou determinar a publicação para que V. Exª tenha maior conhecimento e possa fazer o seu requerimento com maior profundidade. A deliberação já está tomada.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB–RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora, à primeira vista, possa parecer estranha a decisão de V. Exª com relação à questão de ordem do Senador Josaphat Marinho, creio, considerando que estamos recebendo a matéria exatamente neste momento, que todo o Plenário teria condições de ler o projeto do Senador José Fogaça e de verificar a absoluta clarividência da questão de ordem invocada pelo Senador Josaphat Marinho. Não há dúvida, Sr. Presidente. Agora, V. Exª expõe que o Senador José Fogaça propôs que a matéria ficasse para ser discutida na próxima quarta-feira, V. Exª – é isso que estou entendendo – deixa a matéria para a próxima quarta-feira, quando será apreciada a questão de ordem do Senador Josaphat Marinho. No meu entendimento, a decisão de V. Exª está correta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A minha decisão é no sentido de fazer a publicação do parecer.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Plenário, então, deliberará, com mais conhecimento, se quer votar o parecer Fogaça ou se quer adiar, como solicita o Senador Josaphat Marinho.

O SR. PEDRO SIMON – É exatamente o que estou dizendo.

Concordo com V. Exª, mas quero manifestar o meu ponto de vista. Não tenho dúvida de que a matéria do Senador José Fogaça inovou totalmente o que estávamos discutindo. Estamos discutindo a medida provisória, ou seja, várias emendas – inclusive as minhas – e propostas de medida provisória.

Na sua proposta, que é totalmente inovadora, o Senador José Fogaça tira a prerrogativa do Congresso Nacional e dá novas prerrogativas ao Presidente da República, que poderá editar lei provisória. Quer dizer, é matéria completamente nova, que tem de ir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; não há como uma matéria dessa natureza deixar de ser apreciada por essa comissão.

Felicito V. Exª, porque, no momento em que o Plenário ler com tranqüilidade o parecer do Senador José Fogaça, verificará que não há como a matéria deixar de ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser debatida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Até porque, a Mesa esclarece ao Plenário que, quando a matéria voltar a Ordem do Dia, haverá oportunidade para se destacarem as matérias estranhas, que poderão constituir, quem sabe, outro projeto. Portanto, é a oportunidade da lógica que estou oferecendo ao Plenário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator tem prioridade, tendo em vista que pode esclarecer a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon acaba de fazer referência justamente ao texto que motivou o meu pedido de adiamento. É exatamente esse texto que motivou o meu pedido de adiamento. É esse que não fechou o acordo a Oposição-Governo, mas, naquela parte que fala em leis provisórias, houve um erro, evidentemente, porque a expressão é "medidas provisórias". Esse é um erro redacional que estava na emenda inicial do Senador José Roberto Arruda e foi transcrito fielmente para o texto do meu relatório, mas esse erro em nada alteraria porque ali diz: "leis provisórias com base no art. 62", só com base no art. 62. E do que fala o art. 62? Se alguém se detiver a ler a Constituição, abrir o livro da Constituição vai ver que o art. 62 somente permite medidas provisórias. Ao contrário, a pessoa que lê o texto deve primeiramente imaginar o quê? Que houve um erro redacional em um texto que foi feito nos últimos 40 minutos porque as nossas reuniões com os Líderes foram até quase duas horas da tarde. Portanto, levantar esse argumento quanto ao projeto, não tem cabimento. Esse ponto que é objeto de discussão. O trecho "editar medidas provisórias com base no art. 62" já está na Constituição! Esse é o único ponto que não seria objeto de discussão, porque já está na Constituição; se quiserem tirar, tudo bem. Não sei por que o Governo reivindica algo que já está na Constituição, e não sei por que protestam contra uma reivindicação que é inócua.

Sr. Presidente, para esclarecer, trata-se de um erro de redação, um erro de cópia. A palavra não é "leis", mas "medidas", até porque não poderia ser leis, uma vez que está com base no art. 62.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire. Em seguida, terão a palavra os Senadores José Roberto Arruda, José Eduardo Dutra, Esperidião Amin.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO–PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o esclarecimento foi importante, embora não para mim, porque já tinha entendido que, claro, se trata de medida provisória.

Gostaria de fazer uma sugestão. Urge que esta Casa regulamente a medida provisória. Portanto, é importante que se marque uma data de deliberação, dia 23, publicação do parecer e convocação extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Num fórum menor pode-se chegar a um acordo entre, não gostaria de falar Governo e Oposição, porque é interesse do Senado. Temos de chegar a um consenso em torno dessa proposta. Talvez a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa chegar a um consenso.

Fizemos convocação extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reeleição e funcionou. Essa medida é mais fundamental

para o Congresso. Portanto, creio que Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reunirá.

Adendaria à proposta feita pela Mesa que, antes do dia 23, fosse convocada extraordinariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para analisar esse projeto, inclusive vir com parecer aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a participação e a busca do consenso pode se dar mais facilmente do que em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Atentando à questão de ordem do Senador Roberto Freire e agradecendo os grandes esforços do Relator, que não tem poupado um dia sequer para trabalhar intensamente na solução de um problema que é do Congresso, que é da Casa, que é do País, é inacreditável que nossa Casa, podendo resolvê-lo, o protele. Acho que, se o Relator achar conveniente e fizer essa convocação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Mesa adotará essa posição e fará convocação a juízo do Relator.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB–DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo uma explicação a Casa e gostaria de pedir aos Srs. Senadores, particularmente aos Senadores Roberto Freire, Pedro Simon e Josaphat Marinho, um minuto de atenção.

Vivemos um momento extremamente importante para o Congresso Nacional a partir do instante em que há uma decisão política do Presidente do Congresso de se buscar uma solução definitiva para a questão das medidas provisórias.

Como Líder do Governo no Congresso, passei a trabalhar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não apenas conversando com os Líderes dos Partidos que dão sustentação ao Governo, mas, principalmente, com os Líderes dos Partidos do Bloco de Oposição.

E aí, Sr. Presidente, é preciso sublinhar que o Relator da matéria, Senador José Fogaça, conseguiu interpretar, nesse relatório, a junção de dois pareceres. O primeiro, conseqüência da discussão que já se travava no Senado Federal, e o segundo, igualmente importante, da lavra do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, na Câmara dos Deputados. Houve uma reunião no gabinete do Presidente do Congresso Nacional com as Lideranças de todos os Partidos. Buscava-se, nessa reunião, a convergência do projeto da Câmara dos Deputados com o projeto do Senado Federal.

Adotou-se, por exemplo, do projeto inicial do Senador José Fogaça, a idéia da tramitação separada nas duas Casas. Mas adotou-se, por outro lado, do parecer do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, o campo de emissão de medidas provisórias.

Ora, Sr. Presidente, a procura da convergência é fundamental para que aquela que fora a decisão do Senado Federal já esteja, de alguma forma, negociada politicamente com a Câmara dos Deputados.

Devo dizer, Senador Roberto Freire, que os Líderes dos Partidos de Oposição na Câmara dos Deputados participaram da elaboração desse relatório, contribuindo com suas sugestões para esse texto. Portanto – e aí peço desculpas ao Senador José Fogaça para fazer essa afirmação – o texto nasce de inúmeras reuniões, presididas por S. Exª, com os Líderes de todos os Partidos. Redigido, portanto, a várias mãos.

Ora, Sr. Presidente, estamos preparados para votar e votaríamos hoje, porque queremos instrumentos eficazes de votação de medidas provisórias no Congresso. O grande problema, e não dá mais para tapar o sol com a peneira, é que o Congresso Nacional, por deficiência do seu Regimento Interno, não tem instrumentos eficazes de votação de medidas provisórias, e o Senador José Fogaça as apresenta.

Por outro lado, Sr. Presidente, consideramos prudentes as sugestões apresentadas pelo Senador Josaphat Marinho e Roberto Freire e excepcional a análise feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas quero insistir na tese, Sr. Presidente, de que, na análise daquela Comissão e na reanálise do Senado, na próxima quarta-feira, tenhamos presente este entendimento político, que não é só possível, como necessário, com a Câmara dos Deputados, que paralisou o processo de encaminhamento do Relatório Aloysio Nunes, para que pudéssemos ter a oportunidade de fazer um relatório no Senado que gerasse a convergência naquela Casa.

Fica, portanto, Sr. Presidente, em primeiro lugar, nossa disposição de votar a matéria e, em segundo, nossa disposição de discutí-la na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque isso é bom e até porque o texto necessita, efetivamente, de aprimoramentos, ainda que sejam de redação, e, eventualmente, de discussão mais aprofundada de um ou outro tema.

Senador Josaphat Marinho, concordo com os dois pontos levantados por V. Exª, com relação à expressão "lei provisória é medida provisória" e, no que diz respeito a planos governamentais; também estou de acordo que este é um item que merece uma discussão mais aprofundada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Este é o ponto fundamental.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Este é o ponto fundamental e vai aqui, de plano, minha aquiescência com a observação bem feita de V. Exª.

Dentro desta linha, Sr. Presidente, é muito boa essa reanálise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, particularmente, gosto da sugestão do Senador Roberto Freire, felicitando-o por ter aceito a questão de ordem, porque a reanálise naquela Comissão, convocada extraordinariamente, não será uma protelação do assunto. Fica marcada a deliberação para a próxima semana.

Mas há algo fundamental, Sr. Presidente – e aqui peço licença para fazer este alerta aos Líderes dos Partidos –,é que na discussão desse relatório, busquemos já o entendimento com a Câmara dos Deputados. Porque o fundamental, em matéria de tal relevância para o Congresso Nacional, não é que o resultado desse relatório seja dirigido pela maioria. O que desejamos, o que V. Exª propôs, o que tenho tentado em centenas de conversas com Parlamentares de todos os Partidos, todo o esforço do Senador José Fogaça, é para que o resultado final seja consensual, seja a procura democrática da convergência que dê, de verdade, instrumentos eficazes para que o Congresso Nacional vote as medidas provisórias.

Termino, Sr. Presidente, colocando no Plenário da Casa os pontos fundamentais do entendimento político que todos os Partidos representados no Congresso Nacional alinhavam neste momento: primeiro, mudança do Regimento para votação mais rápida das medidas provisórias; segundo, limitação das reedições, mais do que isso, de uma reedição apenas passaremos para a figura da republicação; terceiro, limitação do campo material. Por último, Sr. Presidente, um esforço político concentrado para que as 52 medidas provisórias que estão pendentes de análise pelo Congresso Nacional sejam discutidas e votadas antes da entrada em vigor da nova legislação.

Parabenizo V. Exª pelo esforço que está fazendo, bem como o Relator, Senador José Fogaça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT–SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar que estaria disposto a defender a aprovação de um acordo entre todos os Líderes no que diz respeito ao art. 62, que trata das medidas provisórias.

Quero registrar que não é para nós o melhor dos mundos dar um prazo de vigência de até 180 dias para uma medida provisória, mas tenho clareza também que continuar como está é o pior dos mundos para o Congresso Nacional.

Independentemente de ser Oposição ou Governo, até porque estamos discutindo aqui uma mudança na Constituição que vigorará a partir de 1999 – e eu, particularmente, tenho a expectativa de a partir de 1999 ser Governo, não por adesão, mas por derrotar o atual Governo nas urnas.

O que está em discussão não é uma posição de Governo ou Oposição. Estaria disposto a encaminhar a votação favorável ao acordo no que diz respeito ao art. 62.

Agora, quero registrar que, embora entendêssemos que o ideal seria 60 dias, aliás, o ideal seria nem ter medidas provisórias, mas não estamos discutindo o ideal, estamos discutindo aqui o possível a ser feito pelo Congresso Nacional para acabar com a atual situação.

Desde o início o Governo, por intermédio de seu Líder, dizia – isso tem de ser registrado também – que paralelamente à discussão da nova tramitação de medidas provisórias dever-se-ia introduzir a discussão de algumas prerrogativas que o Executivo retomaria, nos moldes do regime presidencialista em que vivemos. Desde o início, foi colocado pelo Líder do Governo que a Constituição tem um perfil parlamentarista pelos motivos que todos conhecemos. E estávamos dispostos a discutir essa questão. Entretanto, hoje, o Governo apresentou o que era, no seu entendimento, a retomada dessas prerrogativas. Deve-se registrar que esses pontos introduzidos no parecer do Senador José Fogaça, ou seja, as modificações dos art. 48 e 84 da Constituição Federal, foram apresentados hoje pelo Líder José Roberto Arruda. Na reunião, dissemos que analisaríamos essa questão para nos posicionarmos por ocasião da votação.

Chegamos à conclusão de que essas modificações propostas pelo Governo nos arts. 48 e 84 não estabelecem – a partir da comparação com outras

Constituições – prerrogativas do Executivo em uma Constituição presidencialista democrática porque não encontram paralelo na Constituição de 1946, por exemplo, mas encontram paralelo na Emenda nº 1 de 1969, na Constituição da ditadura militar. Essas modificações não têm correspondência nem mesmo na Constituição de 67. No nosso entendimento, elas não significam a retomada pelo Executivo de prerrogativas que deveriam viger em uma Constituição presidencialista mais democrática. Ao contrário, essas modificações amparam a retomada, por parte do Executivo, de prerrogativas baseadas em Constituições autoritárias. E em função desses pontos, não concordamos em votar o que seria um acordo. Concordamos com o encaminhamento que foi adotado.

O Senador Josaphat Marinho tem razão, inclusive do ponto de vista regimental. Até agora, tudo o que foi discutido se refere ao art. 62. Na medida em que estão sendo introduzidas modificações em outros dois artigos da Constituição, é necessário, sim, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania avalie essa proposta.

Por outro lado, concordo com a emenda do Senador Roberto Freire. A meu ver, é uma forma de conciliar a necessidade regimental, levantada pelo Senador Josaphat Marinho, com a urgência que tem o Plenário do Senado de apreciar essa matéria, pelos argumentos já apresentados pelos Srs. Senadores que me antecederam.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a posição da Liderança do Bloco de Oposição é tentar caminhar para um acordo com base no parecer do Senador José Fogaça, ainda que com uma ou outra modificação no que diz respeito à tramitação.

Todavia, já adiantamos que é muito difícil um acordo, assim como está apresentada a proposição, no que diz respeito aos arts. 48 e 84 da Constituição. Com relação à medida provisória, ao art. 62, penso que estamos caminhando bem. Porém, em relação aos outros artigos, queremos mais tempo até para tentar apresentar uma proposta alternativa com base no acordo que devolve ao Executivo certas prerrogativas, dentro do espírito de uma Constituição presidencialista democrática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB–SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de fazer três registros que espero não sejam repetitivos em relação ao que aqui ouvi.

Inicialmente, na condição de primeiro signatário de Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95 que, acidentalmente, é a nº 1, e à qual se agregaram as de nºs 4, 11, 20 e 65, objeto de estudo do Senador Josaphat Marinho, desejo extrair desta sessão uma questão positiva. E vejo uma só: percebo que a Mesa do Senado Federal e o Presidente desta Casa obtiveram do Governo algo que nos faltava há, exatamente, dois anos e dois meses, posto que a Emenda nº 1/95 data de 16 de fevereiro de 1995. Dois anos e dois meses depois, o Governo disse o que aceita. Isso é um motivo para comemorarmos. Esse é o primeiro assunto.

Segundo, faço minhas as colocações resumidas pelo Senador Josaphat Marinho – por isso não vou repeti-las – de que essa matéria, explicitada pelo esforço do Senador José Fogaça – que quero aplaudir – inova. Inova em relação às cinco propostas de emenda sobre as quais nos tínhamos debruçado infrutiferamente e sem a receptividade do Governo até o dia de hoje, sem que ele dissesse o que aceitaria.

Finalmente, o terceiro ponto, uma solicitação de natureza técnica, para a qual pediria a boa vontade do Presidente e se da sua boa vontade pudesse decorrer uma providência, quem sabe, a ajuda da Consultoria Legislativa. Se possível, até a próxima quarta-feira, quando decidiremos se mandamos ou não para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – o que penso deve ser feito –, a Consultoria Legislativa poderia pegar as cinco emendas mais o texto da proposta substitutiva e fazer, Sr. Presidente, pela relevância da matéria, um quadro comparativo, um verdadeiro exame – se me permite a expressão – do DNA dessa proposta de emenda que estamos conhecendo hoje.

Vejo muito pouca relação, na base do DNA legiferante, entre esse texto e o texto da emenda de que fui o primeiro subscritor. Creio que o DNA vai mostrar que é negativo: essa emenda não é filha da Emenda nº 1, não tem laços genéticos, pelo menos com a de nº 1. Posto que, para concluir, a Emenda nº 1, que teve parecer favorável, solitariamente analisada pelo Senador Josaphat Marinho, tinha como inspiração a Constituição de Santa Catarina, que está funcionando, tem o instituto da medida provisória, mas não permite sua reedição. Não há nenhuma relação genética entre aquela inspiração e esse texto; inclusive muito bom para análise, porque o Governo com ele concorda.

Peço, Sr. Presidente, que a Consultoria Legislativa estabeleça um quadro comparativo entre as cinco propostas de emenda e esse texto novo, que difere, inclusive, daquele aprovado pela Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 05 de dezembro de 1996.

Essas são as colocações, Sr. Presidente, e o pedido que formulo a V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para um **esclarecimento.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, que vai falar sobre o tema e pode ajudar os outros.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB–DF. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador) – Exatamente, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, quero fazer duas considerações. Efetivamente, concordo com a colocação do Senador Esperidião Amin porque, de fato, o relatório que o Senador José Fogaça hoje apresenta, nascido devido à Emenda nº 1, proposta pelo Senador Esperidião Amin, recebeu contribuições importantes da Câmara dos Deputados. É relevante repetir que estamos fazendo um esforço de entendimento político entre o Senado e a Câmara para uma decisão congressual que resolva essa questão.

Em segundo lugar, Sr. Presidente – e este é o segundo esclarecimento –, a devolução ao Executivo de decisões que, no regime presidencialista, devem lhe caber, foi questão colocada logo no início do entendimento. Discutir essa questão parece-me saudável. O que não me parece saudável é que, para comprar um automóvel para o Vice-Presidente da República faça-se necessária a edição de uma medida provisória; o que não me parece saudável é que para um engenheiro florestal dirigir uma caminhonete do Incra, como ele é engenheiro e não motorista, seja necessária uma outra medida provisória.

Ou seja, infelizmente, o nosso dispositivo constitucional, com viés parlamentarista, fez determinadas amarras ao Poder Executivo no regime presidencialista.

O que se deseja é, nas questões administrativas que não impliquem custo, devolver ao Poder Executivo as ferramentas que lhe devem caber: de estruturação interna, de extinção de cargos, de diminuição de despesas. Com isso, vamos diminuir em muito a necessidade de emissão de medidas provisórias.

Feitos esses dois esclarecimentos, Sr. Presidente, e até no intuito de cumprir o acordo político que está sendo feito com as Lideranças de Oposição e a Câmara dos Deputados, gostaria de pedir um esclarecimento a V. Exª

O Senador Roberto Freire sugeriu que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reunisse extraordinariamente nos próximos dias e que a matéria viesse em definitivo para a votação no plenário do Senado na próxima quarta-feira.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Se o Presidente permitir...

O Sr. Josaphat Marinho – Senador José Roberto Arruda, desejo apenas ponderar. Com a sugestão do Senador Esperidião Amin de mandar fazer um levantamento da matéria, fica impossível a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antecipar qualquer deliberação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Troquei idéias com o Senador Roberto Freire e quero ter certeza se esta é a posição que S. Exª sugeriu: teríamos o seguinte cronograma: na quinta-feira e sexta-feira seriam preparados os mapas comparativos; na segunda-feira é feriado; na terça-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reuniria para deliberação e não haveria pedido de vista; portanto, na quarta-feira, teríamos a deliberação final do Plenário.

Esse foi o meu entendimento, mas eu gostaria de ter confirmada essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa se antecipa aos dois oradores para dizer que também se antecipa ao requerimento do Senador Josaphat Marinho e, de acordo com o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria irá amanhã, quinta-feira, sexta-feira e terça-feira à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde será discutido o assunto por quem tiver maior interesse da Comissão ou não e, na quarta-feira, estará em Plenário na votação, de acordo com as Lideranças.

O Sr. Pedro Simon – Quando será votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No máximo na terça-feira. Está prejudicado o requerimento do Senador Josaphat Marinho, que eu me antecipo de ofício a mandar agora para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Então, amanhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania poderá se reunir, como também na sexta-feira e na terça-feira, para que na quarta-feira possamos deliberar sobre matéria tão importante, que é o tempo também em que as Lideranças do Congresso Nacional vão procurar um caminho para a própria Comissão.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB–PB. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Eu ia usar a palavra, e o farei rapidamente, diante do que V. Exª acaba de dizer porque justamente pretendia colaborar com a Mesa nesse sentido.

V. Exª fez bem em publicar o parecer que o nobre Senador José Fogaça trouxe ao plenário e não foi objeto de deliberação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como bem salientou o nobre Senador Josaphat Marinho.

Pretendia pedir a V. Exª que, para antecipar a votação da matéria, submetesse a votos o requerimento do Senador Josaphat Marinho, para que o processo voltasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; mas V. Exª preferiu fazê-lo de ofício. Em última análise, está atendido o Senador Josaphat Marinho, na sua argumentação.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Valadares, V. Exª ainda deseja fazer uso da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB–SE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pela liberalidade com que conduziu assunto tão relevante nesta Casa hoje à tarde. Quero apenas destacar que estou satisfeito com as providências tomadas, inclusive com o requerimento **ex officio** que V. Exª atendeu do Senador Josaphat Marinho, e me reservarei a fazer comentários sobre a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde ela voltará, e também no plenário, na quarta-feira.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado a V. Exª.

Ficam, conseqüentemente, também adiados para o próximo dia 23 os itens restantes de hoje, que tramitam em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995.

São os seguintes os itens com apreciação adiada:

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1995
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11, 20 e 65, de 1995, e 7, de 1997)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 11, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1995
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 20 e 65, de 1995, e 7, de 1997)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1995, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, daComissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à

Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11 e 65, de 1995, e 7, de 1997)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº 1, 4, 11 e 20, de 1995, e 7, de 1997)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1995, de iniciativa do Senador Nabor Júnior e outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal (adoção de medidas provisórias), tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11 e 20, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1997

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que institui os Atos Normativos Transitórios em substituição às Medidas Provisórias.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 129, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo –Júnia Marise – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 129, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 130, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1997 (nº 297, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1997 (nº 297, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 130, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro sobre operação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 131, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1997 (nº 321, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1997 (nº 321, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Geraldo Melo – Júnia Marise – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 131, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 132, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1995 – CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de abril de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Geraldo Melo – Júnia Marise – Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 132, DE 1997
RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, destinado a agraciar a pessoa, natural ou jurídica, que tenha oferecido contribuição relevante para a causa do aprimoramento da Democracia, no País.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, durante sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no primeiro dia útil após o dia 5 de outubro.

Art. 3º A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita à Mesa Diretora do Congresso Nacional, até o último dia útil do mês de agosto, acompanhada de justificativa.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer nome indicado, bem como a indicação do nome de membro dos Poderes Legislativos e Judiciário federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 4º As indicações de que trata o art. 3º serão apreciadas pelo Conselho do Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático, composto, no início de cada sessão legislativa, por dois representantes indicados pelo Presidente da República, dois pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e cinco, pelo Presidente do Congresso Nacional.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será escolhido dentre os membros que o compõem.

Art. 5º O Conselho apresentará à Mesa Diretora do Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro, três nomes dentre os indicados, que serão submetidos à deliberação do Plenário, considerando-se agraciado o que obtiver o maior número de votos.

Art. 6º O Prêmio consistirá na atribuição de uma medalha, com a efígie do patrono, em forma a ser sugerida pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º As despesas decorrentes da premiação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 1997

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1996 (nº 320/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 1º de março de 1996.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – **Romeu Tuma.**

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercíciol, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 272, DE 1997

Senhor Presidente

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1997 (nº 297/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais, celebrado entre o Governo da República Federativa Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 9 de abril de 1994.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997.– **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1997 (nº 321/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Segurança Técnica Relacionada ao Desenvolvimento Conjunto dos Satélites de Recursos Terrestres, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 274, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1995-CN, que institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1997. – **Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 270, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a homenagear o ex-Senador Eurico Rezende.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro para uma comunicação inadiável pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL–MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer essa comunicação porque amanhã deve reunir-se a comissão que tratou da securitização da dívida dos produtores rurais, para tratar desse assunto.

Sempre que ocupamos a tribuna desta Casa procuramos tratar do processo de alongamento e securitização das dívidas originárias de operações de crédito rural.

Sempre reconheci que esse processo deu um alento aos produtores rurais ao possibilitar que suas dívidas fossem prorrogadas em condições mais favoráveis e compatíveis com suas possibilidades e rentabilidades do setor.

Reconheço também que foi um avanço importante e que o aumento da produção agrícola na presente safra já é, em parte, resultado dessas medidas.

Entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse processo, apesar de ter-se consolidado no segundo semestre do ano anterior, ainda apresenta algumas pendências, que necessitam ser equacionadas.

Reporto-me, especialmente, às condições mais favoráveis para renegociação das dívidas que excederam ao limite de R$200 mil securitizados e ao recálculo das dívidas, conforme promessa do Governo Federal.

A renegociação dos débitos excedentes aos R$200 mil securitizáveis é um ponto da mais alta importância e que afeta, de maneira significativa, os chamados "bolsões de endividamento", localizados na Região Centro-Oeste, especialmente em Mato Grosso, e na região de produtores de arroz no Rio Grande do Sul.

Isso porque nessas regiões o perfil do endividamento é mais elevado, em função das características do sistema de produção adotado, que privilegia propriedades maiores, com conseqüentes níveis de endividamento mais altos.

Essas dívidas foram alongadas em condições que considero, em muitos casos, impagáveis, já que os agentes financeiros aplicaram sobre as parcelas excedentes aos limites de R$200 mil o índice de remuneração básica da poupança, que corresponde à TR mais juros de 12% a 16% ao ano, considerados elevadíssimos se se considerar a estabilidade da economia e a rentabilidade das explorações.

O Governo Federal, quando da formalização do acordo que viabilizou o processo de securitização das dívidas agrícolas, assumiu o compromisso de dar tratamento diferenciado aos produtores rurais dos "bolsões de endividamento", o que não foi até então cumprido.

O segundo ponto, Sr. Presidente, refere-se ao recálculo das dívidas, que constitui um direito garantido aos produtores rurais também por ocasião das negociações e que consta da Resolução do Banco Central nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996.

Essa resolução do Banco Central estabeleceu os princípios do processo de securitização dos débitos rurais e previu uma instância de reavaliação dos cálculos efetuados pelos agentes financeiros.

Esse recálculo foi posteriormente legitimado pela Portaria Interministerial nº 226, de 26 de março de 1996, que criou duas comissões de trabalho: a Comissão de Avaliação, para analisar o enquadramento dos pedidos dos produtores na lei da securitização; e a Comissão Técnica, para a revisão de cálculo de saldos devedores passíveis de alongamento,

para verificar a correção dos cálculos efetuados pelos bancos no momento da securitização da dívida.

A primeira Comissão, conhecida como COMAV, foi criada e fez o seu trabalho sob a coordenação competente do Dr. Gerardo Fontelles, do Ministério da Fazenda.

Entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a comissão de recálculo não foi instalada até o momento, apesar de decorrido mais de um ano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é de fundamental importância que essa Comissão seja instalada, para que possa ser assegurado aos produtores rurais o direito da revisão dos seus débitos, aliás, um direito legítimo e que foi objeto de amplas discussões por ocasião das negociações políticas que antecederam a formalização desse processo de securitização das dívidas agrícolas.

Assim, Sr. Presidente, ao denunciar essa omissão, apelo para o Governo Federal, especialmente para os Ministros da Fazenda e da Agricultura, para que tomem as providências necessárias para a instalação da comissão de recálculo, cumprindo, dessa maneira, os compromissos assumidos com os Parlamentares e com os produtores rurais do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, como Líder, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **d**, do Regimento Interno.

S. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO –(PFL–MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já tenho me pronunciado desta tribuna, por mais de uma vez, sobre a fundamental importância de ampliarmos substancialmente, em nosso País, o ensino profissionalizante, a exemplo do que já fazem, em todo o mundo, as nações mais experientes.

Especialmente no Brasil – um país que ardentemente deseja crescer, superando as muitas dificuldades que se antepõem à sua caminhada –, os cursos profissionalizantes deviam merecer absoluta prioridade. No entanto, não é isso que ocorre.

Há muitos anos venho colhendo depoimentos de pais de família, que gostariam de encontrar para seus filhos cursos profissionalizantes, ao lado dos currículos normais, e não os encontram.

São raros no Brasil, esses cursos. O que se chama de profissionalizantes, em nossas escolas tradicionais, não passam de fantasias bem–intencionadas, mas absolutamente inúteis. O aluno adquire noções elementares de patologia, por exemplo, que não o capacitam a coisíssima alguma. Alguns aprendem a dar injeções, mediante eventuais práticas esquecidas nas semanas seguintes.

Não é esse o curso profissionalizante a que me refiro. Nos cursos autenticamente profissionalizantes – e mesmo entre os raros que existem no Brasil –, após concluí-lo o aluno está plenamente capacitado a exercer profissões como as de marceneiro, mecânico, metalúrgico, enfermagem ou paramédico.

Em nosso País, a cada dia convivemos com multidões de jovens, sadios e inteligentes, que terminam os seus estudos do segundo grau inteiramente despreparados para iniciar uma atividade profissional.

Devia ocorrer exatamente o contrário: o concluinte do segundo grau devia estar preparado para uma atividade econômica, independentemente de poder ou não cursar uma instituição de ensino superior.

Essa é uma realidade sentida por todos. No entanto, ainda não se conseguiu dar efetividade à idéia prioritária dos cursos profissionalizantes, ponto crucial para o nosso desenvolvimento e para a melhoria da qualidade de vida do brasileiro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em boa hora, sensibilizou-se com o problema e, por meio do Ministério da Educação, reserva substanciais recursos para a implementação de dezenas de escolas de ensino profissional em todos os Estados brasileiros, tema de discurso que recentemente proferi desta tribuna.

Daí a minha admiração por cursos como os do Senai, que silenciosamente trabalha e silenciosamente vai preparando milhares de jovens brasileiros, notadamente os das classes menos favorecidas, para as profissões imediatamente aproveitadas pela indústria.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Edison Lobão, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Concedo o aparte ao eminente Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª aborda um tema de real importância para a educação no Brasil. Hoje existe grande número de cursos de generalidades, cursos que fazem questão de dar cultura muitas vezes inútil. Ainda outro dia, vi uma prova que pedia o coletivo de borboleta, que eu mesmo não sabia, e, para minha surpresa, descobri que é panapaná. São atividades que não têm nenhum significado na cultura, na civilização, na realidade de hoje, ao passo que os cursos profissionalizantes, esses sim, er

nam a fazer. E um País que tem um grande contingente de estudantes profissionalizados não tem que ficar esperando o término de um curso superior. Os estudantes já ingressam no mercado de trabalho, principalmente numa área que está carente no País, que é a de serviços. Hoje os serviços são mais caros que os produtos. Realmente é importante que possamos formar o bombeiro, o eletricista, o mecânico de automóveis – áreas cujos serviços estão muito caros –, que, com formação técnica, possa atuar em microindústrias, pequenas empresas. Solidarizo-me com V. Exª pelo pronunciamento, por achar que este é um tema da maior importância para a formação do nosso povo.

O SR. EDISON LOBÃO – O aparte do Senador Ney Suassuna é de fundamental importância para o discurso que aqui estou pronunciando, pelo fato de que se trata de um educador, um especialista na matéria, além de exercer neste momento a Liderança do PMDB. O Senador Ney Suassuna acaba de ser eleito Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, por onde passarão os projetos reivindicando recursos para o ensino profissionalizante. Portanto, temos desde logo o compromisso do eminente Senador Ney Suassuna de ser um permanente colaborador da tese dos cursos profissionalizantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que temos hoje no País é uma massa enorme de alunos nos cursos universitários, que dali saem formados em Direito, Medicina, Engenharia, e acabam não encontrando mercado para a profissão recém-adquirida. São legiões de brasileiros formados em cursos superiores que não encontram qualquer aplicação prática para o esforço que fizeram. Na realidade, o Brasil tem necessidade de mão-de-obra formada por cursos profissionalizantes, que não existe.

Sr. Presidente, ainda recentemente recebi o Relatório de Atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, referente ao ano de 1995.

Eis aí, Srªs e Srs. Senadores, um outro exemplo de instituição que, ativada em todo o território nacional, desempenha importantíssima atuação junto a pequenos produtores e a trabalhadores rurais.

Em 1995, o SENAR atendeu a 390.417 pessoas nas atividades relacionadas com a formação profissional rural e promoção social, respeitando as especificidades naturais, econômicas, histórico-culturais e sociais da cada região onde se faz presente com seus cursos e treinamentos de alta qualificação.

Interferiu direta ou indiretamente com 146 ocupações nas áreas da agricultura, pecuária, silvicultura, aqüicultura, extrativismo, atividades de apoio agrossilvo-pastoril e atividades relativas à prestação de serviços, no campo da formação profissional rural, e 20 atividades relacionadas à saúde, esporte e lazer, organização comunitária, artesanato e educação, no campo da promoção social.

O Senar trabalhou cerca de 16.503 turmas, levando à conclusão de cursos 251.377 trabalhadores do meio rural, dando-se ênfase à bovinocultura de leite, à aplicação de defensivos agrícolas e à transformação caseira de produtos derivados do leite. Na área de saúde, esporte e lazer, organização comunitária, artesanato e educação, formou 139.040 brasileiros.

Regista o referido relatório:"Com o objetivo de exercer a formação profissional rural e a promoção social, bem como contribuir com o desenvolvimento sócio-econômico do País, o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – vem trabalhando intensamente, de forma a buscar uma melhor qualidade de vida para o homem do campo. Possibilitar-lhe a capacidade de gerenciar o seu próprio trabalho e, diante de diferentes alternativas, adotar procedimentos adequados para a solução de problema e tomada de decisões."

E acrescenta num outro trecho:

> "1995 foi um ano de grandes realizações. A instituição centrou esforços na capacitação de produtores em regime de economia familiar, de trabalhadores rurais e suas famílias, e na capacitação de técnicos, instrutores, supervisores e parceiros."

Sr. Presidente, não conheço a intimidade desses organismos e ignoro, portanto, os mecanismos dos seus processos administrativos. No caso do SENAR, é uma instituição que tem um conselho deliberativo composto por representantes dos Ministérios do Trabalho, da Educação, da Agricultura, do Abastecimento e Reforma Agrária e representantes da organização das cooperativas brasileiras, da Confederação Nacional da Indústria e por cinco representantes da Confederação Nacional da Indústria, cinco representantes da Confederação Nacional da Agricultura e cinco representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

O que avalio são os resultados alcançados, que fazem o Senar merecedor de todo o nosso apoio e estímulo. Instituições como essa vêm suprir, embora parcialmente, a ausência dos cursos profissionalizantes que deviam existir em cada escola,

oferecendo aos brasileiros, especialmente aos mais jovens, a oportunidade do preparo para um ingresso atuante na atividade econômica de um País que tanto carece dessas qualificações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Hollanda, suplente de Secretário.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB–PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem à noite e hoje pela manhã, a Rede Globo expôs a situação do uso dos anabolizantes no Brasil, algo que realmente preocupa pelos seus malefícios. Hoje, no culto ao físico, muitos jovens estão ingerindo esses produtos, que inclusive são vendidos em fórmulas não autorizadas, em fórmulas que são resultado de misturas várias, criando um verdadeiro mercado negro nessa área. O uso de anabolizantes provoca osteoporose, vários tipos de câncer, causa problemas na área reprodutiva, na área sexual, enfim, são muitos os seus malefícios.

A propósito, apresentamos um projeto ao Senado da República, que, relatado favoravelmente na Comissão de Assuntos Sociais pelo Senador José Alves, deverá chegar, em pouco tempo, a este Plenário. Reservamo-nos para, em melhor oportunidade, fazer um pronunciamento para rememorar os malefícios causados pelo uso indiscriminado de anabolizantes.

Hoje desejamos apenas marcar posição, uma vez que a TV Globo, em duas oportunidades diversas, mostrou à Nação o risco do uso de anabolizantes sem prescrição médica. Mesmo que, em alguns momentos, possam ser utilizados para melhorar a saúde, seu uso indiscriminado e sem a competente supervisão médica torna-se um perigo muito sério para aqueles que dele fazem uso freqüente.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Tem V. Exª a palavra, pelo prazo de cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT–AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã, vamos receber, aqui em Brasília, uma das maiores manifestações que a Capital da República já teve oportunidade de sediar. Trata-se da chegada do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em uma marcha edificante em defesa da reforma agrária, da melhoria da qualidade de vida e do resgate de uma dívida histórica, quase ancestral, que o Brasil tem para com a questão agrária e, principalmente, a sua democratização.

Teremos várias atividades até que aconteça a grande concentração dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Todavia, uma delas faço questão de registrar aqui, será a recepção a ser feita por várias autoridades. Nesse sentido, todas estão sendo convidadas para estarem, a partir das 10 horas e 30 minutos, em frente à Catedral, onde haverá uma pequena manifestação, da qual participarão alguns artistas de renome, e algumas autoridades falarão pelo conjunto que ali se fará presente em defesa do movimento pela reforma agrária.

Sr. Presidente, pensando no que está acontecendo na adesão fantástica de solidariedade em apoio à marcha dos sem-terra, observo que este movimento não é mais dos trabalhadores rurais sem terra; é o movimento do Brasil que quer encontrar-se consigo mesmo, que quer dar uma resposta para os problemas que já não suporta carregar sobre os seus ombros. É como se tivéssemos um gigante que começa a movimentar-se no sentido de tirar de si os seus pesados fardos. E nesse tirar os seus pesados fardos, vai acumulando forças para construir o Brasil necessário, onde tenhamos possibilidade da democratização da terra, possibilidade de vida com dignidade, assistência técnica, produção e mercado para milhões de pessoas que não poderão ser inseridas neste processo de exclusão social se não for pela democratização da terra.

Li algum tempo atrás uma frase de Albert Einstein, que dizia o seguinte:"Se vejo mais longe do que os outros é porque me apóio sobre ombros de gigantes." Eu diria que os gigantes estão chegando a Brasília. Cabe às autoridades, aos homens e mulheres de bem, mas particularmente ao Governo brasileiro, apoiar-se sobre os ombros desses gigantes para fazer a reforma agrária. A legitimidade necessária, o apoio para que aconteça uma das maiores ações que um governo já pôde realizar no sentido do resgate de uma dívida social, está posta pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Hoje, há um consenso construído pela sociedade brasileira. Qualquer Presidente da República gostaria de receber esse presente. E espero que, com

alegria, pelos cidadãos, pelos homens e mulheres de bem deste País e pelo Governo brasileiro, os trabalhadores rurais sem terra sejam recebidos, recebidos para as devidas respostas de que o Brasil precisa.

Estarei lá, Sr. Presidente, para aplaudir, para ajudar, se houver possibilidade, desejando sinceramente, acima de tudo, que nessa luta não haja vencedores nem derrotados, mas os eternos ganhadores: aqueles que defendem a democracia, aqueles que defendem a justiça social, aqueles que defendem a reforma agrária.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Bianco.

V. Exª dispõe de sete minutos.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL–RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos dias, o Banco Central, dando continuidade ao processo de reestruturação do sistema financeiro do País, decidiu pela privatização do Banco Bamerindus, transferindo seu controle ao HSBC – Hongkong Shangai Banking Corporation, com o aporte de recursos do Proer da ordem de cinco bilhões e setecentos milhões de reais, segundo notícias veiculadas pela imprensa.

Vem da imprensa, também, a informação de que, com mais este socorro ao Sistema Financeiro, já se aproximam de vinte bilhões de reais os recursos repassados aos Bancos particulares, por intermédio daquele Programa de Estímulo e Reestruturação do Sistema Financeiro.

Com a solução dada ao Bamerindus, teria o Banco Central resolvido os grandes problemas do Sistema Financeiro, pelo menos no setor privado, restando agora a questão dos bancos estaduais.

Nessa área dos bancos estaduais, dois casos monopolizam a atenção a nível nacional. Refiro-me ao Banespa e ao Banerj. O primeiro com mais de seiscentos agências, ambos atraentes ao capital privado e que devem exigir para concretizar suas privatizações mais alguns bilhões de reais de investimentos.

Além desses dois, três outros bancos estaduais, encontram-se sob intervenção do Banco Central: o de Alagoas, de Mato Grosso e de Rondônia.

Quero referir-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, especificamente ao Beron. Sob intervenção do Banco Central, por intermédio do RAET, há mais de dois anos, caminha para liquidação pura e simples ou para ser transformado num mero banco de fomento, já que a outra hipótese permitida pela MP 1556-9, seria a manutenção do Banco, Porém, para tanto, o Governo do Estado, controlador do Banco, precisaria dispor de 50% do prejuízo acumulado, hoje calculado em torno de R$ 230 milhões. Ora, o Governo do Estado evidentemente está longe de dispor de R$115 milhões.

Algumas considerações precisam ser registradas:

a) Causa-me profunda estranheza que o Banco Central tenha demorado mais de dois anos para chegar, afinal, à conclusão de que a situação do Banco é insustentável. Ora, estou absolutamente certo de que, com 4 meses dentro do banco estadual, o Banco Central detinha conhecimento suficiente para saber esse mesmo resultado.

b) Se tivesse, então, chamado o Governo do Estado, como controlador, naquela ocasião, certamente seria mais fácil buscar-se uma solução que não a liquidação, pois, então, o "furo" era consideravelmente menor. Mas o Banco Central assim não agiu. Esperou terminar o prazo do RAET para então declarar a difícil situação do Banco Estadual. Vejam V. Exªs que o mesmo procedimento ocorreu com os dois outros bancos estaduais. Quis o Banco Central que a situação chegasse a esse ponto? Foi propositado? É o Banco Central responsável pelo prejuízo acumulado durante o período em que está à frente do Banco Estadual?

c) Nesse período, ocorreu o lamentável fato de a Agência do Beron em São Paulo ter sido utilizada para movimentar a inacreditável soma de quase 2 bilhões de reais do dinheiro sujo dos precatórios.

d) Conforme afirmou recentemente um alto funcionário do Banco Central, na presença de um diretor da mesma instituição, em audiência com a presença de diversos parlamentares, a culpa é do Sr. Governador Valdir Raupp, que solicitou a intervenção e não cobrou antes uma solução do Banco Central, quando tinha por obrigação saber que situação do Banco Estadual se agravava dia a dia, e que todos os meses são publicados balancetes e no final do ano o Balanço.

De fato, o Governador Valdir Raupp, ao assumir o Governo, declarou de público que a situação do Banco era precária e que o mesmo iria sofrer intervenção, o que agravou de forma irremediável a situação da instituição.

De quem é a culpa? Quem são os responsáveis por esse débito monstruoso para as já combalidas finanças do Estado? Alguém será responsabilizado?

Até agora, Excelências, sabe-se apenas que o Estado terá de arcar com todos os prejuízos, que alcançará a absurda soma de quase R$300 milhões, quando se contabilizarem os direitos trabalhistas devidos aos funcionários. Inacreditável!

Faço, Sr. Presidente, um apelo aos Srs. Diretores do Banco Central, ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, e, inclusive, a Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de rever essa situação do Beron, argumentando o seguinte:

1 – O Estado de Rondônia teve um crescimento acelerado nessas duas décadas passadas, bastando afirmar que crescemos de 100 mil habitantes para 1 milhão e 600 mil habitantes; de dois, para 50 Municípios; a safra de café que se inicia atingirá 1 milhão e 500 mil sacas; nosso rebanho bovino chega a 5 milhões de cabeças; somos o segundo produtor de café do País; nossa produção de arroz, feijão e milho é bastante considerável e continuamos a ser um dos maiores produtores de madeira;

2 – o Beron presta um serviço social essencial, pois, como a maioria dos Municípios, situa-se fora do eixo da BR 364, onde estão as melhores praças; somente o Beron mantém agência ou posto de serviço nesses Municípios;

3 – o fechamento dessas agências e postos de serviço causará indiscutíveis transtornos e profunda dificuldade ao desenvolvimento que ali vem se processando, além dos dissabores e prejuízos incalculáveis a milhares de pessoas físicas e jurídicas;

4 – jamais defendi nem defenderei que os bancos estaduais sirvam para que qualquer governante inescrupuloso pratique qualquer tipo de negociata, de maracutaia, como, aliás, reafirmo a necessidade de exemplar punição a todos os que operaram irresponsavelmente os recursos do banco em qualquer época; mas entendo que, doravante, com o fechamento de dezenas de bancos e outras instituições financeiras, o Banco Central possuirá uma melhor capacidade fiscalizadora e, portanto em condições de evitar qualquer desvio;

5 – como, de qualquer forma, liquidado ou transformado em banco de fomento, o Estado arcará com o prejuízo, basta uma mudança na Medida Provisória nº 1.556-9, se assim quiserem as autoridades federais, e o Banco Central estará apto a emprestar ao Governo do Estado não apenas 50%, conforme determina o art. 6º da referida medida provisória, mas os 100% necessários a cobrir o "furo", e assim se evitará a extinção do Beron;

6 – não há que se falar que o banco continuará gerando prejuízo, pois, decidindo-se por sua manutenção, é possível estabelecer compromissos com os órgãos públicos, com o setor empresarial e com os funcionários do banco, que, não tenho dúvidas, fortalecerão substancialmente as condições do Banco, que saneado, passarão a render lucros;

7 – o Estado assumirá o resultado do "furo", acrescentando esse valor ao já estabelecido na negociação da rolagem da dívida do Estado, que atingiu menos de R$200 milhões. Bastará, então, alterar o prazo de pagamento, hoje estabelecido em 15 anos, para 30 anos, prazo este concedido a todos os demais Estados que rolaram suas dívidas;

8 – se é verdadeiro que se investiu R$20 milhões do Proer para sanear bancos particulares, com tão-somente 1% desse valor saneia-se o banco do meu Estado, evitando-se a demissão de aproximadamente mil funcionários e o desaparecimento de uma instituição financeira necessária ao desenvolvimento de importante fronteira agropecuária.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que me dirijo às autoridades mencionadas, especialmente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, apelando para que revejam a decisão de extinguir o Beron, decisão esta que tem causado profunda angústia a todos os rondonienses e, se concretizada, se constituirá em entrave ao crescimento de Rondônia, exatamente agora que todo o povo daquela região distante e sofrida, se en-

tusiasma com a facilidade de escoamento de nossa produção, através da Hidrovia Madeira Amazonas, inaugurada por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso há apenas três dias.

Disse-me, recentemente, um homem do povo: "É como se se desse com uma mão e se tirasse com a outra."

Ainda estou confiante na sensibilidade de nossas autoridades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão hoje, às dezoito horas e trinta minutos, quando serão apreciadas mensagens presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os Srs. Senadores Lucídio Portella, Flaviano Melo, Gilberto Miranda, Odacir Soares, Lúcio Alcântara, Joel de Hollanda e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB–PI) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabo de receber o Plano de Ações e Metas Prioritárias do Ministério da Saúde relativo ao biênio 1997/98, três dias após a comemoração do Dia Internacional da Saúde, num ano que é considerado o ANO DA SAÚDE NO BRASIL.

Malgrado nosso progresso em diversas áreas, nosso desenvolvimento tenológico e o volume do serviço de saúde pública no Brasil, ainda não temos grandes razões para comemorar. Questões transcendentes nessa área nos chamam a atenção. É o caso de doenças emergentes como a AIDS, as hepatites "C" e "E" e o ebola, e as reemergentes, como a tuberculose, o cólera, a malária, a febre amarela e a esquistossomose.

O aparecimento e o reaparecimento dessas doenças estão a merecer cuidados especiais e redobrados das autoridades de saúde pública, objetivando uma melhor vigilância sanitária e a busca de novos recursos técnicos e financeiros na abordagem de controle destas doenças. Este fenômeno também demonstra que, embora a economia brasileira tenha elevado a renda média em todos os estratos sociais da população, estes não foram igualmente beneficiados, aumentando os diferenciais existentes.

A razão entre a renda média dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres é cerca de 30 vezes, enquanto na maioria dos países com grau de desenvolvimento comparável ao do Brasil é de apenas 10 vezes. Os 50% mais pobres tiveram, entre os anos sessenta e noventa, redução de 18 para 12%, enquanto a dos 20% mais ricos elevou-se de 54 para 65% no mesmo período.

A pobreza do Brasil assume múltiplos aspectos, resultantes de diversidades de ordem física, econômica e social, associando-se às doenças emergentes e reemergentes em um caldo de cultura necessário e suficiente para massacrar ainda mais a nossa população, através de uma ação fragilizadora e de óbitos prematuros.

Como não sou um especialista em doenças infecciosas e parasitárias, mas sim um tisiologista, procurarei traduzir para os Senhores a expressão maior da tuberculose em nosso País e, por via de conseqüência, poderão as senhoras e os senhores Senadores pressuporem o que estaria acontecendo com as outras doenças citadas.

A tendência de declínio da taxa de incidência da tuberculose registrada na década de oitenta transformou-se num perigoso aumento anual de novos casos de doença, inclusive em cidades importantes como o Rio de Janeiro. Cerca de seis mil óbitos registrados anualmente no País são atribuídos à tuberculose. Em 1995 foram notificados 91.013 casos de tuberculose de todas as formas no Brasil, das quais a metade de forma pulmonar bacilífera. Entre os 258.616 pacientes sintomáticos respiratórios examinados, mais de 10% resultaram positivos ao exame de escarro. A região norte apresentou a mais elevada taxa de incidência de formas pulmonares positivas à baciloscopia, seguida de minha região, a nordeste. Mas o Estado do Rio de Janeiro, no privilegiado centro-sul, foi individualmente o que registrou as taxas de incidência mais elevadas em 1995, tanto de todas as formas de tuberculose, quanto da pulmonar bacilífera.

Além de todos estes fatores, como já é de notório conhecimento público, a tuberculose é a terceira causa de infecção oportunista associada à AIDS, estando presente em 15% dos casos dessa síndrome notificados ao Ministério da Saúde.

Embora o percentual de cura de casos novos esteja próximo à meta das autoridades sanitárias, a multirresistência às drogas tuberculostáricas é uma questão preocupante, como indicam alguns estudos recentes.

Um inquérito epidemiológico nacional para determinar com maior precisão a magnitude do problema está em andamento.

A realidade da tuberculose, uma triste realidade, está demonstrando a urgente necessidade de

um compromisso governamental mais ajustado ao momento caótico da administração da saúde pública, desestruturada para o enfrentamento dos problemas, asfixiada financeiramente e claudicante em seus aspectos gerenciais.

Embora esteja consubstanciada no Plano de Ações e Metas do Ministério da Saúde a intensificação do combate à tuberculose, priorizando a execução de ações estratégicas em 230 municípios, reconheço que, se não forem tomadas providências imediatas, certamente a sociedade brasileira pagará um preço muito alto, em doenças e mortes, principalmente devido ao descaso como estão sendo encaradas as doenças emergentes e reemergentes, das quais a tuberculose tornou-se lamentavelmente emblemática.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB–AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero chamar a atenção para a denúncia feita, em março último, pelo deputado estadual Edivaldo Magalhães (representante do Partido Comunista do Brasil) e que está sendo investigada por autoridades locais:

Trata-se da informação de que a Organização Não-Governamental Selvaviva, dirigida por um austríaco naturalizado brasileiro chamado Ruedíger Von Reninghaus, com residência em São Paulo, estaria praticando pirataria genética no Acre, na região do Vale do Juruá, nas áreas dos índios Caxinawa, Katukina e Poyanawa.

Segundo o deputado, a organização estaria cadastrando as plantas, frutos, cascas, resinas, entre outros produtos utilizados na medicina indígena e oferecendo estas informações para laboratórios farmacêuticos como Johnson & Johnson, Hoescht, Bayer, Ciba-Geisy, Sandoz e Lilly. Estas empresas estariam financiando o trabalho da organização.

O austríaco, conhecido pelos índios como Rogério, estaria oferecendo alimentos, medicamentos e insumos agrícolas às comunidades locais em troca dos conhecimentos dos pajés indígenas, incluindo nomes das plantas e todos os outros produtos usados para cura, como os utilizam e onde encontrá-los.

A organização estaria mantendo até seis viveiros das plantas medicinais coletadas pelo austríaco com base nas informações dos índios: três em Tarauacá, dois em Cruzeiro do Sul e um em Mâncio Lima. A intenção seria instalar minilaboratórios das empresas abastecidas com as informações passadas por Ruedíger, que iriam estudá-las e enviar os resultados para suas sedes.

Existe um prospecto de propaganda – que deu origem às denúncias –, onde a Selvaviva oferece, aos laboratórios interessados em financiá-la, o acesso a estes viveiros. Seriam exatamente os laboratórios abastecidos com as informações de Ruedíger que estariam fornecendo os medicamentos que ele dava às comunidades locais em troca dos conhecimentos indígenas.

Há, inclusive, suspeitas de que integrantes desta organização estariam adquirindo uma extensa área ao longo do rio Azul, na região da Serra do Moa – hoje transformada no Parque Nacional do Divisor e considerada área de maior biodiversidade do Planeta.

Uma comissão de sindicância da Assembléia Legislativa do Acre investiga o caso. Já ouviu lideranças da União das Nações Indígenas (UNI), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Instituto de Meio Ambiente do Estado (IMAC), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o próprio Ruedíger Von Reninghaus.

Conforme foi apurado até o momento, desde 1988 Ruedíger atua na Região, sendo que a atuação da Selvaviva é notada a partir de 1992. Todavia, a entidade não tem autorização dos órgãos ambientais federais ou estaduais para fazer expedições ou visitas científicas à região, conforme exigido por lei, e nem autorização da Funai para entrar em áreas indígenas.

A Selvaviva sequer existe juridicamente. No prospecto de propaganda que distribui, a entidade afirma ser registrada no Cartório de Cruzeiro do Sul. Lá, porém, não existe qualquer registro da organização.

De concreto a seu respeito há somente a publicação, no Diário Oficial do Estado, do que seria seu estatuto, sendo que até o endereço que a organização informa como sendo local de sua sede, em Cruzeiro do Sul, não existe.

Descobriu-se, ainda, que a Selvaviva também tem atuação nos municípios de Porto Walter e Thaumaturgo, na fronteira do Acre com o Peru, para onde representantes da sindicância deverão ir em busca de mais informações.

Conforme o deputado Edivaldo Magalhães, integrante da comissão de sindicância, o depoimento de Ruedíger foi contraditório. Ele não conseguiu explicar os objetivos do seu projeto. Mas confirmou que os medicamentos que fornece às comunidades locais são dos laboratórios já citados, principalmente da Bayer.

Disse que a Selvaviva é composta por sete membros que, como ele, vivem em São Paulo. Dois deles realmente seriam proprietários de dois seringais na região da Serra do Moa, onde deveriam implantar o que denomina de projeto piloto de resgate da medicina tradicional da região, mas com a transformação da área em parque nacional, a área foi desapropriada. Então, passaram a atuar nos Municípios onde mantêm os viveiros.

Sobre a inexistência da sede da organização em Cruzeiro do Sul, disse que a entidade não tem sede para não gastar dinheiro e que as visitas às comunidades são feitas, em média, de três em três meses.

Quanto ao financiamento da Selvaviva, Ruedíger –que diz ter sido diretor-executivo da Wolkswagem do Brasil durante 30 anos, estando atualmente aposentado – assegurou apenas que tinha peças valiosas em casa e foi vendendo para investir na região.

O Ministério público do Acre também já abriu inquérito para apurar o caso, atendendo representação do deputado Edivaldo Magalhães, CIMI e UNI. Inclusive, na semana passada, também ouviu o representante da Selvaviva.

Como se pode ver, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é uma denúncia grave e que precisa ser investigada, também, pela Polícia Federal. Até porque denúncias semelhantes não são raras na região. Autoridades que investigam o caso, crêem, inclusive, que a Selvaviva é apenas o fio da meada.

Tudo isso, portanto, deixa claro a necessidade de um controle da atuação das organizações que atuam na região. Até mesmo para facilitar o trabalho daquelas em situação regular e que prestam bons serviços à comunidade.

Isso, Srs. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vale para todo o Brasil e traz uma certeza: é preciso uma legislação que regulamente a atuação das ONGs no País.

O assunto, aliás, foi levantado há pouco tempo pela presidente do Conselho Cumunidade Solidária, Ruth Cardoso. Ela pretende propor ao Legislativo mudanças na lei que dispõe sobre a concessão de títulos de utilidade pública, de forma que estas organizações, sendo registradas no Ministério da Justiça, submetam-se a alguma espécie de controle oficial.

Hoje, na verdade, o Brasil não tem idéia de quantas organizações estrangeiras trabalham no País. E nem controle sobre as instituições que possuem autorização para atuarem em território brasileiro. Há alguns meses, o Ministério da Justiça divulgou que iria fazer o cadastramento de todas estas entidades, mas ainda não se sabe os resultados.

É certo que dentre estas instituições, há as que, mesmo sendo de origem estrangeira, têm reconhecido serviço prestado à população. No entanto, existem as que ninguém sabe a origem ou atuação, como esta, denunciada no Acre, que coloca em xeque as demais que fazem um trabalho sério.

Isso sem contar com as várias entidades religiosas que atuam na área indígena. Ao que se sabe, nem a própria Funai tem controle de quem está nessas áreas, a forma de trabalho desenvolvido, quem são, de onde vêm e o que querem. O pior é que tais entidades são conhecidas pelo Governo Federal que, no entanto, não as controlam.

As únicas instituições atualmente controladas, mesmo assim precariamente, são as entidades detentoras de títulos de utilidade pública federal. Digo precariamente porque, segundo se tem informações, no Ministério da Justiça, de onde parte a fiscalização , não há pessoal suficiente para este trabalho. Das vezes que houve uma investigação, diversas entidades irregulares tiveram títulos cassados.

No entanto, é preciso que o Brasil adote medidas de controle das Organizações Não-Governamentais. As sérias, sabe-se como agem. As suspeitas, pouco ou quase nada se sabe.

A única legislação existente no Brasil sobre o assunto é a Lei que regulamenta a concessão de títulos de utilidade pública pelo Governo Federal. Mesmo assim, é completamente ultrapassada. Datada de 1935, só foi regulamentada na década de 60. Desse período até hoje, nada mais apareceu para modernizar a política de controle destas instituições.

Enquanto isso, repousa no Gabinete Civil da Presidência da República, um projeto do próprio Governo modernizando a concessão de títulos de utilidade pública. Torna mais severo o controle, tira o conceito paternalista do Estado – que em muitos casos isentavam instituições de impostos e taxas previdenciários.

Isso tornou-se tão costumeiro que, hoje, existe até plano de saúde, de renome nacional, considerado como entidade de utilidade pública. Ou seja, uma empresa privada que cobra por seus serviços e não faz caridade e que, pela lei, iguala-se a uma Santa Casa de Misericórdia que faz trabalho sem fins lucrativos e meramente filantrópico.

É preciso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não confundir entidades sérias com as não sérias. É preciso que as ONGs sejam tratadas da mesma forma que as entidades sem fins lucrativos, a

quem são dadas concessões de títulos de utilidade pública. E que estas instituições sejam fiscalizadas com seriedade.

É necessário, além de tudo, que o Governo faça, o mais rápido possível, um sistema de controle e leis que possam reger as ONGs instaladas no Brasil, ou mesmo as brasileiras. Esta medida não será boa somente para a população e para o Governo, mas também para as próprias organizações. Separando-se o joio do trigo, aquelas regulares e que prestam realmente serviços à população, com certeza terão maior credibilidade e facilitadas suas ações.

Há que se ver, inclusive, que o quadro social do Continente Europeu, de onde provêm a quase totalidade dos recursos absorvidos pelas ONGS do Terceiro Mundo, vem determinando uma drástica redução dos financiamentos, o que tem resultado no cancelamento de programas, demissão de pessoal e até mesmo o fechamento de muitas organizações.

Por outro lado, são poucos os investimentos do empreendedor privado brasileiro nesta área. Há que se observar, porém, que o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE, fundado em 1981, pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, na década de 80 tinha 90% de suas despesas custeadas por financiamentos de fora. Atualmente, sobrevive com 70% do seu orçamento coberto por recursos que arrecada no país, enquanto a própria legislação brasileira dificulta a participação de pessoas físicas nesse tipo de atuação.

Certamente, além da competência, a credibilidade pessoal do Betinho influenciou nesse avanço. Creio, assim, que, a partir do momento em que se identificar quais as Organizações Não-Governamentais que realmente atendem à população, estas terão o apoio que precisam e poderão ajudar ainda mais a comunidade brasileira.

Muito obrigado!

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL–AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos sabemos que a produção de alimentos remonta à pré-história, quando o homem, abandonando os hábitos nômades e caçadores, tornou-se sedentário e iniciou o cultivo das lavouras para prover sua subsistência diária.

Em um segundo momento, o produto de seu trabalho, tornando-se superabundante para o consumo de seu grupo familiar ou tribal, passou a servir para a troca com outros grupos, enriquecendo sua dieta e estabelecendo o comércio em sua forma mais antiga: o escambo. E assim, passo a passo, à medida que o povoamento do planeta e o número de bocas a alimentar aumentaram, a agricultura tomou vulto e se tornou uma das atividades econômicas de maior relevância. Criou-se assim a intrincada malha do sistema que conecta o produtor e o consumidor, estejam eles onde estiverem, e por maiores que sejam as distâncias a separá-los.

Contudo, apesar da gigantesca produção mundial de alimentos, cerca de um terço da humanidade sofre de carência nutricional, quando não está simplesmente morrendo de fome, como acontece neste exato momento em diversos países africanos.

Esse quadro, descrito de forma sucinta e genérica, mostra a importância do planejamento agrícola para qualquer nação moderna. Dessas que o Brasil almeja ser!

A população de um país é o seu maior patrimônio; fonte de sua cultura e força motriz de seu desenvolvimento. É, pois, de valor estratégico insofismável que um projeto de desenvolvimento agrícola seja parte prioritária de qualquer programa de governo para um Brasil forte e equilibrado no século vinte e um.

Planejamento agrícola que começa pela garantia de plantio e colheita de produtos em quantidade e diversidade adequadas às necessidades internas e aos objetivos de exportação do País. Que exige o beneficiamento e a estocagem consentâneos com cada produto. E passa pela existência de um sistema de transporte e comercialização na justa medida da produção alcançada, das necessidades da população em todo o território nacional e da localização dos portos disponíveis para a exportação. Do produtor ao consumidor, monta-se uma cadeia onde todos os elos devem funcionar eficazmente para o sucesso de um projeto de produção de alimentos que garanta o abastecimento interno e gere excedentes para a exportação.

Não é por acaso que Europa e Estados Unidos subsidiam fortemente seus respectivos produtores e garantem-lhes mercados internos, além de dar-lhes retaguarda para a conquista de mercados externos. Nós devemos fazer o mesmo. É uma questão vital para nossa economia.

Nossa produção agrícola é altamente diversificada. Extraímos de nosso solo produtos de toda sorte. Desde os altamente perecíveis, como frutas, verduras e legumes, até os facilmente estocáveis e de durabilidade considerável, como arroz, milho, soja, algodão e outros.

Todavia, o Brasil produz safras agrícolas muito abaixo de sua potencialidade. Dá-se mesmo ao luxo de perder, a cada ano, um percentual apreciável de

grãos e hortifrutigranjeiros por uma série de práticas equivocadas. Muitas delas seriam facilmente evitáveis, se o País contasse, pelo menos, com um esboço de política agrícola e uma melhor infra-estrutura de abastecimento.

Na verdade, essa enorme cadeia de desperdícios e perdas começa antes mesmo do plantio, quando os produtores rurais já condenam suas safras a uma baixa produtividade pelo uso inadequado de insumos, como sementes, fertilizantes e defensivos agrícolas, e termina na lata do lixo das residências, já que, por questões culturais, muitos brasileiros acabam jogando fora uma parte considerável de produtos alimentícios, seja por não saberem extrair deles toda a sua capacidade nutricional, seja por absoluto esbanjamento à mesa.

Se não levarmos em conta esses dois extremos, o produtor e o consumidor, há no percurso entre eles ralos por onde escoa boa parte de tudo que é produzido nos campos brasileiros. Irônico é que apesar do consenso sobre a existência de perdas, não se tem a menor idéia sobre o seu real montante, que pode variar de dez a quarenta por cento da safra bruta, conforme a fonte de informação e a base de coleta de dados utilizada.

Análise feita em 1954 já dava conta de uma margem de perda variando entre vinte e cinco e quarenta por cento do total de grãos produzidos, conforme o relatório *O Problema da Alimentação no Brasil.* Transpondo-se essa faixa de perda para a safra atual, de cerca de oitenta milhões de toneladas, teríamos perdidas entre vinte e trinta e dois milhões de toneladas. Tais números configuram um escândalo sem par neste País, sobretudo se considerarmos a multidão de brasileiros que mendigam um prato de comida em todos os recantos do território nacional.

Para dar aos Nobres Pares a justa dimensão dessa verdadeira catástrofe nacional, relato o resultado de estudo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com base em dados colhidos pela Fundação João Pinheiro, de Minas Gerais, e pela Fundação Getúlio Vargas, em nível nacional. O citado estudo chegou à estimativa de que em 1992, num universo de vinte e oito produtos, as perdas agrícolas no Brasil foram de 1,6 bilhão de dólares em grãos, 3,8 bilhões em hortigranjeiros e 3,3 bilhões em frutas, perfazendo um total de 8,7 bilhões de dólares.

Seriam dados surrealistas, não fossem uma triste realidade. Tal perda corresponderia a incinerarmos uma vez e meia a safra 96/97 de soja, que deve render 5,7 bilhões de reais aos produtores, conforme os números apresentados pelo jornal **Folha de S.Paulo,** no suplemento **Guia Da Safra,** do dia 25 de março último.

No caso dos grãos, sabe-se que as perdas maiores ocorrem na colheita e armazenagem. Na colheita, devem-se principalmente à incorreta operação das colheitadeiras, pois os agricultores mecanizam suas propriedades, mas não regulam corretamente suas máquinas de acordo com as características do produto cultivado e do terreno no qual se dá o plantio. A qualificação da mão-de-obra para o manuseio eficiente dessas máquinas é quase inexistente, maximizando as perdas.

É sobejamente conhecido o problema de armazenagem no País. Dispomos de capacidade certamente suficiente para estocar a safra. Contudo, boa parte do parque de armazéns não está adequada aos produtos a que se destina nem à região climática onde está implantada. Falta tecnologia de estocagem e controle da conservação dos produtos. Falta controle de estoques, vendendo-se produtos de safras recentes e deixando-se apodrecer a produção de safras mais antigas. A CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento, declara-se equipada para exercer rígido controle sobre os estoques reguladores do governo. Mas e o resto de nossa safra? Não deveria o Governo exercer seu poder fiscalizador para garantir sua qualidade para o consumo interno e externo?

O problema de perdas continua nas estradas de escoamento da safra. São rodovias mal conservadas ou precariamente construídas. São muitas vezes milhares de quilômetros que um produto deve percorrer, mal acondicionado, até chegar a seu destino, seja na cidade, seja no porto, seja no entreposto. São ferrovias mal conservadas e uma malha mal distribuída para atender ao escoamento da safra. São hidrovias sub-exploradas, quando se sabe que o Brasil é talvez o País do mundo melhor dotado desse modo de transporte, o mais barato entre todos.

Quanto aos hortifrutigranjeiros, começamos a perdê-los na colheita inadequada. Retirados do campo de plantio, nem sempre são imediatamente acondicionados para comercialização, provocando perdas antes mesmo de embalados. Quando embalados, o são muitas vezes em caixas de madeira áspera, com peso líquido de vinte quilos, o que provoca o esmagamento das unidades colocadas na parte inferior das caixas. Chegados aos revendedores, boa parte se perde na hora da comercialização por manuseio inadequado nos estandes de exposição.

Nesse estágio a perda só não é maior porque ainda temos muitos brasileiros que, por falta de recursos, são obrigados a irem aos mercados ao final do dia, colher o que vulgarmente chamamos de "xepa", ou seja, os produtos que, espalhados pelo chão, não serão mais comercializados, e seriam jogados ao lixo, não servissem eles para matar a fome desses marginalizados da sociedade.

Se pudéssemos fazer um resumo de nossa produção agrícola, diríamos que somos verdadeiros mágicos, pois, apesar de perdermos muito nos descaminhos de nosso sistema, ainda produzimos o suficiente para fazer do produto agrícola nosso principal item de exportação.

Não basta colocar dinheiro no sistema. É preciso dar-lhe sustentação e aumentar-lhe a produtividade.

Não basta financiar a safra. É preciso investir em melhoria da capacitação de nossos produtores rurais.

Não basta construir armazéns. É preciso que eles sejam implantados onde há efetiva demanda e onde se dá a expansão da fronteira agrícola. É preciso que sejam adequados aos produtos estocados e dotados de tecnologia e controle que garantam a qualidade e vida útil dos estoques.

Não basta transportar do campo para a cidade ou para os portos. É preciso que o transporte seja seguro, ao preservar a qualidade do produto, por meio da rapidez de deslocamento, do adequado acondicionamento e da distribuição ágil.

Desvendada a magnitude e a relevância da produção agrícola para um Brasil de cento e sessenta milhões de habitantes, não há como fugir da elementar constatação de que cabe ao Governo Federal o estabelecimento de uma política para o setor. Cabe-lhe estabelecer metas e meios de produção para curto, médio e longo prazos, dentro da visão estratégica de que a agricultura é uma questão de segurança nacional, e uma das alavancas do processo de desenvolvimento social e econômico deste País.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL–RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lendo **O Globo** de 8 do corrente, tomei conhecimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que a Confederação dos Servidores Públicos Federais (CONDSEF) anuncia irá mover, junto ao Supremo Tribunal Federal, contra o governo, por este se negar a conceder reajuste salarial para o funcionalismo.

Lembrando que os servidores estão sem reajuste desde fevereiro de 95, o autor da dita matéria acrescenta que a iniciativa do CONDSEF foi inspirada em sugestão do Ministro Marco Aurélio de Mello, do STF.

Seria do entendimento do Ministro, prossegue a reportagem, que a Constituição é clara ao prever revisão periódica de salários. Por que dela vêm sendo privados, os servidores já teriam acumulado perdas de 34% a 37%.

A reportagem em questão dá a entender, ainda, que essa decisão da Confederação dos Servidores exprime a reação da categoria às declarações, também prestadas a **O Globo,** respectivamente pela Secretária – Executiva do Ministério da Administração e pelo próprio Titular da Pasta.

Segundo o noticiário, Cláudia Costin, Secretária-Executiva do MARE, havia declarado na sexta-feira, 4, que "não haverá reajuste linear este ano."

Tal anúncio foi logo confirmado, na mesma sexta-feira, pelo Ministro Bresser Pereira, ao negar que o funcionalismo tenha sofrido perdas salariais, e ao afirmar peremptoriamente que "esse tipo de linguagem é completamente ultrapassado e fora dos bons costumes no Brasil" (SIC).

Neste ponto, Sr. Presidente, vejo-me compelido a manifestar minha total divergência do Ministro Bresser Pereira, quanto àquilo que, de fato, possa estar fora dos bons costumes no Brasil.

Fora dos bons costumes republicanos, no meu modesto entendimento, é o governo eleger uma classe como alvo constante e preferencial de suas bordoadas e descortesias.

Tantos têm sido os maus-tratos infligidos à classe (anunciados, quase sempre às sextas-feiras, pelo ministro Bresser Pereira, muito bem acolitado pela Secretária Cláudia Costin) que não admira terem os servidores passado a identificá-los como figuras sádicas e, até mesmo, diabólicas, postas de plantão para infernizar suas vidas.

Fora dos bons costumes, no Brasil, penso eu, é reduzir a tal ponto o respeito devido aos servidores do Estado, que estes, hoje, se vêem utilizados como objeto de barganhas governamentais.

Assim é que para se obter de um único deputado, um voto a mais a favor da reeleição, é-lhe oferecida a não-demissão de 6.000 funcionários do ex-Território de Roraima. E o Ministro Bresser Pereira sabe muito bem do que estou falando.

Assim é, também, que a ameaça de degola de um lote de 50 mil servidores, é lançada à mesa das negociações, como instrumento de pressão para forçar os indecisos e recalcitrantes a votarem a favor da reforma administrativa.

Eu acreditava, por outro lado, que estivesse fora dos bons costumes do Brasil, o desrespeito à lei orçamentária.

Ora, é sabido que o orçamento para este exercício contempla a revisão salarial dos servidores com a dotação específica de cerca de R$ 4 bilhões.

Não obstante, vem, agora, a Secretária-Executiva do Mare, apoiada pelo Titular da Pasta, anunciar a intenção do governo de descumprir a lei de meios.

A esse propósito, nenhum reparo será tão pertinente e tão sábio, quanto este que fez o eminente e autorizado jurista, Senador Josaphat Marinho, em seu artigo publicado no **Correio Brasiliense** de 12 do corrente:

> "A autorização orçamentária é normalmente fundamentada Somente quando sobrevem motivo superior ou inesperado é que se justifica a inexecução do orçamento.
>
> Não se admitir essa tese dos regimes democráticos, é negar seriedade à lei orçamentária."

Ora, Sr. Presidente, para quem, reiteradamente, tem demonstrado pouco acatamento às normas que a Constituição declara intocáveis; para quem, tantas vezes, tem demonstrado o ânimo de atropelar direitos adquiridos e de ignorar o imperativo das coisas julgadas, que considerações outras poderão deter o seu péssimo costume de fazer pouco da norma legal ou das situações jurídicas consagradas?

É por isso que, cada dia mais, se avoluma o coro, das admoestações feitas ao governo por quem tem autoridade e competência para fazê-lo.

É o caso do eminente Senador Josaphat Marinho que assim concluiu seu já citado artigo sobre "Execução Orçamentária e Servidores":

> "A democracia engrandece-se quando os órgãos dirigentes resolvem seus conflitos sem agredir ou negar os direitos dos cidadãos e dos grupos sociais legitimamente formados".

É o caso do acatado jurista, Desembargador Gama Malcher, que ao versar o tema das "Reformas e Constituição", em artigo publicado em **"O Globo"** de 08/04/97, achou de bom alvitre brindar a quem de direito com esta sábia e irretocável advertência:

> "A sujeição de todos, titulares do poder ou seus destinatários, à Constituição é essencial ao sistema democrático de direito; esse é o limite da atividade do poder constituinte derivado; ultrapassá-lo, ou superpor os programas de governo à Constituição é caminho perigoso de que a História está prenhe de trágicos exemplos".

Seria aconselhável que o Ministro Bresser Pereira e sua cáustica Secretária-Executiva, assim como a equipe de governo em geral se dedicassem à meditação das sábias ponderações do Senador Josaphat Marinho e do Desembargador Gama Malcher, aqui reproduzidas.

Se após longa reflexão, estes não se convencerem de que, para reformar o Estado, o melhor caminho não é "agredir ou negar os direitos dos cidadãos" que, pelo menos, eles homenageiem os servidores públicos e todo o povo brasileiro com a obsequiosidade de seu silêncio.

Pois, mais do que nunca, tem prevalência o velho adágio:

> "Cala, ou diz algo melhor do que o silêncio!"

É o que penso, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB–CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em matéria de saúde, o Brasil continua no mundo do subdesenvolvimento. As infecções parasitárias, que em 1930 eram responsáveis por 45% dos óbitos, hoje causam menos de 5% deles.

O Brasil mudou radicalmente nesse período, com ele o perfil das doenças que o afligem. À sociedade rural e agrícola sucedeu a urbana-industrial. Paralelamente, aumentou a expectativa de vida e a idade média do brasileiro. Em conseqüência, morre-se mais das doenças crônico-degenerativas, especialmente aquelas intensificadas pelo estresse da vida moderna. Esta é uma das conclusões do estudo "A Saúde no Brasil", publicação do Ministério da Saúde, que faz um raio X do setor.

O atendimento médico-hospitalar dado à população ainda é muito deficiente, mas os números são impressionantes. Em 1996, registraram-se 318 milhões de consultas (duas por cada brasileiro), 12 milhões de internações hospitalares (uma para cada 12 habitantes), 502 milhões de exames (três e meio por pessoa) e 48 milhões de vacinas. O número de partos foi espetacular: 28 milhões.

A publicação informa que as fraudes estão sendo contidas nos últimos anos. Em 1995, houve cerca de dois milhões de internações hospitalares a menos que em 1994, com uma economia para os cofres públicos superior a R$1 bilh~]ao. O Ministério da Saúde estima que poderá economizar outro tanto, introduzindo mecanismos de combate às fraudes

nos atendimentos ambulatoriais semelhantes aos que foram implantados na área das internações hospitalares.

Nos últimos anos, tem-se um aumento dos gastos públicos com a saúde. No final da década de 80, eles se situavam em torno de US$11 milhões por ano. Caíram nos anos seguintes: US$9,5 bilhões em 1990, US$7,9 bilhões em 1991, US$6,6 bilhões em 1992 e US$7,5 bilhões em 1993. Essa vurva foi invertida a partir do último ano do Governo Itamar Franco. Em 1994 foram investidos US$10,4 bilhões na saúde. O Governo Fernando Henrique aumentou os recursos para a área: US$15,3 bilhões em 1995 e US$ 14,2 bilhões em 1996. Este ano devem ser investidos R$20,3 bilhões e, no ano que vem, R$31 bilhões.

Não é essa a única boa notícia no setor da saúde. Há outras, que muitas vezes passam despercebidas em meio aos escândalos como os de Caruaru (Pe) ou da Clínica Santa Genoveva (RJ). A taxa de mortalidade infantil vem caindo significativamente nos últimos anos. Em 1980, de cada mil nascidos vivos, 73 morriam antes de completar um ano de vida. Hoje, são 40, média que poderia ser bem menor se não fosse a miserável situação do Nordeste. Lá, morrem 63 em cada mil nascidos vivos, enquanto nas demais regiões esse número se situa entre 26 e 29. Há muito a fazer, mas os progressos indicam que estamos no caminho para reparar tais injustiças.

No Ceará, ao elaborar o seu Plano de Desenvolvimento Sustentável, o Governador Tasso Jereissati traçou como uma de suas principais metas, reduzir o índice de mortalidade infantil no Estado para 40/1.000 nascidos vivos, até 1998.

Em 1987, no primeiro governo Tasso Jereissati, foi implantado o programa Agentes de Saúde. Nessa época, o índice de mortalidade infantil no Estado era de 95/1.000 nascidos vivos.

A partir da introdução desse programa, os indicadores de saúde começaram a mudar substancialmente.

Ao iniciar o ano de 1997, já se tem a notícia de que o índice de mortalidade infantil está em torno de 46/1.000, bem próximo da meta estabelecida.

Atualmente existem agentes de saúde trabalhando em 183 municípios do Estado, sendo a única exceção, o município de Fortaleza.

São ao todo 8.247 agentes de saúde atendendo a 989.640 famílias. De acordo com a Secretaria de Saúde, o Governo do Estado pretende atingir o número de 9.000 agentes, que será um reforço para alcançar a meta programada.

Os agentes de saúde recebem, do Estado do Ceará, um salário mínimo. O Ceará é o único estado brasileiro que paga esta remuneração a seus agentes.

Os agentes de saúde atuam, também, no controle de doenças endêmicas, sendo a meningite, dengue e cólera as mais preocupantes. Em alguns municípios, os agentes já atuam contra doenças transmissíveis, como a hanseníase. Outra área de trabalho é a de prevenção de doenças crônicas degenerativas, como o câncer de mama e os problemas cardiovasculares. Os agentes investem até mesmo contra o hábito do fumo.

Também de extrema utilidade é o trabalho exercido pelos agentes de sdaúde na orientação quanto aos riscos do trânsito. De acordo com o levantamento "Perfil de Adoecer e Morrer do Povo Cearense em 1995", o trânsito foi o maior causador de morte violenta no Estado, com 35,2%, seguidos pelos homicídios, com 29,7%.

Graças ao trabalho dos agentes de saúde, o Estado do Ceará tem despertado a atenção de programss voltados para esta área.

Em 1993, por exemplo, o Estado do Ceará recebeu o "Prêmio Maurice Paté". Foi a primeira vez que o Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência – UNICEF – concedeu o prêmio a um Estado de um país latino-americano.

Aliás, como forma de estimular as prefeituras municipais, nas ações direcionadas para o setor social, em 1996, o Governador Tasso Jereissati instituiu, através de decreto, "Prêmio Ceará de Saúde" e o "Prêmio Ceará de Educação", e um prêmio de destaque para o município que apresentasse o melhor desempenho no conjunto das áreas, saúde e educação.

Com a boa *performance* obtida com o programa "Agentes de Saúde", o Governador Tasso Jereissati resolveu partir na frente, mais uma vez, e o Ceará foi o primeiro Estado a implantar o programa "Saúde da Família", lançado pelo Ministério da Saúde, em 1994.

Na prática, é feito o atendimento às famílias por uma equipe constituída por um médico, um enfermeiro e dez agentes de saúde. Cada equipe responsabiliza-se por 1.000 famílias em um território definido.

A integração dos dois programas – Agentes de Saúde e Saúde da Família – melhora a eficácia no atendimento à população, pois temos numa ponta, o

agente de saúde adotando ações preventivas e na outra, o médico lidando com os casos mais graves.

O Programa Saúde da Família tem servido de modelo para outros Estados, como Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Outro programa inovador refere-se à terapia popular de saúde mental em áreas carentes de Fortaleza, capital do Estado.

Na cidade grande, longe das origens, o migrante vê sua história esfacelar-se. Sem especialização, não consegue emprego e seu destino é quase sempre a favela. Aos poucos, a vida nova vai acumulando uma série de perdas: família, amigos, amor próprio, consciência de cidadania, bens culturais. Em pouco tempo, o indivíduo perde as referências, as raízes, a própria identidade.

Da perda da identidade para a loucura a linha é tênue – resume o psiquiatra Adalberto Barreto, professor da Universidade Federal do Ceará e coordenador do Projeto Terapeutas Comunitários.

A experiência da terapia popular no bairro do Pirambu, em Fortaleza, começou por acaso, há dez anos, quando o advogado José Aírton de Paula Barreto fundou ali uma entidade de defesa dos direitos humanos. Logo ele passou a observar que os favelados solicitavam, sobretudo, apoio psicológico. Passou a encaminhá-los à Universidade, onde seu irmão, Adalberto, leciona. O caminho inverteu-se. Em vez dos moradores irem à universidade, a universidade foi até eles. A comunidade começou a se reunir para fazer terapia de grupo e os efeitos começaram a surtir. O trabalho ganhou projeção internacional, doações financeiras, passando a ser citado como exemplo. Calcula-se que tenham sido operacionalizados 4,8 milhões de atendimentos.

Hoje, o Projeto Terapeutas Comunitários é auto-sustentável, recebendo ajuda apenas da universidade. Inclui um salão terapêutico, uma casa de cura, ateliê de arte, um centro de promoção e defesa da criança, que atende, principalmente, filhos de pais alcoólatras e um centro de acolhimento.

É necessário que reconheçamos que temos um longo caminho a percorrer, para que o cidadão brasileiro possa ter acesso satisfatório aos serviços médicos, porém não podemos deixar de ressaltar que muitas mudanças aconteceram, algumas originadas em estados carentes como é o caso do meu Estado, o Ceará.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL–PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos todos consciência da enorme importância do sistema previdenciário para o bom funcionamento da sociedade. O seguro social, controlado pelo Poder Público, abrangente, é uma conquista do mundo moderno, da qual o homem do nosso século não abre mão.

Sabemos que a legislação brasileira, não obstante as muitas idéias existentes sobre seu aperfeiçoamento e reforma, dá extensos e amplos direitos de seguro social à população. Nosso sistema previdenciário alcança um conjunto bastante complexo de benefícios e constitui um grande desafio aos seus administradores. São notórios os esforços que são feitos, há anos, para aperfeiçoar esse sistema, para assegurar um atendimento satisfatório aos segurados e para eliminar vícios e distorções que agridem nossa Previdência Social.

Diante desse quadro, é com especial satisfação que registro o excelente desempenho administrativo do Instituto Nacional do Seguro Social em Pernambuco. Efetivamente, a Superintendência Estadual do INSS em Pernambuco, sob a direção do doutor José Tinoco Machado de Albuquerque, foi apontada pelo Boletim Mensal de Desempenho, editado pela presidência do INSS, como a primeira classificada no **ranking** nacional do Sistema Único de Benefícios.

Sem dúvida, é uma elogiável **performance,** essa do INSS de Pernambuco. Aliás, está de parabéns todo o INSS, por estimular o progresso gerencial de suas unidades administrativas, por meio de uma emulação saudável e construtiva.

O desempenho do INSS de Pernambuco teve uma evolução notável, conquistando destaque na classificação geral das unidades da federação em ritmo bastante rápido. Dados recentes colocavam o Estado na incômoda posição de vigésimo sexto colocado, em outubro de 1995. Passado um ano, em outubro de 1996, Pernambuco já figurava em sétimo lugar na classificação geral. Desde então melhorou seu desempenho, numa crescente soma de pontos que o levou a ocupar a terceira posição em janeiro deste ano e a liderança nacional no mês de fevereiro.

O superintendente José Tinoco e seus subordinados revelam esforço admirável que se reflete em eficiência administrativa, em evolução profissional, em uma previdência social moderna. As armas dessa luta são o empenho de todos os funcionários, o compromisso, a responsabilidade.

Pelas ações conjuntas de suas diversas linhas de atuação, o INSS de Pernambuco fez por onde merecer figurar entre as melhores Superintendências do Brasil. A área do seguro social, por exemplo, apresentou números expressivos: o posto de Caruaru, no Agreste do Estado, figura na primeira posição entre todos os Postos de Seguro Social do País. O Posto do Município de Afogados, segundo colocado na classificação estadual, aparece na relação nacional como quinto colocado. Também se destacam, nacionalmente, os Postos de Mário Melo, Palmares e Pesqueira. Na avaliação de desempenho de gerências, a Gerência Recife-Sul consta entre as dez melhores do Brasil.

Vários são os fatores para tais excelentes desempenhos. A implantação da concessão de benefícios por meio do sistema on line vem sendo estendida a numerosos Postos do Estado, o que diminuiu o índice "tempo médio de concessão", hoje de quinze dias.

Foram informatizadas as atividades de perícia médica, serviço social e de reabilitação profissional. Está sendo implantado no Estado o sistema de Hora Marcada, em que o segurado agenda o seu atendimento ligando para uma central de informações. A mesma central presta aos segurados um serviço de informações sobre o andamento de processos interpostos contra o INSS.

Um trabalho também merecedor de destaque na Superintendência do INSS de Pernambuco é a descentralização das atividades do atendimento relacionado com a reabilitação profissional. Equipes de profissionais especializados em reabilitação estão estendendo ao interior do Estado esse importante trabalho de reintegração do cidadão à vida do trabalho e a um contexto social pleno.

Também têm contribuído para o bom desempenho do INSS de Pernambuco as visitas que o Superintendente José Tinoco tem feito aos Postos do interior, detectando dificuldades e encontrando soluções para elas. Uma inovação administrativa significativa tem sido a celebração de convênios com diversas prefeituras para a cessão mútua de servidores, de modo a sanar as carências de ambas as partes e melhor servir as populações.

Senhor Presidente, notícias como essa do elogiável desempenho administrativo do INSS de Pernambuco devem trazer-nos orgulho e satisfação. Fica demonstrado que os problemas do Brasil têm solução, que nosso povo tem capacidade, que temos, em todos os setores da vida nacional e em cada canto do nosso território, um manancial generoso de lideranças e de competência. Basta o bom exemplo de cima, basta o debate democrático, que as soluções vão aflorando, que as lideranças surgem, em todos os níveis, para o bem do País.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB–RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou sugerindo ao Senhor Ministro Extraordinário de Assuntos Fundiários, o Doutor Raul Jungmann, uma proposta alternativa para o Programa de Reforma Agrária, com justiça reclamado por toda a sociedade brasileira e entendida por todos, como oportuna e urgente, porém em ordem e em paz.

Entendo que já é hora de se envolver os municípios brasileiros de forma direta e efetiva no Programa de Reforma Agrária, para que a mesma atinja as suas finalidades na proporção desejada pela sociedade brasileira.

Peço a transcrição, pois, nos Anais do Senado Federal, dos termos do Ofício GSEA 04–194/97, de 16 de abril de 1997, o qual consubstancia mencionada proposta, cuja leitura faço nesta oportunidade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO:

OFÍCIO GSEA 4–194/97

Brasília, 16 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor
Dr. Raul Jungmann
DD. Ministro Extraordinário de Assuntos Fundiários
SBN Ed. Palácio do Comércio – 18º andar
70057–900 – Brasília – DF

Senhor Ministro,

Tenho sido solidário às manifestações de Vossa Excelência, a propósito de uma reengenharia do processo de Reforma Agrária, provado que está a insuficiência compreensível do Governo Federal para fazer frente à demanda dos trabalhadores rurais sem terra, na proporção de suas exatas necessidades.

O envolvimento dos municípios no programa de reforma agrária apresenta-se como fator indispensável para viabilizá-la de forma organizada e eficiente.

Entendo que o Governo Federal deveria concentrar seus esforços diante da demanda manifestada pelos movimentos sociais presentes no processo, principalmente o MST.

Concomitantemente os municípios seriam estimulados principalmente nas regiões interioranas a

organizarem suas Comissões Municipais de Reforma Agrária, com a participação de todas as entidades interessadas ou afetadas pela Reforma, as quais teriam a incumbência, observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo Governo Federal, de:

a) elaborar o Plano Municipal de Reforma Agrária;

b) identificar e selecionar imóveis necessários para as metas previstas no Plano;

c) selecionar os beneficiários;

d) elaboração do projeto de assentamento, de forma direta ou indireta, buscando a parceria de organismos de fomento rural, assistência técnica, pesquisa e crédito. O Incra possui um documento intitulado "Metodologia para a Implantação de Projetos de Assentamento" que, apesar de elaborado na década de setenta, permanece atualizado, principalmente nas suas filosofias e diretrizes;

e) implantação do projeto, propriamente dito, com a participação dos organismos citados no item anterior e dos beneficiários.

Ao Gabinete de Vossa Excelência e ao Incra, além das diretrizes gerais, fixando a política do Governo Federal para a Reforma Agrária, caberia:

a) apoiar financeiramente o empreendimento;

b) cumprir as formalidades legais para o acesso à terra, com os respectivos custos;

c) mobilizar recursos e apoios para a ação municipal, juntamente a organismos federais e regionais de assistência, promoção social e de desenvolvimento, incluindo os fundos constitucionais, bem como junto aos estabelecimentos de crédito, oficiais ou privados;

d) prestar assessoramento, no que couber, às Comissões Municipais de Reforma Agrária, inclusive por sistemas à distância; e

e) elaborar o Programa Nacional de Acesso à Terra, na forma abaixo descrita.

O Programa Nacional de Acesso à Terra teria por objetivo garantir a oferta de recursos fundiários para a Reforma Agrária, a partir das seguintes alternativas:

a) desapropriação;

b) aquisição (Decreto nº 433);

c) destinação de terras públicas, federais, estaduais ou municipais; e

d) crédito agrário ou fundiário.

Permito-me submeter à reflexão de Vossa Excelência algumas digressões sobre o crédito fundiário:

a) seria assegurado aos beneficiários da reforma agrária selecionados pela Comissão Municipal de Reforma Agrária;

b) teria taxa de juros idêntica à cobrada no Procera, com carência de 5 (cinco) anos _ tempo suficiente a maturação de, pelo menos, duas culturas permanentes e mais 15 (quinze) anos para pagamento, em prestações anuais coincidentes com o período de comercialização das culturas permanentes, previstas no calendário agrícola regional ou municipal;

c) estaria vinculado à implantação de um projeto de custeio e de investimento, a ser financiado, concomitantemente;

d) estaria limitado ao máximo de 25 ha. por beneficiário, com preços de terra nua pautado por tabela aprovada pela Comissão Municipal de Reforma Agrária;

e) o crédito agrário ou fundiário incluiria o custeio cartorial da transação imobiliária e o desmembramento topográfico, quando for o caso;

f) o aval do crédito seria entre os próprios beneficiários do projeto.

Os municípios que aderissem ao programa de reforma agrária teriam prioridade em todos os programas existentes no âmbito do Governo Federal, inclusive agências de desenvolvimento regionais. Vale salientar a importância de que recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para o custeio da infra-estrutura básica e social nos Projetos de Assentamento, diretamente através de convênios com os municípios.

Imagino se, anualmente, 1.000 municípios promovessem o assentamento, cada um de cem famílias, ter-se-ia garantida a execução da reforma agrária, de forma ordenada, organizada e eficiente, para trabalhadores rurais efetivamente habilitados e qualificados para trato com a terra.

São essas as sugestões que levo à apreciação de Vossa Excelência, num momento em que a sociedade não só reclama, como apóia a execução de um programa de reforma agrária mais abrangente em ordem e em paz.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. _ Senador **Ernandes Amorim.** – PPB/RO.

SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 22 do corrente, a realizar-se às 14h30min, as seguintes matérias:

– Requerimento nº 260, de 1997: e

– Projetos de Resolução nºs 45 e 46, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

(O.S. 11985/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO DE 15/04/97, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL–PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, decorridas que sejam mais algumas horas, estarão em Brasília os integrantes do Movimento dos Sem-Terra.

Não cabe, neste momento, examinar critérios técnicos a respeito da reforma agrária. Mas, nesta hora, cabe fazer uma reflexão e para ela pedir a atenção do Governo: por que se desloca a caravana para Brasília? Por que vão ocupar os grandes espaços desta área central da Capital os caravaneiros da reforma agrária? Parece que não há dúvida que assim o fazem porque o problema da reforma agrária não foi, em tempo, devidamente encaminhado.

Não se trata de apontar falha apenas no atual Governo. As falhas se sucederam e se multiplicaram ao longo de diversos governos, mas isso não reduz a responsabilidade do atual.

Se a Constituição e as leis vigentes houvessem sido postas em prática devidamente, de certo não haveria o deslocamento da caravana para a Capital do País. A discussão se daria nos diferentes pontos do País em que fosse necessária a providência do assentamento, seguida das medidas adequadas à execução, propriamente, da reforma agrária. As medidas, porém, não se processaram.

O Governo teve a impressão de que, fazendo assentamentos aqui e ali, e quase sempre sob a pressão dos que invadiam propriedades, estaria dando a solução própria ao problema. Equivocou-se por inteiro.

Na medida em que retardou a prática, propriamente, da reforma agrária, gerou a irritação no campo; essa irritação desdobrou-se em múltiplas ações nos diferentes pontos do País. E por falta do estancamento devido, com as providências que fossem adequadas, tudo resultou na marcha para Brasília.

Sob a pressão dessa marcha, que agora já se aproxima da Capital, o Presidente da República, em discurso há uma semana, anunciou que estava fazendo o que lhe era possível e que se a sociedade queria mais providência preciso será que novos impostos fossem adotados. A Nação já está sobrecarregada de impostos. Sobretudo, grave será qualquer aumento de tributo neste instante diante da redução da atividade econômica no País.

Não importa também que o Governo declare que a reforma agrária não é problema apenas dele, mas de toda sociedade. Sim. A reforma agrária é problema de toda sociedade na medida em que a consciência coletiva a reclama. Mas, o homem comum, o cidadão, não tem condições de operar as medidas para execução da reforma agrária. Essas medidas cabem ao Governo; ele que detém o poder e detém os recursos é que deve adotar os mecanismos de ação próprios para reduzir as desigualdades sociais, notadamente as que estão se verificando no campo.

O Governo não apurou seguramente que não bastava cuidar de assentamento. Assentamento é apenas uma providência preliminar da reforma agrária. Reforma agrária não é. A reforma agrária desdobra-se no conjunto das medidas de ocupação da terra, de fornecimento de condições adequadas para explorá-la e de garantir a permanência no solo dos que propriedade não tinham. Fazer assentamento apenas, sem assegurar as condições de assistência técnica e financeira, não conduz à redução do grave problema do desequilíbrio da vida no campo. Fazer assentamento com algum auxílio, como se fosse ato meramente assistencial e não garantia de exploração da terra para fazê-la produtiva e de aumentar a produtividade, se assim não for, reforma agrária não é.

Mas não se atentou neste problema. E ainda há poucos dias ilustre representante da Bancada do Governo assinalava como se esvaziaram vários assentamentos ao longo do País, por falta da assistência técnica e financeira adequada.

Por outro lado, é impróprio acusar-se, como a acusação se fez, de falta de ação dos Estados e Municípios. Estados e Municípios não têm recursos financeiros para sustentar as soluções da reforma agrária. Podem ajudar a União, mas não podem ser os instrumentos essenciais para o desenvolvimento da reforma agrária.

Demais, num regime como o nosso, em que o Governo prega o regime da economia liberal, de não-intervenção do Estado, não há como garantir a Estados e Municípios a atuação própria para corrigir as desigualdades no campo.

E tudo quanto está nas linhas mestras da Constituição Federal, é para atribuir à União a res-

ponsabilidade das providências fundamentais que conduzam a regular a ocupação da terra de modo a fazê-la produtiva e garantir a presença de quem nela foi localizado, em condições de preservar a subsistência do trabalhador e de sua família.

Por falta da orientação adequada, o Governo aprovou a condenação geral da grande propriedade. Ora, o problema não está apenas em condenar a grande propriedade, mas, sobretudo, em condenar a grande propriedade na medida em que ela, não sendo produtiva, não assegurando a permanência do trabalhador no campo, se torna um problema social. Isso é o que se verificou e que continua se verificando no País.

A garantia, portanto, para a solução do problema, está em assegurar a ocupação do solo e o seu aproveitamento, com a produção e o aumento da produtividade.

Nesse trabalho, o esforço do Governo há de ser, sobretudo, no sentido de que a ocupação da grande propriedade inexplorada deve servir de garantia à localização do homem no campo e à produção dos recursos necessários a sua subsistência e de sua família. Tal não se dando, não se cuida de reforma agrária.

Em realidade, isso não se deu; faltou a assistência técnica, faltou a assistência financeira, faltou o que se poderia dizer, em conjunto, a segurança do crédito agrícola que permitisse àquele que antes não tinha propriedade, obtê-la regularmente e nela trabalhar, aumentando a produção, inclusive para aumentar a produção dos alimentos destinados à população de todo o País.

Enfim, o que se observou é que não houve essa tomada de posição. Não se adotaram as providências adequadas a garantir a execução da reforma agrária. Como não se adotou a providência adequada ou não se adotaram as providências adequadas, tudo resultou no crescimento do Movimento dos Sem-Terra e, afinal, no seu deslocamento de vários pontos do País para esta Capital.

O problema então serve de advertência para os dias de hoje e para o futuro.

Hoje, deslocam-se os sem-terra e vêm à Capital da República para reclamar as providências, que a seu tempo não foram devidamente adotadas.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª tem o aparte.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª, com a seriedade e com a serenidade que o caracteriza, chama a atenção do Congresso e do País para a importância desse movimento. O que lastimamos, Senador, é que no final do ano passado comentávamos, aqui no Senado, que nunca havíamos tido uma oportunidade tão positiva de encaminhar essa questão. O Exército havia colocado suas terras à disposição; a Igreja do mesmo modo, havia colocado suas terras à disposição; o Congresso Nacional votou alguns projetos que há muito tempo não andavam, e que passaram a andar; o novo Ministro da Reforma Agrária, um homem identificado com o problema, um homem progressista, falava uma linguagem positiva. De repente, não mais que de repente, as questões tomaram um rumo que ninguém imaginava. Quiseram isolar os sem-terra, colocá-los como inimigos, como pessoas que são radicais, que não querem reforma agrária. E na verdade eles não ficaram nesse isolamento. O que se assistiu, ao contrário, foram forças as mais variadas, inclusive Parlamentares de forças ligadas ao próprio Governo, darem seu apoio a esse movimento. Volto a lembrar, querido Senador Josaphat Marinho, pronunciamento feito dali pelo nosso saudoso Senador Darcy, Ribeiro, quando chamava a atenção do País dizendo: "Nós estamos vivendo momentos muito sérios – falava S. Exª há dois anos – estamos assistindo, mais ou menos, a unificação, o entendimento, o diálogo dos sem-terra com os sem-emprego. De um lado os sem-terra, em busca de terra; do outro, os marginalizados da cidade, que não têm emprego. Eles estão dialogando, estão discutindo". E veja, Senador Josaphat, que não se diga que é um movimento esdrúxulo, anormal, que é um movimento formado com qualquer outro objetivo, porque a grande verdade é que na maioria das grandes cidades, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, a maioria dos sem-emprego são ex-sem-terra; são pessoas expulsas da terra ou saíram dela em direção à cidade buscando outras oportunidades, outra chance. E, porque trabalharam na indústria de construção civil, na indústria mais modesta, são os primeiros colocados no desemprego. Então, de certa forma, o Movimento dos Sem-Terra com os sem-emprego não é um fato anormal, imprevisível, mas, como dizia o Senador Darcy, facilmente previsível. E alertava o Senador Darcy de que isso era muito perigoso, que o Governo tinha de interceder porque eram milhares de reuniões de grupos que estavam a se formar e que no futuro poderiam criar um problema social neste País. Na verdade, lamentavelmente, essas afirmativas que deveriam servir de alerta para nós e para o Governo não foram ouvidas. Na minha opinião, o Governo estava num caminho positivo, esta-

va debatendo, analisando, mas se deteve a meio caminho. O Ministro da Reforma Agrária rompe e diz que não conversa mais com os sem-terra, e o Governo fica naquilo a que V. Exª se referiu: dizendo que distribuiu tantos hectares, fez tantos assentamentos. Na verdade, a questão nunca esteve tão séria como agora. Se não me engano, o Presidente Antonio Carlos, da Casa, -- pelo menos assim li na imprensa – está disposto a receber os sem-terra e sentar-se à mesa com essa gente. Seria muito bom se o Presidente da República agisse da mesma forma, reunisse a sua gente e fosse lá para a Granja do Riacho Fundo ou outro lugar conversar com os sem-terra. Sua Excelência, com a sua competência – pelo menos de falar e argumentar – deveria debater com essas pessoas, discutir, abrir portas, analisar melhor a questão. Seria altamente positivo que assim se procedesse, ao invés de confronto ou coisa que o valha. Eles fazem questão de dizer que estão vindo desarmados, dispostos a chegar a um entendimento e se isso pudesse ocorrer seria muito bom. O Presidente do Congresso está disposto a um entendimento – se a informação for verdadeira, cumprimento o nobre Presidente -- mas essa não é missão apenas de S. Exª; eles não vêm para conversar com o Presidente do Congresso, eles vêm para conversar com o Presidente da República. Seria muito proveitoso se o Presidente da República abrisse o debate, discutisse, permitisse que eles viessem e fizessem uma boa manifestação e apresentassem propostas que pudessem significar um novo caminho. Regozijo-me por estar aqui, ouvindo o profundo e respeitável, como sempre, pronunciamento de V. Exª. Obrigado a V. Exª e à Mesa pela extraordinária tolerância que tiveram para comigo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Prorrogo por quinze minutos a Hora do Expediente, para que V. Exª termine o seu discurso, lembrando que ainda há mais dois oradores inscritos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Exª será plenamente atendido, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe, Senador Pedro Simon, o aparte, sobretudo porque V. Exª citou providências concretas que foram adotadas, inclusive pelo Congresso, e que, se executadas adequadamente, teriam concorrido para que a situação não alcançasse o quadro presente. Se se houvesse convertido tudo quanto se declarou em norma legal em medidas administrativas eficientes, os sem-terra não estariam se deslocando para Brasília. As providências estariam se processando nas diferentes regiões do País, com vantagem para a Nação e sobretudo para os que precisam da terra para trabalhar. Ao invés de estarem se deslocando caminho afora, cansando-se para vir reclamar em Brasília, já estariam trabalhando a terra, fazendo-a produzir, aumentando a produtividade e, ao mesmo tempo, o que é relevantíssimo: trazendo tranqüilidade ao País. Como assim não se procedeu, os sem-terras estão se deslocando para Brasília com o apoio geral das populações por onde passam. Já, agora, com o relevo geral da imprensa. Todos os meios sociais, enfim, verificaram que o problema tinha relevo além do que imaginou o próprio Governo. Daí a situação ter chegado ao que chegou.

É que não bastam anunciar-se medidas de reformas, providências institucionais. É preciso conjugar a estas as medidas administrativas eficazes. O Governo não pode viver de anunciar reformas de caráter institucional, apenas. As providências políticas são úteis, mas precisam completar-se com as decisões de índole administrativa, porque são estas que, efetivamente, servem de base às soluções humanas.

O Governo atente no que agora está ocorrendo para que, amanhã, não haja igualmente outro deslocamento para Brasília dos desempregados. E não haja, adiante, outro deslocamento dos comerciantes que estão fracassando em todos os pontos do País, pela política econômica que o Governo adotou.

Atente-se em tudo isto, não apenas para a segurança do Governo, mas sobretudo para a tranqüilidade do País.

ATA DA 39ª SESSÃO ESPECIAL, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1997

(Publicada no **DSF**, de 16 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da ata, à página nº 07714,

Onde se lê:

Ata da 39ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de abril de 1997

Leia-se:

Ata da 39ª Sessão Especial, em 15 de abril de 1997

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

16-4-97

Quarta-feira

12h – Reunião e Líderes Partidários e do Governo na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no Congresso Nacional

15h30m – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, DE 1997

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9/97, e tendo em vista a previsão contida no parágrafo 1º do artigo 230, da citada Resolução;

Resolve:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Editorial do Senado Federal.

Art. 2º- São designados para compor o Conselho Editorial, o Senador Lúcio Alcântara, Presidente, Joaquim Marques Campelo, Vice-Presidente, e os membros; Professor Carlos Henrique Cardin, Carlyle Coutinho Madruga e Raimundo Pontes Cunha Neto.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 16 de abril de 1997.

ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE
Nº 162, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

R E S O L V E manter o servidor ILVO DEBUS, matrícula 5154, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, no exercício da Função Comissionada de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos, Símbolo FC-8.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 163, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

R E S O L V E manter o servidor JEFERSON VAZ MORGADO, matrícula 5151, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Nível III, Padrão 42, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, no exercício da Função Comissionada de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos, Símbolo FC-8.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 164, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

R E S O L V E manter o servidor JOSÉ RUI GONÇALVES ROSA, matrícula 5165, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, no exercício da Função Comissionada de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos, Símbolo FC-8.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 165, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

R E S O L V E designar o servidor CARLOS MELLO MARSHALL, matrícula 5174, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Nível III, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos, Símbolo FC-8.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 166, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997,

R E S O L V E dispensar o servidor HIPOLITO GADELHA REMIGIO, matrícula 4957, ocupante do cargo efetivo de Consultor de Orçamentos, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada de Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos, Símbolo FC-8.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 942, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTIANE TINOCO MENDONÇA, matrícula 4993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 943, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE TINOCO MENDONÇA,** matrícula **4993,** para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA,** Símbolo **FC06,** de **ASSISTENTE EDITORIAL-GRÁFICO,** do Gabinete da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de **30.01.97**.

Brasília, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 944, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta o processo nº 005.671/97-3,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **WALDINAR ARAÚJO OLIVEIRA,** Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "a", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-28/97, publicada em 17.03.97, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 945, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regualamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.025/96-6,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **RITA FERREIRA SAMPAIO,** Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 946, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3822/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora ROSA CATARINA FERREIRA, matrícula 1994, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997, e lotá-la na Subsecretaria de Expediente a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 947, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3822/97-4,

RESOLVE designar a servidora ROSA CATARINA FERREIRA, matrícula 1994, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Expediente, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 948, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3877/97.3, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE dispensar o servidor GILBERTO HENRIQUE CUNHA DIAS, matrícula 3433, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 949, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3788/97-0, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE dispensar a servidora NILCE MACHADO, matrícula 4791, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997, e lotá-la no Gabinete da Primeira Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 950, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3788/97-0, deferido pelo Primeiro-Secretário,

RESOLVE designar a servidora NILCE MACHADO, matrícula 4791, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia , para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Primeira Secretaria do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 951, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4251/97-0,

RESOLVE dispensar a servidora HILDA CASSEB FERRAZ, matrícula 1618, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 952, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4251/97-0,

RESOLVE designar a servidora HILDA CASSEB FERRAZ, matrícula 1618, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Revisão Taquigráfica, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 953, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4250/97-4,

RESOLVE dispensar o servidor SÉRGIO BARROS DE CASTRO, matrícula 3416, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Taquigrafia, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Revisão Taquigráfica, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 954, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4250/97.4,

RESOLVE designar o servidor SÉRGIO BARROS DE CASTRO, matrícula 3416, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 14 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 955, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4069/97.8, de 12/03/97,

RESOLVE designar a servidora do PRODASEN, ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula 0436, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Arquivo, com efeitos financeiros a partir de 12 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 956, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3889/97.1,

RESOLVE designar o servidor RODRIGO COSTA DE SOUSA LIMA, matrícula 4691, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Taquigrafia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Taquigrafia, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 957, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3908/97.6,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO FERREIRA MENDES, matrícula 3284, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 958, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3908/97.6,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO FERREIRA MENDES, matrícula 3284, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 959, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4168/97-6,

RESOLVE dispensar o servidor do PRODASEN, JOSÉ EDUARDO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 270, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 12 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Levy Dias a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 960, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3786/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO ANTÔNIO PEREIRA LEPLETIER, matrícula 2202, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete da Segunda Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 961, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3786/97-8,

RESOLVE designar o servidor PAULO ANTÔNIO FERREIRA LEPLETIER, matrícula 2202, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 962, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3514/97-8,

RESOLVE dispensar a servidora LINDALVA UMBELINA FERREIRA, matrícula 1739, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Sérgio Machado, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997, e lotá-la no Gabinete da Liderança do PSDB a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 963, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3514/97-8,

RESOLVE designar a servidora LINDALVA UMBELINA FERREIRA, matrícula 1739, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 964, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1574/97-3,

RESOLVE dispensar o servidor ISTVAN VAJDA, matrícula 4364, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Tradução e Interpretação, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 965, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1570/97-8,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO AUGUSTO FERREIRA NETO, matrícula 2306, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 966, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1570/97-8,

RESOLVE designar o servidor JOÃO AUGUSTO FERREIRA NETO, matrícula 2306, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 967, DE 1997

Homologa o Concurso Público para o Cargo de Consultor de Orçamentos.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1995, **R E S O L V E**

Art. 1º - É homologado o resultado final do Concurso Público para o Carrgo de Consultor de Orçamentos, promovido pelo Senado Federal em convênio com a Fundação Universidade de Brasília, cuja classificação final é apresentada no Anexo deste Ato.

Art. 2º - A nomeação dos aprovados far-se-á de acordo com o Edital e obedecerá:

I - às necessidades do Senado Federal na respectiva área;

II - ao número de vagas estabelecido no edital de convocação; e

III - à ordem de classificação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ANEXO

Homologação do Concurso Público para o Cargo de Consultor de Orçamentos.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	00777	PAULO FONTENELE E SILVA	64,81
2º	00205	JOAQUIM ORNELAS NETO	61,75
3º	00144	TARCISIO BARROSO DA GRAÇA	60,18
4º	00450	LUIZ GONÇALVES DE LIMA FILHO	59,60
5º	01037	LUCIANO DE SOUZA GOMES	59,32
6º	01773	JOÃO BATISTA PONTES	59,08
7º	00064	JOSÉ LACERDA GOMES	58,13
8º	00222	ANDRE MIRANDA BURELLO	57.35
9º	00546	EDUARDO ANDRES FERREIRA RODRIGUEZ	55.90
10º	00391	ORLANDO DE SÁ CAVALCANTE NETO	55.69
11º	00902	FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA	55,66
12º	00823	JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	54.89
13º	00118	OADIA ROSSY CAMPOS	53.10
14º	00691	CARLOS MURILO ESPINOLA P. DE CARVALHO	52.63
15º	00862	MARIA LIZ DE MEDEIROS ROARELLI	51,24
16º	00392	FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA	50.80
17º	00327	CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA	50,62
18º	00710	RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA DOS SANTOS	49,59
19º	00495	ANA CLÁUDIA CASTRO SILVA	48,66
20º	01399	ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS	47,07

CANDIDATO APROVADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	00823	JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	54,89

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 968, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4011/97.0,

RESOLVE designar o servidor FÁBIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1558, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 969, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5014/97-2,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, matrícula 1963, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 1997, e lotá-la na Secretaria-Geral da Mesa a partir da mesma data.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 970, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 5014/97-2,

RESOLVE designar a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO, matrícula 1963, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 971, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4276/97.3,

RESOLVE designar o servidor LUÍS IZIDIO DE SOUSA, matrícula 3209, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6, Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 972, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores RICARDO BANDEIRA DOS SANTOS (matrícula nº 5026) e ALCIDES SANTOS GRANADO DA SILVA (matrícula nº 1980) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 073/95 celebrado entre o Senado Federal e a Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 973, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.437/92-2

RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 127/92, publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 04 de abril de 1992, que aposentou o servidor

OITY MOREIRA RANGEL, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão III, tendo em vista o que consta da Decisão nº 347/96 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 974, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.499/97-6.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **MARIA HEDWIGES CANCELLA EMYGDIO DA SILVA**, Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-28/97, publicada em 17.03.97, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal da aposentadoria do servidor FRANCISCO EDUARDO DA COSTA, matrícula 0233, do Quadro da Secretaria

Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112, de 1990 e incluir as vantagens das Resoluções do Senado Federal nºs 59/91 e 51/93.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 1313, do Quadro da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 193, da Lei nº 8.112, de 1990 e incluir as vantagens previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 59/91 e 51/93.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

APOSTILA

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, Resolve APOSTILAR o fundamento legal da aposentadoria do servidor DYOGENES WANZELLER, matrícula 0187, do Quadro da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para excluir a vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 16 de abril de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:
ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:
EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FÁX: 311-4344

Atualizada em: 08/04/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVÀRES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 10/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPLICY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 03/04/97

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	
PP	
Osmar Dias(2)	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior(3.4)	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

---

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS